



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 70/2011 – São Paulo, quarta-feira, 13 de abril de 2011

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - INTERIOR SP E MS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DISTRIBUIÇÃO DE ARAÇATUBA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 11/04/2011

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0001511-40.2011.403.6107 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JANUARIO NOVAES
ADV/PROC: SP251653 - NELSON SAIJI TANII
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 0001512-25.2011.403.6107 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SONIA PIRES NOVAES
ADV/PROC: SP251653 - NELSON SAIJI TANII E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 0001513-10.2011.403.6107 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSEFA CICERA BARBOSA DE MELO
ADV/PROC: SP251653 - NELSON SAIJI TANII E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 0001514-92.2011.403.6107 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: OSVALDO BARBOSA
ADV/PROC: SP219556 - GLEIZER MANZATTI
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 0001516-62.2011.403.6107 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: VERONICA APARECIDA MANTOVANI DE MORAES
ADV/PROC: SP229645 - MARCOS TADASHI WATANABE
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0001508-85.2011.403.6107 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00079 - EMBARGOS DE TERCEIRO
PRINCIPAL: 0009270-26.2009.403.6107 (2009.61.07.009270-2) CLASSE: 147
EMBARGANTE: GILBERTO SMADESKI
ADV/PROC: SP184499 - SÉRGIO ALBERTO DA SILVA
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
VARA : 1

PROCESSO : 0001509-70.2011.403.6107 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00079 - EMBARGOS DE TERCEIRO
PRINCIPAL: 0009270-26.2009.403.6107 (2009.61.07.009270-2) CLASSE: 147
EMBARGANTE: EDSON DIAS FABRI
ADV/PROC: SP304265 - JOSUE GALDINO CORREA
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
VARA : 1

PROCESSO : 0001510-55.2011.403.6107 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00079 - EMBARGOS DE TERCEIRO
PRINCIPAL: 0009270-26.2009.403.6107 (2009.61.07.009270-2) CLASSE: 147
EMBARGANTE: BENEDITA DA SILVA
ADV/PROC: SP304265 - JOSUE GALDINO CORREA
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
VARA : 1

II - Redistribuídos

PROCESSO : 0001231-69.2011.403.6107 PROT: 23/03/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE VALPARAISO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 2

III - Nao houve impugnação
IV - Demonstrativo

Distribuídos _____: 000005
Distribuídos por Dependência _____: 000003
Redistribuídos _____: 000001

*** Total dos feitos _____: 000009

Aracatuba, 11/04/2011

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

6ª VARA DE CAMPINAS

Nos termos dos artigos 210 e seguintes do Provimento COGE nº 64/2005, fica(m) o(s) requerente(s) abaixo relacionado(s) intimado(s), para no prazo de 05 (cinco) dias regularizar(em) a petição que REQUER A SUBSTITUIÇÃO DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL NO POLO PASSIVO PELO FNDE, instruindo-a com comprovante de recolhimento na CAIXA ECONOMICA FEDERAL, guia GRU , código 18740-2, no valor de R\$ 8,00 (oito reais), ou esclarecer(em), mencionando expressamente, a hipótese de isenção em que se enquadra(m).Decorrido o prazo sem manifestação do(s) requerente(s) e não tendo o(s) mesmo(s) comparecido junto à secretaria da 6ª Vara Federal de Campinas para proceder a retirada da petição, a mesma deverá ficar arquivada em pasta própria.
0004076-61.2003.403.6105 - PROCEDIMENTO ORDINARIO NUM.ANTIGA 2003.61.05.004076-7
AUTOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO SP 206.542- ANA LUIZA ZANINI MACIEL REU VANESSA CRISTINA MARTINS SERAFIM
0004953-59.2007.403.6105 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA NUM.ANTIGA 2007.61.05.004953-3
IMPUGNANTE MARCELO VALK DE SOUZA
IMPUGNADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO SP 206.542- ANA LUIZA ZANINI MACIELSECRETARIA 6a.Vara SP - Campinas

0002795-31.2007.403.6105 - EMBARGOS A EXECUCAO NUM.ANTIGA 2007.61.05.002795-1
EMBARGANTE SEBASTIAO PAULO CUCATTI e outro EMBARGADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO SP 206.542- ANA LUIZA ZANINI MACIELSECRETARIA 6a.Vara SP - Campinas

0011557-70.2006.403.6105 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL NUM.ANTIGA 2006.61.05.011557-4
EXEQUENTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO SP 206.542- ANA LUIZA ZANINI MACIELEXECUTADO SANDRA DE ALMEIDA QUEIROZ e outro
0014847-64.2004.403.6105 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL NUM.ANTIGA 2004.61.05.014847-9
EXEQUENTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO SP 206.542- ANA LUIZA ZANINI MACIELEXECUTADO ROSINELI FREITAS DO PRADO e outro SECRETARIA 6a.Vara SP - Campinas

0008898-88.2006.403.6105 - EXECUCAO/CUMPRIMENTO DE SENTENCA NUM.ANTIGA 2006.61.05.008898-4
EXEQUENTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO SP 206.542- ANA LUIZA ZANINI MACIELEXECUTADO MICHELE MITUE KIKUCHI e outros SECRETARIA 6a.Vara SP - Campinas
0008808-80.2006.403.6105 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL NUM.ANTIGA 2006.61.05.008808-0
EXEQUENTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO SP 206.542- ANA LUIZA ZANINI MACIELEXECUTADO MARIA ELIZABETH TAMBELLINI PASTANA e outros SECRETARIA 6a.Vara SP - Campinas

0004072-24.2003.403.6105 - PROCEDIMENTO ORDINARIO NUM.ANTIGA 2003.61.05.004072-0
AUTOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO SP114919 - ERNESTO ZALOCHI NETOREU ANA LUCIA SILVA MARIGO
SECRETARIA 6a.Vara SP - Campinas

3ª VARA DE CAMPINAS - EDITAL

Nos termos dos artigos 210 e seguintes do Provimento COGE nº 64/2005, fica(m) o(s) requerente(s) abaixo relacionado(s) intimado(s), para no prazo de 05 (cinco) dias regularizar(em) a petição de desarquivamento, instruindo-a com comprovante de recolhimento em guia DARF, código 5762, no valor de R\$ 8,00 (oito reais), ou esclarecer(em), mencionando expressamente, a hipótese de isenção em que se enquadra(m).
Decorrido o prazo sem manifestação do(s) requerente(s) e não tendo o(s) mesmo(s) comparecido junto à secretaria da 3ª Vara Federal de Campinas para proceder a retirada da petição, a mesma deverá ficar arquivada em pasta própria.
1 - 2011090007229 - CEF X NATURA FRUTA IND/ E COM/ DE BEBIDAS LTDA e outro - ADV. ROBSON SOARES - OAB n.º 170.705
2 - 2011050017679 - FABIO HENRIQUE MOYSES E OUTROS X CEF - ADV. JEFFERSON DOUGLAS SOARES - OAB n.º 223.613
3 - 2011050015102 - VIVALDO RODRIGUES DE PAULA FILHO e outro X CEF - ADV. JOSÉ RICARDO CUSTODIO DA SILVA - OAB n.º 264.664
4 - 2011050015103 - VIVALDO RODRIGUES DE PAULA FILHO e outro X CEF - ADV. JOSE RICARDO CUSTÓDIO DA SILVA - OAB n.º 264.664

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

DISTRIBUIÇÃO DE GUARATINGUETÁ

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 11/04/2011

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: LEANDRO GONSALVES FERREIRA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000493-48.2011.403.6118 PROT: 11/04/2011

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: UNIAO FEDERAL

ADV/PROC: PROC. RAFAEL ESTEVES PERRONI

REU: JOSE ROBERTO DA COSTA

VARA : 1

PROCESSO : 0000494-33.2011.403.6118 PROT: 11/04/2011

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: LUIZ FERLA - INCAPAZ

ADV/PROC: SP187678 - EDU ALVES SCARDOVELLI PEREIRA

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA : 1

PROCESSO : 0000495-18.2011.403.6118 PROT: 11/04/2011

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: INSS/FAZENDA

ADV/PROC: PROC. CARLA VIEIRA CEDENO

EXECUTADO: TECSIMA ELETRO ELETRONICA TELECOMUNICACOES E COM/ LTDA - ME E OUTROS

VARA : 1

PROCESSO : 0000498-70.2011.403.6118 PROT: 11/04/2011

CLASSE : 00241 - ALVARA JUDICIAL

REQUERENTE: PAULO JOSE DE OLIVEIRA

ADV/PROC: SP189230 - EVELINNE ZAMBRONE FERREIRA DE CARVALHO

REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0000496-03.2011.403.6118 PROT: 11/04/2011

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 0000495-18.2011.403.6118 CLASSE: 99

EMBARGANTE: TECSIMA ELETRO ELETRONICA TELECOMUNICACOES E COM/ LTDA - ME

ADV/PROC: SP079145 - JOSE GALVAO LEITE

EMBARGADO: INSS/FAZENDA

ADV/PROC: PROC. CARLA VIEIRA CEDENO

VARA : 1

PROCESSO : 0000497-85.2011.403.6118 PROT: 11/04/2011

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 0000495-18.2011.403.6118 CLASSE: 99

EMBARGANTE: TECSIMA ELETRO ELETRONICA TELECOMUNICACOES E COM/ LTDA - ME

ADV/PROC: SP079145 - JOSE GALVAO LEITE

EMBARGADO: INSS/FAZENDA

ADV/PROC: PROC. CARLA VIEIRA CEDENO

VARA : 1

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____: 000004

Distribuídos por Dependência _____: 000002

Redistribuídos _____: 000000

*** Total dos feitos _____: 000006

Guaratingueta, 11/04/2011

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

2ª VARA DE GUARULHOS - EDITAL

2ª VARA FEDERAL DA 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM GUARULHOS/SP

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

A MM. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE GUARULHOS DA 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRA. MARIA ISABEL DO PRADO, FAZ SABER a todos que o presente edital com o prazo de 90 (noventa) dias virem ou dele tomarem conhecimento que, por este Juízo e Secretaria tramitam os autos do processo nº 0010040-80.2009.403.6119, em que a Justiça Pública move em face do réu MICHAEL MARIO CABRERA, filho de Mariano Cabrera Carballo e Alcira Osinaga Ulloa, constando nos autos a sua última localização na Rua São João, 563, Apto. 802, São Paulo/SP, encontrando-se em lugar incerto e não sabido; INTIMA o sentenciado, que por meio deste EDITAL, tome ciência da sentença proferida aos 11/03/2010, pela MM. Juíza Federal Dra. Maria Isabel do Prado, conforme fls. 168/178 e 198 dos autos supra, a qual segue, de forma expressa.

2ª Vara Federal de Guarulhos.

Processo nº 0010040-80.2009.403.6119

Autor: Justiça Pública

Réu: MARIO CABRERA OSINAGA

SENTENÇA

(...) Isto posto e considerando o mais que dos autos consta julgo PROCEDENTE a ação penal para CONDENAR MICHAEL MARIO CABRERA como incurso nas sanções cominadas aos tipos penais descritos no artigo 304 c/c 297, ambos do Código Penal, cuja pena aplicada é de 02 (dois) anos de reclusão, em regime inicial aberto, e o pagamento de 10 (dez) dias-multa, cada um em 1/30 (um trinta avos) do valor do salário-mínimo vigente ao tempo do fato, com a substituição da pena privativa de liberdade por uma restritiva de direitos: 1) prestação pecuniária, no valor de 02 (dois) salários-mínimos, mediante depósito bancário em favor da entidade assistencial denominada CASA DE DAVID, situada à Rodovia Fernão Dias, Km 82, Vila Airosa, São Paulo/SP.

Condeno o réu também ao pagamento das custas processuais, nos termos do artigo 804 do Código de Processo Penal. Após o trânsito em julgado da presente sentença, lance-se o nome do acusado no rol dos culpados, a teor artigo 393, inciso II, do Código de Processo Penal.

Oficie-se ao Ministério da Justiça, por se tratar de réu estrangeiro.

Intime-se o réu para que compareça em Secretaria, no prazo de 48 horas após a sua soltura, para que comprove seu endereço declinado em audiência onde poderá ser encontrado.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Guarulhos, 11 de março de 2010.

MARIA ISABEL DO PRADO

Juíza Federal

E para que chegue ao conhecimento de todos, e do sentenciado, por estar em lugar incerto e não sabido, mandou a MM. Juíza que se expedisse o presente EDITAL, com fundamento no artigo 392, inciso IV, do Código Processual Penal, o qual será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de

Guarulhos, aos 08 de abril de 2011. Eu, (), RF 3907, Técnica Judiciária, digitei. E eu, Bel. Thais de Andrade Borio ()
Diretora de Secretaria, conferi.

MARIA ISABEL DO PRADO
Juíza Federal

2ª VARA FEDERAL DA 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM GUARULHOS/SP

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

A JUÍZA TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE GUARULHOS DA 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE
SÃO PAULO, DRA. MARIA ISABEL DO PRADO

FAZ SABER a todos que o presente edital com o prazo de 10 (dez) dias virem ou dele tiverem notícia que por este Juízo e Secretaria tramitam os autos do processo nº 0001586-77.2010.403.6119 em que é autora a JUSTIÇA PÚBLICA contra o réu MATHEUS DE LASCIO FILHO, nascido aos 06/06/1955, inscrito no CPF nº 681.008.768-00, constando seu último endereço na Rua Alameda Honduras, 254, Residencial 2, Alphaville, Barueri/SP, denunciado pelo Ministério Público Federal aos 08/03/2010, como incurso no artigo 334 c/c artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal, não sendo possível encontrar o réu, estando em lugar incerto e não sabido, pelo presente, CITA-O para responder, por escrito, a acusação que lhe foi imputada, no prazo de 10 (dez) dias, contado de sua intimação, nos termos dos artigos 396 e 396-A da Lei nº 11719/2008.

E para que chegue ao conhecimento de todos, e do réu, por estar em lugar incerto e não sabido, mandou a MM. Juíza que se expedisse o presente EDITAL, com fundamento no artigo 363, parágrafo 1º, da Lei nº 11719/2008, o qual será afixado no local de costume e publicado na Imprensa oficial.

Outrossim, faz saber a todos que a 2ª Vara Federal da 19ª Subseção Judiciária de São Paulo se encontra localizada na Rua 7 de Setembro, 138, 3º andar, Centro, Guarulhos/SP.

Aos 01 (primeiro) dia do mês de abril de dois mil e onze. Eu, _____, Técnica Judiciária, RF 3907, digitei. E eu, _____, Thais de Andrade Borio, Diretora de Secretaria, conferi.

MARIA ISABEL DO PRADO
Juíza Federal

2ª VARA FEDERAL DA 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM GUARULHOS/SP

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

A JUÍZA TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE GUARULHOS DA 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE
SÃO PAULO, DRA. MARIA ISABEL DO PRADO

FAZ SABER a todos que o presente edital com o prazo de 10 (dez) dias virem ou dele tiverem notícia que por este Juízo e Secretaria tramitam os autos do processo nº 0008286-79.2004.403.6119 em que é autora a JUSTIÇA PÚBLICA contra o réu MARLON MARQUES FERREIRA RODRIGUES, nascido aos 11/07/1969 em Belo Horizonte/MG, filho de Vanderlin Rodrigues e Maria Veratriz Ferreira Soares, portador do RG nº 17.971.101-5, constando seu último endereço na Rua Fernando Garbin, 111, Casa Quitauna, Osasco/SP, denunciado pelo Ministério Público Federal aos 18/06/2010, como incurso no artigo 155, parágrafo 4º, inciso II, do Código Penal, não sendo possível encontrar o réu, estando em lugar incerto e não sabido, pelo presente, CITA-O para responder, por escrito, a acusação que lhe foi imputada, no prazo de 10 (dez) dias, contado de sua intimação, nos termos dos artigos 396 e 396-A da Lei nº 11719/2008.

E para que chegue ao conhecimento de todos, e do réu, por estar em lugar incerto e não sabido, mandou a MM. Juíza

que se expedisse o presente EDITAL, com fundamento no artigo 363, parágrafo 1º, da Lei nº 11719/2008, o qual será afixado no local de costume e publicado na Imprensa oficial.

Outrossim, faz saber a todos que a 2ª Vara Federal da 19ª Subseção Judiciária de São Paulo se encontra localizada na Rua 7 de Setembro, 138, 3º andar, Centro, Guarulhos/SP.

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril de dois mil e onze. Eu, _____, Técnica Judiciária, RF 3907, digitei. E eu, _____, Thais de Andrade Borio, Diretora de Secretaria, conferi.

MARIA ISABEL DO PRADO

Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

DISTRIBUIÇÃO DE JAÚ

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 11/04/2011

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: PAULO BUENO DE AZEVEDO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000646-84.2011.403.6117 PROT: 11/04/2011

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: CLAUDETE APARECIDA BORGES

ADV/PROC: SP147464 - CARLOS ALBERTO BROTI

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADV/PROC: PROC. MAURO ASSIS GARCIA BUENO

VARA : 1

PROCESSO : 0000647-69.2011.403.6117 PROT: 11/04/2011

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: HEITOR FRANCO

ADV/PROC: SP103139 - EDSON LUIZ GOZO

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADV/PROC: PROC. FLAVIA MORALES BIZUTTI

VARA : 1

PROCESSO : 0000649-39.2011.403.6117 PROT: 11/04/2011

CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 5 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO

ORDENADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE JAU - SP

ADV/PROC: SP143123 - CINARA BORTOLIN MAZZEI

VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0000648-54.2011.403.6117 PROT: 11/04/2011

CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO

PRINCIPAL: 0002880-83.2004.403.6117 (2004.61.17.002880-5) CLASSE: 206

EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADV/PROC: PROC. RAQUEL CARRARA MIRANDA DE ALMEIDA PRADO

EMBARGADO: JOEL DE OLIVEIRA

ADV/PROC: SP143894 - LUCIANO CESAR CARINHATO

VARA : 1

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000003

Distribuídos por Dependência _____ : 000001

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000004

Jau, 11/04/2011

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

1ª VARA DE JAÚ

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) solicitado(s) o(s) seu(s) desarquivamento(s), contudo estando a(s) petição(ões) em DESACORDO com o Provimento nº 64-COGE. Em decorrência, deverá(ão) o(s) requerente(s) regularizá-la(s), no prazo de 5 (cinco) dias, RECOLHENDO AS CUSTAS DEVIDAS - R\$ 8,00 (oito reais), GRU (UG 090017, 00001, 18740-2, na Caixa Econômica Federal (artigo 2º, da Lei nº 9.289/1996)- ou DECLINAR A CONDIÇÃO DE BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA, se for o caso. O não cumprimento da providência implicará RESTITUIÇÃO da petição ao subscritor, SEM o desarquivamento do(s) feito(s):

PROCESSO	ADVOGADO(A)	OAB-SP
00018573420064036117	MARCELO DE SOUZA GARMS	212.791

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DISTRIBUIÇÃO DE MARÍLIA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 11/04/2011

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: ALEXANDRE SORMANI

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0001310-36.2011.403.6111 PROT: 11/04/2011

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: DIRCE DUNDE DIAS

ADV/PROC: SP137947 - OLIVEIRO MACHADO DOS SANTOS JUNIOR

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA : 1

PROCESSO : 0001311-21.2011.403.6111 PROT: 11/04/2011

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: GERSON ALVES DE OLIVEIRA

ADV/PROC: SP043013 - OVIDIO NUNES FILHO

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA : 2

PROCESSO : 0001312-06.2011.403.6111 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: BERENICE SOUZA CANSINI
ADV/PROC: SP043013 - OVIDIO NUNES FILHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 0001313-88.2011.403.6111 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: GUIOMAR APARECIDA SOI GARE
ADV/PROC: SP258305 - SIMONE FALCAO CHITERO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 0001314-73.2011.403.6111 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 8 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP
VARA : 1

PROCESSO : 0001315-58.2011.403.6111 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
AUTOR: EVALDO CRISTINO DA SILVA - INCAPAZ
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 0001316-43.2011.403.6111 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0001317-28.2011.403.6111 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0001318-13.2011.403.6111 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0001319-95.2011.403.6111 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. CELIO VIEIRA DA SILVA
REPRESENTADO: GOMES E RODRIGUES CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTO LTDA
VARA : 3

PROCESSO : 0001320-80.2011.403.6111 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 3

PROCESSO : 0001321-65.2011.403.6111 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 1

PROCESSO : 0001322-50.2011.403.6111 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0001323-35.2011.403.6111 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE POMPEIA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0001324-20.2011.403.6111 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: EDSON CARLOS DELMONDES
ADV/PROC: SP068367 - EDVALDO BELOTI
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 0001325-05.2011.403.6111 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ALISSON JOSE SILVA COSTA
ADV/PROC: SP131014 - ANDERSON CEGA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 0001326-87.2011.403.6111 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: APOLONIA ZEFERINA DAS DORES MESQUITA
ADV/PROC: SP131014 - ANDERSON CEGA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 0001327-72.2011.403.6111 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00108 - HABEAS CORPUS
IMPETRANTE: JETHER GOMES ALISEDA
ADV/PROC: SP083833 - JETHER GOMES ALISEDA
IMPETRADO: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL DE MARILIA - SP
VARA : 1

III - Nao houve impugnação
IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000018
Distribuídos por Dependência _____ : 000000
Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000018

Marilia, 11/04/2011

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

1ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA N.º 07/2011

O Doutor ALEXANDRE SORMANI, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Marília, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias; e
R E S O L V E:

ALTERAR na portaria 12/2010, deste Juízo, referente à servidora ANA LÚCIA TOGNOLLI, RF 5756, a 2ª parcela de férias, anteriormente marcada(s) de 12 a 29 de setembro de 2011 (18 dias), para que seja gozada entre os dias 06 a 23 de junho de 2011 (18 dias).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

3ª VARA DE MARÍLIA - EDITAL

EDITAL DE LEILÃO

O DOUTOR RENATO CÂMARA NIGRO, MM. Juiz Federal Substituto da Terceira Vara da 11ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos abaixo relacionados nos quais foram designados:

PRIMEIRO LEILÃO: dia 09/05/2011, às 13h30min, oportunidade na qual os bens serão vendidos a quem ofereça maior preço, desde que igual ou superior ao de avaliação.

SEGUNDO LEILÃO: dia 23/05/2011, às 13h30min, ocasião em que, caso não haja licitante que ofereça preço igual ou superior ao de avaliação, os bens serão vendidos a quem maior lance oferecer, sendo que não será aceito lance que ofereça preço vil (art. 692 do CPC).

LOCAL DOS LEILÕES: Edifício do Fórum Federal de Marília, localizado na Rua Amazonas, n.º 527, Marília/SP.

LEILOEIRO OFICIAL: Guilherme Valland Júnior, inscrito na JUCESP sob o n.º 407.

ARREMATACÃO: Os licitantes devem comparecer no dia, horário e local acima aludidos, cientes de que o preço da arrematação poderá ser parcelado em até 60 (sessenta meses), conforme o art. 98, da Lei n.º 8.212/91, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 10.522/2002, e disposições constantes da Portaria n.º 262/2002, com a redação que lhe foi dada pelas Portarias n.º 482/2002 e n.º 811/2009, ambas da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Portaria n.º 01/2010 da Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Marília na forma seguinte:

1. Pessoas que podem licitar: É admitido a lançar todo aquele que estiver na livre administração de seus bens, com exceção dos tutores, curadores, testamentários, administradores, síndicos ou liquidantes, quanto aos bens confiados a sua guarda e responsabilidade; dos mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados; do Juiz, membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, escrivão e demais servidores e auxiliares da Justiça (art. 690-A do CPC).
2. Valor da arrematação excedente do valor da dívida: se o valor da arrematação superar o valor da dívida em execução, o arrematante deverá depositar, no ato da arrematação, de forma integral, o valor da diferença entre eles, o qual não pode ser parcelado.
3. Custas da arrematação: deverá o arrematante depositar, no ato da arrematação, custas no importe de 0,5% do valor da arrematação, observados os limites mínimo de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos) e máximo de R\$ 1.915,38 (um mil novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos), em guia de depósito Judicial à ordem da Justiça Federal, na Caixa Econômica Federal - CEF, agência instalada no recinto deste Fórum Federal (3972).
4. Comissão do leiloeiro oficial: deverá o arrematante pagar, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (art. 24, do Decreto n.º 21.981/32), em guia de depósito judicial à ordem da Justiça Federal, na Caixa Econômica Federal - CEF, agência instalada no recinto deste Fórum Federal (3972).
5. Parcelamento: O requerimento de parcelamento deverá ser dirigido à Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Marília/SP, no prazo de 15 dias contados da lavratura da certidão de decurso de prazo para oposição de embargos à arrematação, devidamente instruído com os documentos necessários à identificação do arrematante e de seu domicílio, à demonstração de que possui capacidade financeira compatível com o valor das parcelas, bem como à comprovação de sua regularidade fiscal, nos termos da Portaria n.º 01/2010 da Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional de Marília/SP. Caso o arrematante não apresente requerimento de parcelamento no prazo acima indicado será tornada sem

efeito a alienação judicial, com perdimento de todos os valores depositados no ato da arrematação.

6. Valor mínimo das parcelas: o parcelamento observará o limite máximo de 60 (sessenta) prestações, bem como o valor mínimo para cada parcela mensal no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais), no caso de o arrematante tratar-se de pessoa física, ou no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), caso se trate de pessoa jurídica, limitando-se a quantidade de parcelas em função do aludido valor mínimo da prestação mensal.

7. Depósito do pagamento ou da primeira prestação: o pagamento do valor total ou da primeira prestação será realizado mediante depósito em Juízo no ato da arrematação, na Caixa Econômica Federal - CEF, agência instalada no recinto deste Fórum Federal (3972), em documento para depósito judicial ou extrajudicial à ordem e à disposição da autoridade judicial ou administrativa competente - DJE, tal qual nos parcelamentos administrativos, na forma do 4.º, do art. 98 da Lei n.º 8.212/91.

8. Demais prestações: as prestações restantes serão mensais, iguais e sucessivas, vencendo a segunda prestação até o último dia útil do mês subsequente ao da emissão da carta de arrematação e as demais, até o último dia útil do mês subsequente ao pagamento da parcela que lhe antecedeu. 9. Juros: as prestações mensais sofrerão a incidência de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), a que se refere o art. 13, da Lei n.º 9.065/95 (art. 98, 5.º, d, c.c. art. 34 da Lei n.º 8.212/91).

10. Inadimplência: o não pagamento, na data de vencimento, de qualquer das parcelas mensais importará no vencimento antecipado do saldo devedor remanescente, que será acrescido em cinquenta por cento de seu valor a título de multa, e, imediatamente inscrito em dívida ativa da União e executado (art. 98, 6.º, da Lei n.º 8.212/91).

11. Garantia: em caso de parcelamento, a União será credora do arrematante, o que deverá expressamente constar da Carta de Arrematação, constituindo-se para garantia deste débito hipoteca ou penhor sobre o bem arrematado em favor do credor, com imissão precária na posse, conforme o caso, nos moldes do permissivo contido na alínea b do 5º (redação dada pela Lei n.º 9.528/97) do artigo 98 da Lei 8.212/91, podendo ser exigida prestação de garantia complementar como condição ao deferimento do parcelamento, a critério do Procurador S

eccional da Fazenda Nacional em Marília/SP ou seu substituto. 12. Depósito: o arrematante será nomeado para assumir o encargo de fiel depositário do bem arrematado, no caso de constituição de penhor, e somente será liberado do encargo após o pagamento integral do valor da arrematação.

13. Arrematação fracionada: os bens poderão ser arrematados separadamente, admitindo-se o fracionamento dos lotes. 14. Auto de arrematação: realizado o depósito da primeira parcela do parcelamento, na hipótese de arrematação com pagamento parcelado, ou do preço integral, na hipótese de arrematação à vista, será lavrado de imediato o auto de arrematação, nele mencionadas as condições pelas quais foi alienado o bem (art. 693 do CPC);

15. Carta de arrematação: lavrado o auto de arrematação e formalizado o contrato de parcelamento junto à Procuradoria da Fazenda Nacional, se o caso, bem como decorrido o prazo para embargos à arrematação e para comprovação de existência de ônus real ou gravame não previsto no edital, bem como o prazo para adjudicação pela parte exequente, será expedida carta de arrematação, na forma prevista em lei.

16. Taxas e emolumentos: eventuais taxas e/ou emolumentos devidos pelo registro da carta de arrematação e do termo de parcelamento, assim como pelo levantamento da anotação da garantia real incidente sobre o bem arrematado, na hipótese de liquidação do parcelamento, serão de responsabilidade exclusiva do arrematante.

ÔNUS: Incumbe aos interessados na arrematação dos bens a verificação da existência de quaisquer ônus, gravames ou encargos que sobre eles incidam, bem assim a responsabilidade pelo respectivo pagamento junto aos órgãos competentes.

BENS: encontram-se consignados nos autos ou termos de penhora poderão ser vistos em mãos dos depositários respectivos, não constando dos autos nos quais foram penhorados, que haja quaisquer ônus sobre eles, salvo as observações a seguir:

1. Execução Fiscal n.º 0001625-79.2002.403.6111, em tramitação conjunta com os autos n.º 0000756-82.2003.403.6111, 0000746-38.2003.403.6111 e 0001706-28.2002.403.6111 - FAZENDA NACIONAL X DISTRIBUIDORA DE RESINAS PLÁSTICAS MARÍLIA LTDA E OUTRO. Valor da dívida: R\$ 788.838,30 (setecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta centavos), calculada em 16/04/2010. Depositário: Josué Inácio Trindade e Marcelo Di Túlio Trindade. Local do(s) bem(ns): Rua José Pascoal Gervásio, n.º 415, Distrito de Padre Nóbrega, Marília/SP e Rua Augusto Barreto, n 163, Marília/SP. BENS:- 01 (uma) impressora da marca Epson LQ 1170, em regular estado de conservação, não está em uso, avaliada em R\$ 200,00 (duzentos reais).- 02 (duas) mesas para microcomputador em fórmica bege, em regular estado de conservação, avaliada em R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada uma, num total de R\$ 100,00 (cem reais).

- 01 (uma) mesa para impressora em fórmica bege, em regular estado de conservação, avaliada em R\$ 30,00 (trinta reais).- 02 (duas) mesas para escritório com duas gavetas, em fórmica bege, em regular estado de conservação, avaliada em R\$ 80,00 (oitenta reais) cada uma, num total de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).-01 (uma) mesa para telefone em madeira cerejeira, com rodinhas que permitem seu deslocamento, em bom estado de conservação, avaliada em R\$ 50,00 (cinquenta reais).

- 01 (uma) mesa redonda em madeira com 04 cadeiras em madeira, em bom estado de conservação, avaliada em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).- 01 (um) armário em cerejeira com duas portas e seis pequenas divisões, em bom

estado de conservação, avaliado em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).- 01 (um) armário em cerejeira com 06 gavetas, duas portas, medindo aproximadamente 2,00m de comprimento e 0,80m de altura, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).- 01 (um) conjunto de três cadeiras apoiadas em base de metal preto, com pés nas duas laterais, estofamento em tecido azul, em regular estado de conservação, o tecido está bem desbotado/desgastado, avaliado em R\$ 70,00 (setenta reais).

- 01 (um) conjunto de duas cadeiras com tampo em fórmica no centro, apoiadas em base de metal preto, estofamento em tecido azul, em regular estado de conservação; o tecido está desbotado/desgastado, avaliado em R\$ 70,00 (setenta reais).

- 02 (duas) cadeiras individuais com base em metal preto e estofamento em tecido preto, em regular estado de conservação; o tecido está desbotado/desgastado, avaliado em R\$ 20,00 (vinte reais) cada uma, num total de R\$ 40,00 (quarenta reais).

- 01 (um) cofre em aço, na cor verde, medindo aproximadamente 0,80m x 0,40m, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 200,00 (duzentos reais).- 01 (uma) central telefônica marca Leucotron CPC 44, n.º 0449700348, em regular estado de conservação, não está em uso, estando apenas guardado e desligado, não sendo possível aferir seu funcionamento, avaliado em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

- 01 (uma) geladeira marca Electrolux R270, em regular estado de conservação e em funcionamento, avaliada em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).- 01 (uma) mesa retangular em madeira com 06 cadeiras, em bom estado de conservação, avaliada em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).- 01 (um) fogão marca Brasil com 04 bocas, em mau estado de conservação; este não está em uso, avaliado em R\$ 50,00 (cinquenta reais).- 01 (uma) mesa para escritório, em madeira, com 03 gavetas, em regular estado de conservação, avaliado em R\$ 120,00 (cento e vinte reais).Observação: o cofre e a mesa para telefone encontram-se no endereço da Rua Augusto Barreto, n.º 163; os outros bens encontram-se no outro endereço acima indicado. Com exceção da geladeira, que está sendo utilizada, e dos dois bens acima mencionados, que estão em outro endereço, os bens que se encontram na Rua José Pascoal Gervásio, n.º 415, Distrito de Padre Nóbrega, todos os outros estão guardados num cômodo do local.

Total da avaliação: R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais).

2. Execução Fiscal n.º 0001256-51.2003.403.6111 - FAZENDA NACIONAL X I R MONTEIRO & CIA LTDA E OUTROS. Valor da dívida: R\$ 78.765,76 (setenta e o

ito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), calculada em 20/01/2011. Depositário: Ivan Rocha Monteiro. Local do(s) bem(ns): Rua José de Anchieta, n.º 108, Marília/SP. BEM (NS):- parte ideal pertencente aos executados, correspondente a 1/5 de um prédio residencial de tijolos sob n.º 108 da Rua José de Anchieta, em Marília/SP, e seu respectivo terreno, com área de 179,74 metros quadrados, o qual compreende o lote n.º 04, da quadra n.º 12 do Bairro Alto Cafezal, cujas medidas e confrontações encontram-se descritas na matrícula n.º 6.397 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Marília, avaliada em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no total, sendo a parte pertencente aos executados, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Total da avaliação: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). OBSERVAÇÃO: Ficam cientes os interessados de que a parte ideal correspondente a 1/5, de propriedade de Ivan Rocha Monteiro e sua mulher Magaly Muller Rocha Monteiro, foi dada em HIPOTECA JUDICIÁRIA no feito 2.641/96 que tramita na 1ª Vara Cível da Comarca de Marília, SP.

3. Execução Fiscal n.º 0000117-88.2008.403.6111 - FAZENDA NACIONAL X MARCO BRASIL PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA. Valor da dívida: R\$ 17.257,08 (dezessete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oito centavos), calculada 21/09/2010. Depositária: Daniele Sucaria Rocco Ribeiro. Local do(s) bem(ns): Rua Carlos Gomes, n.º 167, Sala 12, Marília/SP. Bens: 01 (um) sofá de dois (dois) lugares, em couro, na cor bege, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); 02 (dois) racks para computador, em fórmica, na cor bege, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 60,00 (sessenta reais) cada, num total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais); 05 (cinco) cadeiras para escritório, fixas, estofadas, em bom estado de conservação, avaliada em R\$ 20,00 (vinte reais) cada, num total de R\$ 100,00 (cem reais); 01 (um) armário em madeira, com 03 portas, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 120,00 (cento e vinte reais); 01 (uma) mesinha para impressora, em fórmica na cor cinza, em bom estado de conservação, avaliada em R\$ 50,00 (cinquenta reais); 01 (uma) impressora multifuncional HP J3680, em bom estado de conservação e em funcionamento, avaliada em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); 01 (um) scanner HP 2400, em bom estado de conservação e em funcionamento, avaliado em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); 01 (um) microcomputador Pentium 4, 3.0 GHz, 448MB de RAM, 80 HD, com monitor de LCD de 15 da marca AOC, teclado na cor preta sem marca aparente, mouse óptico DR. HANK, CPU tipo torre sem marca aparente, e um estabilizador de voltagem, em bom estado de conservação e em funcionamento, avaliado em R\$ 800,00 (oitocentos reais); 01 (um) armário de aço, com duas portas, na cor cinza, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 120,00 (cento e vinte reais); 01 (uma) geladeira CÔNSUL 2301, na cor branca, em bom estado de conservação e em funcionamento, avaliada em R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais); 01 (uma) mesa em L para escritório, em fórmica na cor bege, em bom estado de conservação, avaliada em R\$ 180,00 (cento e oitenta reais); 01 (uma) cadeira para escritório, tipo diretor, com apoio para os braços, giratória, estofada na cor preta, em bom estado de conservação, avaliada em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); 02 (duas) cadeiras fixas, em plástico, na cor preta, em bom estado de conservação, avaliadas em R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada, num total de R\$ 100,00 (cem reais); 01 (um) armário de meia altura, com 02 (duas) portas,

em fórmica na cor bege, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 80,00 (oitenta reais); 01 (uma) estante em madeira, em bom estado de conservação, avaliada em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); 01 (um) banco em madeira, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); 01 (uma) escrivaninha com 02 (duas) gavetas, em fórmica na cor bege, em bom estado de conservação, avaliada em R\$ 100,00 (cem reais); 01 (um) microcomputador AMD Athlon XP 1700, 1.11GHz, 768 MB de RAM, com monitor de LCD de 14 da marca Samsung, um teclado preto sem marca aparente, um mouse óptico sem marca aparente, CPU tipo torre sem marca aparente, em bom estado de conservação e em funcionamento, avaliado em 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Total da Avaliação: R\$ 3.840,00 (três mil e oitocentos e quarenta reais).

4. Execução Fiscal n.º 0000807-20.2008.403.6111 - FAZENDA NACIONAL X GENI ALVES DE OLIVEIRA BUSA. Valor da dívida R\$ 21.186,69 (vinte e um mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos), calculada em 21/02/2011. Depositária: Geni Alves de Oliveira Busa. Local do bem: Rua Benjamin Constant, n.º 104, Vera Cruz/SP. BEM: 01 (um) veículo Fiat/Palio Weekend 1.3 Flex, modelo ELX, cor verde, placas BQX 7160, Renavam 856806366, ano/modelo 2005, 04 portas, pneus em ótimo estado, avaliado em R\$ 24.810,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e dez reais).

Total da Avaliação: R\$ 24.810,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e dez reais).

5. Execução Fiscal n.º 0003295-11.2009.403.6111 - FAZENDA NACIONAL X RODOCAR MARÍLIA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME E OUTRO. Valor da dívida: R\$ 160.898,88 (cento e sessenta mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), calculada em 17/11/2010. Depositário: Willer Oliveira Mensalieri. Local do(s) bem(ns): Avenida Sampaio Vidal-Prolongamento, n.º 1190-A e 1179-A, Jardim Portal do Sol, Marília/SP. BENS:- 50% de um terreno que compreende o lote 17 da quadra 08 do Bairro Jardim Portal do Sol, nesta cidade, com frente para a Avenida Sampaio Vidal - Prolongamento, com área de 297,75 metros quadrados, no qual foi construído um prédio comercial em alvenaria, sob número 1190-A da Avenida Sampaio Vidal - Prolongamento (via expressa), com 265,15 metros quadrados (metragem da construção obtida junto à Prefeitura Municipal de Marília), matriculado sob n.º 17.614 no 1.º CRI de Marília-SP, avaliado em R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).- 50% de um terreno que compreende o lote 31 da quadra 06 do bairro Portal do Sol, nesta cidade, com frente para a Avenida Sampaio Vidal - Prolongamento, com área de 270,25 metros quadrados. Há uma pequena construção utilizada para comércio nos fundos do terreno. Na Prefeitura Municipal de Marília não há cadastramento de numeração do referido imóvel, porém, na frente do mesmo há uma placa indicando numeração 1179-A. Imóvel matriculado sob n.º 25.303 no 1º CRI de Marília, avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Total da Avaliação: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). OBSERVAÇÃO: Ficam cientes os interessados de que o imóvel matriculado sob n.º 25.303 no 1º CRI de Marília foi dado em HIPOTECA CEDULAR ao Banco do Brasil S.A., bem como que o imóvel matriculado sob n.º 17.614 no 1.º CRI de Marília-SP foi dado em HIPOTECA CEDULAR ao Banco Nossa Caixa S.A.

6. Carta Precatória n.º 0005192-74.2009.403.6111 (extraída do feito n.º 2003.60.03.000143-2 da 1.ª Vara Federal de Três Lagoas/MS) - FAZENDA NACI

ONAL X DIRCEU MARCON BONORA. Valor da dívida: R\$ 255.260,32 (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais e trinta e dois centavos), calculada em 13/11/2008. Depositário: Dirceu Marcon Bonora. Local do bem: Rua Cedral, n.º 29, e Av. da Saudade, n.º 10, em Marília/SP. BEM: - um imóvel compreendendo as edificações abaixo e o respectivo terreno, matriculado sob n.º 18.137, no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Marília:a) 01 (uma) casa térrea, de alvenaria, localizada no número 29 da Rua Cedral, Jardim Marília, nesta cidade de Marília, edificada sobre o lote n.º 05 da quadra C, com 02 (dois) quartos, sendo 01 (um) apartamento, 01 (uma) cozinha pequena, 01 (uma) copa, 01 (um) banheiro social, garagem para três veículos, 01 (uma) área ampla de descanso na frente e 01 (uma) churrasqueira de tijolos, perfazendo uma área construída de cerca de 100 m². Todas as dependências possuem revestimento de piso de cerâmica, e a cozinha e o banheiro têm azulejo até a altura do teto;

b) 01 (um) prédio comercial e residencial de tijolos, situado de frente para a Av. Saudade, n.º 10, Jardim Marília, com 163,10 m de construção. Embaixo está um salão comercial, com duas portas. Já na parte assobradada há uma residência, assim compartimentada: 02 (dois) quartos, cozinha, sala, banheiro e uma extensa dispensa; a cozinha e o banheiro têm piso de cerâmica e azulejo até a altura do teto, e os demais cômodos são revestidos de tacos grandes de ipê. O terreno sobre o qual foram edificados os imóveis acima descritos atinge uma área de 250,80m.

Total da avaliação R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

7. Carta Precatória n.º 0000240-18.2010.403.6111 (extraída do feito n.º 153/2003 da Vara Cível da Comarca de Santo Antônio da Platina/PR) - FAZENDA NACIONAL X PLATEX IND. E COM. DE ARTEFATOS DE LATEX LTDA. Valor da dívida: R\$ 77.699,53 (setenta e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos), calculada em 30/07/2010. Depositário: Carlos Mamédio Garbelini Ruivo. Local do(s) bem (ns): Rua São Luiz, n.º 1045 e 1051-fundos, Marília/SP. BEM: 50% de um terreno destacado do lote 03, da quadra 03, do Bairro Alto Cafezal, nesta cidade, medindo 11,00 metros de frente para a Rua São Luiz, por 33,00 metros da frente aos fundos, área de 363,00 metros quadrados, no qual existe um prédio de tijolos sob número 1045 e 1051-fundos da Rua São Luiz, em Marília-SP, objeto da matrícula n.º 39.318 do 1º CRI de Marília-SP (apesar de constar na matrícula como quadra 03, há informação de que atualmente referido imóvel está cadastrado na Prefeitura como quadra 23), avaliado em R\$ 100.000,00 (oitenta mil reais).

Total da Avaliação: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, especialmente os executados acima mencionados, bem como eventual senhorio direto, usufrutuário, credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada sobre os bens supra citados, caso não sejam intimados pessoalmente, ficarão através do presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei.

EDITAL DE LEILÃO

O DOUTOR RENATO CÂMARA NIGRO, MM. Juiz Federal Substituto da Terceira Vara da 11ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos abaixo relacionados nos quais foram designados:

PRIMEIRO LEILÃO: dia 09/05/2011, às 13h30min, oportunidade na qual os bens serão vendidos a quem ofereça maior preço, desde que igual ou superior ao de avaliação.

SEGUNDO LEILÃO: dia 23/05/2011, às 13h30min, ocasião em que, caso não haja licitante que ofereça preço igual ou superior ao de avaliação, os bens serão vendidos a quem maior lance oferecer, sendo que não será aceito lance que ofereça preço vil (art. 692 do CPC).

LOCAL DOS LEILÕES: Edifício do Fórum Federal de Marília, localizado na Rua Amazonas, n.º 527, Marília/SP.

LEILOEIRO OFICIAL: Guilherme Valland Júnior, inscrito na JUCESP sob o n.º 424.

ARREMATACÃO: Os licitantes devem comparecer no dia, horário e local acima aludidos, cientes de que a venda será feita à vista, ou no prazo de 15 (quinze) dias, mediante caução, obedecida, no mais, a seguinte forma:

1. Pessoas que podem licitar: É admitido a lançar todo aquele que estiver na livre administração de seus bens, com exceção dos tutores, curadores, testamentários, administradores, síndicos ou liquidantes, quanto aos bens confiados a sua guarda e responsabilidade; dos mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados; do Juiz, membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, escrivão e demais servidores e auxiliares da Justiça (art. 690-A do CPC).

2. Custas da arrematação: deverá o arrematante depositar, no ato da arrematação, custas no importe de 0,5% do valor da arrematação, observados os limites mínimo de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos) e máximo de R\$ 1.915,38 (um mil novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos), em guia de depósito judicial à ordem da Justiça Federal, na Caixa Econômica Federal - CEF, agência instalada no recinto deste Fórum Federal (3972).3. Comissão do leiloeiro oficial: deverá o arrematante pagar, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (art. 24, do Decreto n.º 21.981/32), em guia de depósito judicial à ordem da Justiça Federal, na Caixa Econômica Federal - CEF, agência instalada no recinto deste Fórum Federal (3972).4.

Depósito do pagamento: o pagamento será efetuado mediante depósito judicial na Caixa Econômica Federal - CEF, agência instalada no recinto deste Fórum Federal (3972), no ato da arrematação, ou, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante caução.

5. Perda da caução: se o arrematante ou seu fiador não pagar o preço no prazo estabelecido, o Juiz impor-lhe-á, em favor do exequente, a perda da caução, voltando os bens a nova praça ou leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos (art. 695 do CPC).6. Arrematação a prazo: Tratando-se de bem imóvel, quem estiver interessado em adquiri-lo em prestações poderá apresentar por escrito sua proposta, nunca inferior à avaliação, com oferta de pelo menos 30% (trinta por cento) à vista, sendo o restante garantido por hipoteca sobre o próprio imóvel. As propostas para aquisição em prestações, que serão juntadas aos autos, indicarão o prazo, a modalidade e as condições de pagamento do saldo. O juiz decidirá por ocasião da praça, dando o bem por arrematado pelo apresentante do melhor lance ou proposta mais conveniente. No caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes ao executado (art. 690, 1º ao 4º, do CPC).7. Auto de arrematação: o auto de arrematação será lavrado de imediato, nele mencionadas as condições pelas quais foi alienado o bem (art. 693 do CPC).

8. Ordem de entrega e carta de arrematação: A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel será expedida depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como decorrido o prazo para embargos à arrematação e para comprovação de existência de ônus real ou gravame não previsto no edital (art. 693, parágrafo único, c.c. art. 694, 1º, III e IV, do CPC).

ÔNUS: Incumbe aos interessados na arrematação dos bens a verificação da existência de quaisquer ônus, gravames ou encargos que sobre eles incidam, bem assim a responsabilidade pelo respectivo pagamento junto aos órgãos competentes.

BENS: encontram-se consignados nos autos ou termos de penhora e poderão ser vistos em mãos dos depositários

respectivos, não constando dos autos nos quais foram penhorados que haja quaisquer ônus sobre eles, salvo as observações a seguir:

1. Execução Fiscal n.º 0003341-34.2008.403.6111 - AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL X LUIS RODRIGUES DE CARVALHO. Valor da dívida: R\$ 2.244,92 (dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), calculada em 23/08/2010. Depositário: Luis Rodrigues de Carvalho. Local do(s) Bem(ns): Rua Álvares Cabral, n.º 234, Marília/SP. BENS: 01 (um) notebook marca Semp Toshiba Is 1462, modelo Infinity Digital Tech, com tela wide de 14, processador Pentium T2390, memória Ram 2GB, HD 160 GB Sata, disco óptico DVD RW Super, com wireless Wifi, câmera 1.3 mpix, cor prata, em ótimo estado de conservação, avaliado em R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais); 01 (uma) impressora HP Laser Jet P1005, modelo CB410A, série BRBS84T033, em bom estado de conservação, avaliada em R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais). Total da Avaliação: R\$ 1.580,00 (um mil e quinhentos e oitenta reais).

2. Execução Fiscal n.º 0000839-88.2009.403.6111 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C

EF X FUNDIÇÃO PARANÁ IND. E COM. LTDA. Valor da dívida : R\$ 130.660,41 (cento e trinta mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta e um centavos), calculada em 01/03/2010. Depositário: Luís Antônio Valente. Local do(s) bem(ns): Avenida Eugênio Coneglian, n.º 2.636, Marília/SP. BENS:- 01 (uma) máquina de granalha de aço, marca Rotojato E-300, em bom estado de conservação e uso, avaliada em R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);- 01 (uma) freza Stamkoimport, modelo 6P12K, n.º 26, fabr. 1974, avaliada em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

- 01 (um) torno, marca Imor, OFIC 420, n.º 5796, avaliado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

- 01 (uma) máquina de sopro de machos, marca BP, modelo SF-G-CA n.º C90-6-916-7902, avaliada em R\$ 6.000,00 (seis mil reais);- 01 (uma) máquina de sopro de machos, marca Shalco e Masterlid, avaliada em R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

- 01 (uma) máquina de sopro de machos, marca Shalco e Masterlid, avaliada em R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Total da Avaliação: 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

3. Execução Fiscal n.º 0002533-92.2009.403.6111 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF X IND/ E COM/ DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SUMMER LTDA-ME. Valor da dívida: R\$ 6.138,82 (seis mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos), calculada em 22/02/2010. Depositário: André Luiz Rodrigues Gonçalves. Local do(s) bem (ns): Rua Paraíba, n.º 555, Marília/SP. BEM: 01 (uma) máquina de prensa para paçoca tipo rolha sem marca aparente, com motor de 03 Cv, com 12 cavidades, e capacidade de produção de 3750 unidades/hora, em perfeito estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Total da Avaliação: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

4. Execução Fiscal n.º 0004079-85.2009.403.6111 - AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEL - ANP X COMÉRCIO DE VEÍCULOS FRANCISCO FREIRE LTDA. - Valor da dívida: R\$ 71.511,00 (setenta e um mil, quinhentos e onze reais), calculada em 23/07/2009. Depositário: Francisco Freire. Bem: 01 (um) terreno matriculado sob n.º 39.781 no 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexo de Marília/SP, compreendendo o lote n.º 01, da quadra n.º 17, do Bairro Senador Salgado Filho, nesta cidade, medindo 11,00 metros de frente para a Rua Guanás, por 33,00 metros da frente aos fundos, pela Rua Bororós, com a qual faz esquina; área de 363,00 metros quadrados; confrontando de um lado com o lote n.º 02; nos fundos com o lote 09 e, de outro lado e pela frente com as citadas vias públicas, cadastrado na PMM sob n.º 7827-00, avaliado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Total da avaliação: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, especialmente os devedores supra citados, caso não sejam intimados pessoalmente, ficarão através do presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei.

EDITAL DE PRAÇA

O DOUTOR RENATO CÂMARA NIGRO, MM. Juiz Federal Substituto da Terceira Vara da 11ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos abaixo relacionados nos quais foram designados:

PRIMEIRA PRAÇA: dia 09/05/2011, às 13h30min, oportunidade na qual os bens serão vendidos a quem ofereça maior preço, desde que igual ou superior ao de avaliação.

SEGUNDA PRAÇA: dia 23/05/2011, às 13h30min, ocasião em que, caso não haja licitante que ofereça preço igual ou superior ao de avaliação, os bens serão vendidos a quem maior lance oferecer, sendo que não será aceito lance que ofereça preço vil (art. 692 do CPC).

LOCAL DA PRAÇA: Edifício do Fórum Federal de Marília, localizado na Rua Amazonas, nº 527, Marília/SP.

LEILOEIRO OFICIAL: Guilherme Valland Júnior, inscrito na JUCESP sob o n.º 407.

ARREMATACÃO: Os licitantes devem comparecer no dia, horário e local acima aludidos, cientes de que a venda será feita à vista, ou no prazo de 15 (quinze) dias, mediante caução, obedecida, no mais, a seguinte forma:

1. Pessoas que podem licitar: É admitido a lançar todo aquele que estiver na livre administração de seus bens, com exceção dos tutores, curadores, testamentários, administradores, síndicos ou liquidantes, quanto aos bens confiados a sua guarda e responsabilidade; dos mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados; do Juiz, membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, escrivão e demais servidores e auxiliares da Justiça (art. 690-A do CPC).

2. Custas da arrematação: deverá o arrematante depositar, no ato da arrematação, custas no importe de 0,5% do valor da arrematação, observados os limites mínimo de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos) e máximo de R\$ 1.915,38 (um mil novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos), em guia de depósito judicial à ordem da Justiça Federal, na Caixa Econômica Federal - CEF, agência instalada no recinto deste Fórum Federal (3972).3. Comissão do leiloeiro oficial: deverá o arrematante pagar, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (art. 24, do Decreto nº 21.981/32), em guia de depósito judicial à ordem da Justiça Federal, na Caixa Econômica Federal - CEF, agência instalada no recinto deste Fórum Federal (3972).4.

Depósito do pagamento: o pagamento será efetuado mediante depósito judicial na Caixa Econômica Federal - CEF, agência instalada no recinto deste Fórum Federal (3972), no ato da arrematação ou, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante caução.

5. Perda da caução: se o arrematante ou seu fiador não pagar o preço no prazo estabelecido, o Juiz impor-lhe-á, em favor do exequente, a perda da caução, voltando os bens a nova praça ou leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos (art. 695 do CPC).6. Arrematação a prazo: Tratando-se de bem imóvel, quem estiver interessado em adquiri-lo em prestações poderá apresentar por escrito sua proposta, nunca inferior à avaliação, com oferta de pelo menos 30% (trinta por cento) à vista, sendo o restante garantido por hipoteca sobre o próprio imóvel. As propostas para aquisição em prestações, que serão juntadas aos autos, indicarão o prazo, a modalidade e as condições de pagamento do saldo. O juiz decidirá por ocasião da praça, dando o bem por arrematado pelo apresentante do melhor lance ou proposta mais conveniente. No caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes ao executado (art. 690, 1º ao 4º, do CPC).7. Auto de arrematação: o auto de arrematação será lavrado de imediato, nele mencionadas as condições pelas quais foi alienado o bem (art. 693 do CPC).

8. Ordem de entrega e carta de arrematação: A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel será expedida depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como decorrido o prazo para embargos à arrematação e para comprovação de existência de ônus real ou gravame não previsto no edital (art. 693, parágrafo único, c.c. art. 694, 1º, III e IV, do CPC).

ÔNUS: Incumbe aos interessados na arrematação dos bens a verificação da existência de quaisquer ônus, gravames ou encargos que sobre eles incidam, bem assim a responsabilidade pelo respectivo pagamento junto aos órgãos competentes.

BENS: encontram-se consignados nos autos ou termos de penhora e poderão ser vistos em mãos dos depositários respectivos, não constando dos autos nos quais foram penhorados que haja quaisquer ônus sobre eles, salvo as observações a seguir:

1. Execução de Título Extrajudicial nº 0002752-13.2006.403.6111 - EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS X DIVA MARIA DA SILVA E OUTRO. Valor da dívida: R\$ 41.300,33 (quarenta e um mil, trezentos reais e trinta e três centavos), calculada em 11/11/2010. Depositário: Maurício Buchud. Local do(s) bem(ns): Rua Darcílio Ambrósio, nº 100, Jardim Comerciários, Marília/SP. BEM: 01 (uma) casa de construção popular, situada na Rua Darcílio Ambrósio, nº 100, Jardim Comerciários II, nesta cidade, descrita e caracterizada na matrícula n.º 38.774 do 1.º Cartório de Registro de Imóveis local, compartimentada por um quarto, sala, cozinha e banheiro, sem garagem e portão na frente, com forro de madeira no teto e piso de cimentado liso, em mau estado de conservação, avaliada em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Total da Avaliação: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

2. Execução de Título Extrajudicial nº 0002046-98.2004.403.6111 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL X CARLOS ALBERTO BELIZÁRIO. Valor da dívida: R\$ 133,65

0,75 (cento e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), calculada em 02/12/2010.

Depositário: Carlos Alberto Belizário. Local do(s) bem (ns): Rua Plínio Amaral, n.º 612, casa 54, Condomínio Portal do Parati, Marília/SP. BEM(NS):

- 01 (uma) unidade autônoma - casa 54 - localizada no setor B, do Condomínio Residencial Portal do Parati, situado na Rua Plínio Amaral, n.º 612, nesta cidade, com área total de 461,19529 metros quadrados, sendo 243,17 metros

quadrados de área privativa - casa: 67,85 metros quadrados e jardim/quintal: 175,32 metros quadrados -, iguais a 0,84026%, e 218,02529 metros quadrados de área comum, conforme matrícula 46.486 do 1º CRI de Marília/SP, avaliada em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Total da avaliação: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, especialmente os devedores supra citados, caso não sejam intimados pessoalmente, ficarão através do presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DISTRIBUIÇÃO DE PIRACICABA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 11/04/2011

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: MIGUEL FLORESTANO NETO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0003714-66.2011.403.6109 PROT: 11/04/2011

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO JOAO BOA VISTA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0003715-51.2011.403.6109 PROT: 11/04/2011

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO JOAO BOA VISTA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0003716-36.2011.403.6109 PROT: 11/04/2011

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO JOAO BOA VISTA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0003717-21.2011.403.6109 PROT: 11/04/2011

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO JOAO BOA VISTA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0003718-06.2011.403.6109 PROT: 11/04/2011

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO JOAO BOA VISTA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0003719-88.2011.403.6109 PROT: 11/04/2011

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO JOAO BOA VISTA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0003720-73.2011.403.6109 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO JOAO BOA VISTA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003721-58.2011.403.6109 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE LIMEIRA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003722-43.2011.403.6109 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE ARARAS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003723-28.2011.403.6109 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE ARARAS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003724-13.2011.403.6109 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE LARANJAL PAULISTA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003725-95.2011.403.6109 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE LARANJAL PAULISTA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003726-80.2011.403.6109 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE LARANJAL PAULISTA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003727-65.2011.403.6109 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 25 VARA DO FORUM FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - RJ
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003728-50.2011.403.6109 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 4 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO
ADV/PROC: SP113669 - PAULO SERGIO AMSTALDEN
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003729-35.2011.403.6109 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 4 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO
ADV/PROC: SP113669 - PAULO SERGIO AMSTALDEN
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003730-20.2011.403.6109 PROT: 11/04/2011

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 5 VARA DO FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 4 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP
VARA : 4

PROCESSO : 0003731-05.2011.403.6109 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAPIVARI - SP
ADV/PROC: PROC. THIAGO DE MATOS MOREGOLA
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP
VARA : 3

PROCESSO : 0003732-87.2011.403.6109 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAPIVARI - SP
ADV/PROC: PROC. SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES
DEPRECADO: JUIZO DA 4 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP
VARA : 4

PROCESSO : 0003733-72.2011.403.6109 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1A VARA DO ANEXO FISCAL DE LIMEIRA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003734-57.2011.403.6109 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1A VARA DO ANEXO FISCAL DE LIMEIRA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003735-42.2011.403.6109 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1A VARA DO ANEXO FISCAL DE LIMEIRA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003736-27.2011.403.6109 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1A VARA DO ANEXO FISCAL DE LIMEIRA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003737-12.2011.403.6109 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAPIVARI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003738-94.2011.403.6109 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CERQUILHO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003739-79.2011.403.6109 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CERQUILHO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003740-64.2011.403.6109 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CERQUILHO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003741-49.2011.403.6109 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CERQUILHO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003742-34.2011.403.6109 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CERQUILHO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003743-19.2011.403.6109 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE ARARAS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003744-04.2011.403.6109 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE ARARAS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003745-86.2011.403.6109 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE ARARAS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003746-71.2011.403.6109 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CERQUILHO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003747-56.2011.403.6109 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAPIVARI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003748-41.2011.403.6109 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAPIVARI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003749-26.2011.403.6109 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAPIVARI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003750-11.2011.403.6109 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE LIMEIRA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003751-93.2011.403.6109 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE LIMEIRA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003752-78.2011.403.6109 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE LIMEIRA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003753-63.2011.403.6109 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CACONDE - SP
ADV/PROC: PROC. SERGIO MONTIFELTRO FERNANDES
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP
VARA : 3

PROCESSO : 0003754-48.2011.403.6109 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CACONDE - SP
ADV/PROC: PROC. VERA SILVIA GRAMA POMPILIO MORENO
DEPRECADO: JUIZO DA 4 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP
VARA : 4

PROCESSO : 0003755-33.2011.403.6109 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE ITATIBA - SP
ADV/PROC: PROC. CARLOS ALBERTO LEMES DE MORAES
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP
VARA : 3

PROCESSO : 0003756-18.2011.403.6109 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE ITATIBA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003757-03.2011.403.6109 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
ADV/PROC: PROC. CAMILA GHANTOUS
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 0003758-85.2011.403.6109 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
ADV/PROC: PROC. HELOISA MARIA FONTES BARRETO
AVERIGUADO: LAZARO TADEU FRANCO DE SOUZA
VARA : 2

PROCESSO : 0003759-70.2011.403.6109 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: WERNER MANFRED HAMMA
ADV/PROC: SP113875 - SILVIA HELENA MACHUCA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 0003760-55.2011.403.6109 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: FABIANO GEREVINI DE CAMPOS
ADV/PROC: SP258769 - LUCIANA RIBEIRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 0003761-40.2011.403.6109 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
ADV/PROC: PROC. HELOISA MARIA FONTES BARRETO
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

II - Redistribuídos

PROCESSO : 0002157-56.2011.403.6105 PROT: 24/02/2011
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: CONSTRUVILA SOLUCOES CONSTRUTIVAS LTDA - ME
ADV/PROC: SP247719 - JOÃO VITOR BARBOSA
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM LIMEIRA-SP
VARA : 3

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____: 000048
Distribuídos por Dependência _____: 000000
Redistribuídos _____: 000001

*** Total dos feitos _____: 000049

Piracicaba, 11/04/2011

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

7ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

AUTOS Nº 0008052-46.2007.403.6102 - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL X ODAIR MAZAROSKI (Dr. Alexandre Jose de Lima Pereira - OAB/SP 183.008).

Sentença prolatada às fls. 217/228: O Ministério Público Federal ofertou denúncia contra Odair Mazaroski, qualificado às fls. 110, como incurso nas penas do art. 183 da Lei nº 9.472/97, porque, no dia 08.11.2006, na Av. Presidente Vargas, nº 1050, no restaurante de propriedade da empresa Leontina Alba Mazaroski, cujo representante legal é o réu, verificou-se, em ato de fiscalização de agentes da ANATEL, estar em funcionamento aparelho de radiofrequência sem a devida autorização do órgão federal competente.

A increpação ministerial, inicialmente, subsumiu a conduta ao art. 70 da Lei nº 4.117/62, e foi aditada nos moldes já referidos (fls. 106), tendo sido recebida aos 24.07.2004 (fls. 113), vindo embasada em inquérito policial instaurado a respeito dos fatos.

Em sua defesa preliminar, o réu sustenta que a conduta quadra-se nas raias do art. 70, da Lei nº 4.117/62, pois que desconhecia a necessidade de prévia autorização para uso do equipamento, destinado a singela comunicação com os funcionários no âmbito do restaurante, distinguindo-se a clandestinidade, tratada no âmbito da Lei nº 9.472/97, da mera irregularidade, caso dos autos. Pugna pela designação de audiência para oferecimento da transação penal, revendo a tipificação da conduta, conforme explanado. Alega, ainda, que o acusado não tinha o potencial conhecimento da ilicitude do fato. Arrolou duas testemunhas (fls. 120/126).

O Ministério Público Federal manifestou-se pelo regular prosseguimento do feito (fls. 131/133-verso), o que foi

deferido às fls. 135, tendo em vista a ausência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 397 do CPP. As testemunhas de acusação foram ouvidas por precatória, cujos depoimentos foram tomados pelo sistema de gravação audiovisual, nos termos do art. 405, 1º, do CPP, incluído pela Lei nº 11.719/08, os quais passo a resumir. A testemunha Edgard Pakes disse que trabalha na ANATEL, e que a diligência teve origem numa denúncia de associação de radio-amadores de Ribeirão Preto, relativo a uso de estações de aparelho de telefone sem fio que se comunicavam na cidade, operando em frequência proibida para esse tipo de aparelho e própria de serviço de radioamador. No local, um restaurante, foi encontrado esse tipo de equipamento, o qual foi apreendido. Recorda-se que o aparelho estava numa sala aos fundos, talvez um escritório, sobre uma mesa e com a antena conectada. No momento não estava operando e o proprietário disse que não estaria funcionando há algum tempo, mas que já fora utilizado. Como havia a antena externa ele poderia ser operado normalmente, embora no momento estivesse desligado. Era a estação-base e dois aparelhos portáteis, sem fio. Esclareceu que esse equipamento foi fabricado sem observância das normas internacionais, podendo operar em frequência de radioamador e também alcançando o espaço aéreo/aeronáutico, não têm certificação nem homologação da ANATEL. Muitos o adquiriram como simples aparelho de telefone móvel, como um celular, por causa do baixo custo da ligação e utilizaram a própria linha de telefone residencial ou comercial. Recorda-se que o proprietário disse que já o teriam alertado e, por isso, desligou o aparelho. Disse que não houve resistência por parte do acusado, que colaborou sem problemas. Acredita que ele não soubesse que o aparelho alcançava frequência proibida, mas ele de fato estava apto a operar. Sabe dizer que a ANATEL procurou os sites de venda desse equipamento e alguns retiraram a oferta, mas especificamente em relação ao fabricante não sabe dizer se tomada alguma providência, nem sabe dizer se foi localizado fisicamente esse fabricante. Encontrou esse tipo de equipamento outras vezes, era comum, inclusive próximo a Congonhas houve uma ocorrência séria.

A testemunha Marcos Antonio Rodrigues, fiscal da ANATEL, recorda-se que havia uma denúncia na ANATEL e foram até o local, um restaurante, encontraram o equipamento, no momento inoperante, fizeram a interrupção e lacração do mesmo. Foram atendidos pelo gerente e não o proprietário, que esclareceu que aparelho era usado apenas ali internamente, mas na verdade ele opera até na frequência de navegação aérea.

A oitiva das testemunhas de defesa e o interrogatório do acusado realizaram-se segundo a mesma sistemática e serão resumidos a seguir.

A testemunha de defesa André Marques Gramani disse que foi funcionário do acusado na época, no departamento de compras. Afirmou que o aparelho era usado internamente, como telefone sem fio, até tinha uma base para carregar. Entende que só podia ser usado como telefone, porque funcionava na linha própria do estabelecimento. As contas do telefone eram pagas normalmente. Soube que o proprietário o teria comprado numa viagem a Santa Catarina. Ficaram sabendo da irregularidade durante uma ligação de um vendedor de bebidas da Skol, aí teve uma interferência, não sabe se de fiscal da ANATEL, que explicou a situação e disse que um fiscal iria até o local. Aí parou imediatamente e entrou em contato com o acusado, explicou o que tinha acontecido e aí ele foi até o restaurante e desligaram tudo. Quando os agentes da ANATEL chegaram foi tudo rápido, porque já estava desligado. Foi o depoente quem os recebeu. Não sabia que era ilegal usar aquele aparelho, tanto que o usava como telefone normalmente. Às perguntas do julgador, explicou que era como um telefone sem fio comum, fazia e atendia ligações. Na época o acusado era proprietário dos restaurantes A Onda do Peixe e Picanha Fatiada.

A testemunha Claudemir Antonio de Oliveira, ouvido sem compromisso, conhece o acusado, porque trabalha para o mesmo como supervisor de todos os estabelecimentos do mesmo, sendo que na época era gerente do restaurante A Onda do Peixe. Disse que o aparelho apreendido pela ANATEL era usado como telefone, não sabendo se poderia ser utilizado como radioamador. As contas de telefone eram pagas normalmente. Afirmou que soube por André que Odair mandou desligar o aparelho imediatamente, que ficou apavorado, pois não sabia da irregularidade. O aparelho de telefone anterior não funcionava direito. Nunca houve contato de alguém próximo reclamando de interferência.

Em seu interrogatório, o réu negou a imputação. Disse que tinha dois aparelhos de telefone sem fio, a diferença era que pegava mais longe, não pagava mais barato nem nada, importava a distância de alcance, nunca imaginava que podia op

erar como radioamador. Ele precisava estar conectado à linha telefônica, senão não funcionava. Comprou o aparelho em São Miguel DOeste, em Santa Catarina, onde tem parentes. Foi numa loja e a única coisa que interessou foi que pegava longe, e aí disseram que era bom porque pegava bem longe e ensinaram-no a ligar e era igual a um telefone comum. Não sabia que funcionava como radioamador. Funcionou uns dois ou três meses só. Ninguém ligou para reclamar de interferência, só aquela mencionada por André, quando disseram que era ilegal, que precisava de autorização e aí desligaram tudo imediatamente. Comprou numa loja, viu na vitrine, mas não pediu nota fiscal, nem se lembra de manual de instruções, porque ensinaram na hora da compra, era só ligar na tomada e na linha telefônica. Não tinha nenhum papel que indicasse tratar-se de radioamador. Às perguntas do MPF disse que: era ligado na tomada de energia e no fio de telefone. Era o telefone do restaurante, 36217707, até hoje é o mesmo número. Tinha os carregadores separados, parecia um aparelho da NET, mas os aparelhos pequenos eram exatamente iguais aos de telefone. Às perguntas da defesa disse que o vendedor não disse que havia necessidade de autorização da ANATEL, não havia outra forma de usar o aparelho sem discar o número dos telefones, as contas eram pagas normalmente, não tinha a menor idéia de que precisava de autorização para usar o aparelho.

Na fase do art. 402 do CPP, as partes nada requereram (fls. 188).

Em alegações finais, o parquet federal pugnou pela condenação do réu, tendo em vista que o mesmo não tinha autorização da ANATEL para operar equipamentos de rádio em faixa de frequência destinada ao serviço de radioamador, lembrando o elevado potencial lesivo do equipamento, que pode alcançar as faixas de navegação aérea (fls. 199/203-verso).

A defesa, de sua feita, bateu-se pela desclassificação do delito ante a inadequada capitulação legal da conduta, que se amolda aos ditames do art. 70 da Lei nº 4.117/62 e não do art. 183, da Lei nº 9.472/97, pois que voltada à exploração clandestina na prestação de serviços de telecomunicações, ao passo em que o acusado operava o aparelho como se telefone sem fio fosse, de forma irregular, portanto, dentro das dependências de seu estabelecimento comercial. No mérito, sustenta o erro de tipo, pois o acusado desconhecia as elementares do tipo clandestinamente e atividades, contidas no já citado art. 183. Isso porque teria adquirido o aparelho para utilizar como telefone sem fio, desconhecendo o real alcance da frequência em que poderia operar, bem como a necessidade de prévia autorização da ANATEL. Assim, o agente teria incidido em erro escusável, invencível ou inevitável, que acometeria qualquer pessoa em situação semelhante, a resultar na exclusão do dolo e, por consequência, da responsabilidade penal. Se assim não for, requer a fixação da pena no mínimo legal e substituição por restritiva de direitos (fls. 206/215). Nos autos os antecedentes do réu (fls. 89, 91/92, 95, 139). É o relatório. DECIDO.

Não há nulidades a serem decretadas ou irregularidades a serem supridas.

A denúncia volve-se à prática do delito previsto no art. 183 da Lei nº 9.472/97, assim disposto:

Art. 183. Desenvolver clandestinamente atividades de telecomunicações: Pena - detenção de dois a quatro anos, aumentada da metade de houver dano a terceiro, e multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 184 (...).

Parágrafo único: Considera-se clandestina a atividade desenvolvida sem a competente concessão, permissão ou autorização de serviço, de uso de radiofrequência e de exploração de satélite.

I. Inicialmente, rejeita-se a pretendida desclassificação do delito para as raíais do art. 70, da Lei nº 4.117/62, tendo em vista que o acusado operava aparelho de radiofrequência sem autorização do órgão competente, circunstância que implica na incidência da previsão contida no art. 183, da Lei nº 9.472/97, destinada a coibir com maior rigor atividades da espécie exercidas na clandestinidade.

Confira-se o entendimento jurisprudencial a respeito:

HABEAS CORPUS. USO CLANDESTINO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. ART. 183 DA LEI 9.472/67.

COMPETÊNCIA. VARA FEDERAL CRIMINAL. ORDEM DENEGADA. 1. Aquele que instala ou utiliza de serviços de telecomunicações sem prévia autorização do órgão regulador está sujeito às penas cominadas no art. 183 da Lei 9.472/97. 2. Ordem denegada.

(HC 200700431925, Ministro ARNALDO ESTEVES LIMA, STJ - QUINTA TURMA, 07/02/2008)

CONFLITO DE COMPETÊNCIA ENTRE JUIZADO ESPECIAL FEDERAL E VARA FEDERAL. PROCESSUAL PENAL. ESTAÇÃO DE RÁDIO CLANDESTINA. CONDUTA QUE SE SUBSUME NO TIPO PREVISTO NO ART. 183 DA LEI 9.472/97 E NÃO AO ART. 70 DA LEI 4.117/62. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL COMUM. PARECER DO MPF PELA COMPETÊNCIA DO JUÍZO FEDERAL COMUM. CONFLITO CONHECIDO PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO FEDERAL DA 2ª. VARA DE PELOTAS - SJ/RS, ORA SUSCITADO. 1. A prática de atividade de telecomunicação sem a devida autorização dos órgãos públicos competentes subsume-se no tipo previsto no art. 183 da Lei 9.472/97; divergindo da conduta descrita no art. 70 da Lei 4.117/62, em que se pune aquele que, previamente autorizado, exerce a atividade de telecomunicação de forma contrária aos preceitos legais e aos regulamentos. Precedentes do STJ. 2. Conflito conhecido para declarar competente o Juízo Federal da 2ª. Vara de Pelotas - SJ/RS, ora suscitado, em conformidade com o parecer ministerial.

(CC 200802679547, Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, STJ - TERCEIRA SEÇÃO, 10/09/2009)

CONFLITO DE COMPETÊNCIA. PENAL E PROCESSUAL CRIMINAL. ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CLANDESTINA. CAPITULAÇÃO. ART. 70 DA LEI 4.117/62 OU ART. 183 DA LEI 9.472/97.

JUIZADO ESPECIAL E VARA FEDERAL. NÃO CONFIGURAÇÃO DE CRIME DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA VARA FEDERAL CRIMINAL. 1. O art. 70 da Lei 4.117/62 não foi revogado pelo art. 183 da Lei 9.472/97, já que as condutas neles descritas são diversas, sendo que no primeiro pune-se o agente que, apesar de autorizado anteriormente pelo órgão competente, age de forma contrária aos preceitos legais e regulamentos que regem a matéria, e no segundo, aquele que desenvolve atividades de telecomunicações de forma clandestina, ou seja, sem autorização prévia do Poder Público. 2. In casu, verifica-se que o indiciado, em tese, explorou

serviço de telecomunicação sem autorização, ou seja, de forma clandestina, subsumindo-se o modo de agir ao tipo descrito no art. 183 da Lei nº 9.472/97, cuja pena máxima cominada é superior a 2 (dois) anos, não se configurando, assim, em delito de menor potencial ofensivo. 3. Conflito conhecido para declarar-se competente o Juízo Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Tocantins, o suscitado.
(CC 200800550921, Ministro JORGE MUSSI, STJ - TERCEIRA SEÇÃO, 18/12/2008)
No mais, a denúncia merece prosperar.

II. Com efeito, a materialidade delitiva restou comprovada, conforme Termo de Representação encaminhado pela ANATEL (fls. 04), Termo de Interrupção de Serviço (fls. 10), Auto de Infração (fls. 09) e Laudo de Exame de Aparelho Eletrônico (fls. 69/72), de cuja análise se infere que o aparelho apreendido pelos agentes de fiscalização da ANATEL, no restaurante do acusado, estava em perfeitas condições de funcionamento, tratando-se de produto sem a devida certificação/homologação pela ANATEL, e sem qualquer tipo de autorização do referido órgão, apto, portanto, a causar eventuais danos.

Segundo o Laudo referido, as medições efetuadas na unidade base indicaram sinais transmitidos com potência de 4 Watts na frequência de 145,356 MHz, dentro da faixa destinada ao Serviço de Radioamador. E as medições realizadas nas unidades remotas apontaram potência de 0,5Watts na frequência de 230,600 MHz, dentro da faixa destinada ao Serviço Limitado Privado (SLP).

Acerca do potencial lesivo do aparelho em questão, o Laudo não deixa dúvidas. Esclareceram os peritos:

Qualquer equipamento que opere com transmissão de radiofrequência é capaz de emitir sinais indesejáveis fora do canal de operação normal, os quais, não sendo devidamente atenuados por filtros elétricos internos do aparelho, podem causar interferência em outras comunicações, inclusive de aeronaves, polícia, bombeiros, etc. A utilização de equipamento de radiofrequência, que opere nestas condições, pode causar danos a terceiros, bem como interferências prejudiciais em serviços de telecomunicações legalizados e regularmente instalados. Além disso, como o equipamento questionado não é certificado/homologado e opera nas regiões do espectro de frequências utilizados pelos Serviços Limitado Privado (SLP) e de Radioamador, é capaz de causar interferência nas transmissões legalizadas que operem na mesma frequência ou em frequências próximas e que estejam dentro de uma mesma área de cobertura (...) (fls. 71).

Também os fiscais da ANATEL, em seus depoimentos, corroboraram essas informações técnicas, no sentido de que o aparelho era capaz de operar em frequências próprias de serviços restritos. E que enquanto instalada a antena externa, apesar de não estar ligado no momento da autuação, poderia ser utilizado a qualquer momento, tanto que solicitaram fosse a mesma retirada. Por fim, disseram que o aparelho não era certificado.

III. No que tange à autoria, também foi suficientemente demonstrada. O réu confirmou que, à época, era representante legal do restaurante, de propriedade de sua mãe e que teria comprado o aparelho em Santa Catarina, instalando-o para ser utilizado como telefone sem fio no âmbito do estabelecimento.

Não soube precisar a loja, nem apresentou nota fiscal.

As testemunhas de defesa, seus funcionários, confirmaram que o réu teria adquirido o equipamento em Santa Catarina e que eles o usavam como um telefone sem fio, muito eficiente, fazendo e recebendo ligações normalmente, no número de telefone da empresa.

IV. Quanto ao elemento subjetivo do tipo, invoca a defesa erro de tipo escusável, porquanto o réu não teria conhecimento do potencial do equipamento, utilizando-se do mesmo apenas como um telefone sem fio de maior alcance, conectado à própria linha telefônica do estabelecimento, sem consciência da necessidade de prévia autorização do órgão próprio, conduta que poderia ser praticada por qualquer homem comum.

A alegação não tem como prosperar.

Com efeito, o réu é um empresário de sucesso, dedicando-se à atividade comercial em mais de um estabelecimento. No exercício de seu mister, sabe muito bem como gerenciar seus negócios e a importância da procedência dos produtos que coloca à disposição de seus clientes.

Com certeza sabe as consequências danosas do uso de produtos sem nota fiscal, sem certificação do órgão público, quando necessário. Imagine se ele vier a servir uma refeição em seu restaurante com carne comprada clandestinamente e for apanhado pela fiscalização?

Por que agiria de forma diferente ao adquirir um produto, no mínimo, diferente de um aparelho de telefone convencional para utilizar em seu negócio?

Em que pese o fiscal ter anotado às fls. 60 tratar-se de telefone sem fio de longa distância, de o réu e os funcionários terem esclarecido as semelhanças com um aparelho telefônico, restaram igualmente evidenciadas as diferenças.

Trata-se de uma estação de telecomunicações, composta por um transceptor base, cuja aparência em nada lembra um telefone comum, tanto que o próprio acusado disse que se parecia com um destes aparelhos da TV a cabo NET, e dois transceptores móveis, estes sim semelhantes a um aparelho de telefone, além de um carr

egador de baterias e duas baterias (fls. 11).

Também dispunha de uma antena externa, de características próprias, devidamente instalada. Consta do Parecer Técnico firmado pelos fiscais no dia da autuação, o sistema irradiante encontrado, composto de cabos e antenas para irradiação, possuía estrutura vertical com altura aproximada de 5 metros em relação ao solo e antena do tipo monopolo vertical com plano terra (fls. 06). Nada disso é comum num singelo aparelho de telefone, ainda que se buscasse algum de maior alcance.

O acusado disse em seu interrogatório, ao negar ter tido acesso a um manual de instruções, que, no ato da compra, ensinaram como operar o equipamento e era igual a um telefone sem fio.

Evidentemente que não era, pois demandava, no mínimo, a instalação da referida antena externa.

Também disse, em seu depoimento prestado perante a autoridade policial (fls. 18), que o equipamento foi adquirido em São Miguel DOeste/SC, há mais de dois anos, por isso não tinha a nota fiscal do mesmo.

Em juízo, no entanto, disse que comprou numa loja daquela cidade, mas não pegou nota fiscal e que o aparelho funcionou apenas uns dois ou três meses.

Ora, poderia até ter efetuado a compra sem se preocupar com a nota fiscal, embora fosse numa cidade distante e, em caso de defeito ou mal funcionamento, estivesse disposto a arcar com o prejuízo. Mas causa estranheza o fato de ter adquirido o aparelho há cerca de dois anos, apenas utilizando-o uns dois ou três meses antes da autuação, se era tão necessário valer-se de um aparelho de telefone de maior alcance.

O ponto volvido a que o aparelho só funcionava ligado na linha de telefone, cujas contas pagava normalmente, também não altera o panorama. É que consta o depoimento do fiscal no sentido de que seu uso acarretava baixo custo da ligação, pois era como um substituto de celular, ligado diretamente na linha fixa, afirmando que muitos desses aparelhos foram comprados com tal finalidade.

Enfim, todos estes pontos afastam o reconhecimento de erro de tipo, já que o aparelho tinha características próprias que não passariam despercebidas do homem médio, que dirá de um empresário de sucesso como o réu. Para configurar o erro de tipo é necessário que o agente suponha, por erro, situação de fato que, se existisse, tornaria a ação legítima. Não é o caso.

Não é demais acrescentar que crimes como o de atividade clandestina de telecomunicações não permitem quantificar o dano causado à sociedade, não se podendo aferir, de forma matemática, a extensão do prejuízo. Trata-se evidentemente de um dano que ocorre de maneira difusa, mas que atinge, indiscutivelmente, o bem juridicamente tutelado pela norma penal inculpada no artigo 183 da Lei 9.472/97, qual seja, o uso sistematizado e racional do espaço eletromagnético nacional.

Ao fazer uso de equipamento de telecomunicação sem autorização, incorreu o réu no delito em questão.

V. De modo que a condenação do réu Odair Mazaroski é medida que se impõe.

Passo a individualizar a pena.

É primário e não registra antecedentes.

Fixo, portanto, atento a esta realidade, a pena corporal no piso mínimo, em 02 (dois) anos de detenção. Ausentes atenuantes ou agravantes, bem como causas de aumento ou diminuição da pena, torno-a definitiva.

No que tange à pena de multa, guiando-me pelas balizas do art. 183 da Lei nº 9.472/97, é a mesma fixada em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

ISTO POSTO, e o mais que dos autos consta, acolho a denúncia ofertada e JULGO PROCEDENTE a ação, para o fim de CONDENAR o réu ODAIR MAZAROSKI, portador do RG. 26.151.124-5/SSP/SP, CPF nº 122.279.548-50, filho de Pedro Mazaroski e Leontina Alba Mazaroski, natural de São Miguel do Oeste/SC, a descontar a pena de dois anos de detenção, e ao pagamento de multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por infração ao art. 183, da Lei nº 9.472/97.

O cumprimento da pena se dará inicialmente no regime aberto (art. 33, 2º, alínea c do CP.).

VI. Atento à nova redação dos arts. 43 a 46 do Estatuto Penal, por força do art. 1º da Lei 9.714, de 25.11.98 e verificando que a pena corporal acima fixada não é superior a quatro anos, consoante previsto no art. 44, inciso I, substituo-a (art. 44 2º, in fine), por duas penas restritivas de direitos, consistentes em uma prestação pecuniária e outra de serviços à comunidade (incisos I e IV do art. 43).

Com efeito, não se cuida de cometimento efetivado com violência ou grave ameaça à pessoa, não sendo o condenado reincidente. Embora registre antecedentes criminais, dos autos não emergem fatos que possam denotar traços de culpabilidade, conduta social ou personalidade que tornem desaconselhável a substituição de que ora se cogita.

Fixo a prestação pecuniária, diante dos comandos do 1º do art. 45, no valor correlato a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), equivalentes a sete salários mínimos da época, tomando em conta que o dano provocado é difuso, a ser recolhida em favor da entidade assistencial que vier ser indicada na audiência a ser designada por ocasião da baixa dos autos após o trânsito em julgado, sendo paga de uma só vez.

De fato, o réu possui razoável patamar de rendimentos, é comerciante na cidade há cerca de 15 anos, proprietário de mais de um estabelecimento, todos bem conhecidos, donde que o patamar ora fixado, revela-se condizente. A prestação de serviços será efetivada preferencialmente em entidades de assistência social que vier a ser indicada pelo juízo da execução penal (asilos, creches, hospitais), ao qual este Juízo remeterá a competente guia de execução, após cumprida a etapa assinalada no item anterior. Ocorrerá ao longo do tempo fixado para a pena corporal, totalizando 720 (setecentos e vinte) horas, descontadas à base de oito horas de trabalho por final de semana, em ordem a não interferir no trabalho diário do sentenciado, observando-se a aptidão do mesmo. Balizo-me pelos critérios do 3º do art. 46 referido, c.c. o artigo 55 do mesmo Estatuto.

VII. Poderá apelar em liberdade, posto que não é reincidente.

Custas ex lege. Após o trânsito em julgado, lance-se o nome do réu no rol dos culpados.

P.R.I.C.

AUTOS nº 0005952-50.2009.403.6102 - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL X DIEGO ALCÁINE FRANÇA (Dr. Celso Corrêa de Moura - OAB/SP 176.341) X MICHAEL LUIZ DOVIGUES (Dr. Fábio Henrique Ramos - OAB/SP 254.283) X RAFAEL MAURICIO HELENO (Dr. Rodrigo Sitrângulo da Silva - OAB/SP 201.126). Sentença prolatada às fls. 386/402: O Ministério Público Federal denunciou DIEGO ALCÁINE FRANÇA, MICHAEL LUIZ DOVIGUES e RAFAEL MAURÍCIO HELENO, todos devidamente qualificados nos autos, por infração ao artigo 289, 1º, c.c. artigo 29 do Código Penal. Em relação aos réus DIEGO e RAFAEL também por infração ao artigo 62, I, do mesmo Estatuto Repressivo. Consta da inicial acusatória que, no dia 11 de maio de 2009, por volta das 17h30min., em estabelecimento comercial localizado nesta cidade, na Rua João Ramalho, n. 932, B. Campos Elíseos, os três denunciados teriam sido presos em flagrante por terem participado, em concurso, do repasse de uma nota falsa de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Consta que, no local, uma padaria, os denunciados DIEGO e MICHAEL teriam efetuado a compra de dois salgados, um refrigerante e um maço de cigarros, pagando com a referida nota, cuja falsidade foi percebida por Josué, irmão do proprietário e funcionário do estabelecimento que estava no caixa. Consta ainda ser policial, por este motivo ter notado de pronto a falsidade da nota. Josué disse a MICHAEL que a nota era falsa, tendo DIEGO apanhado o que havia comprado e saído do local, seguido por MICHAEL. Com a chegada dos milicianos ao local, chamados por Josué, estes lograram encontrar em um automóvel, estacionado nas imediações e que estava sendo dirigido por Rogério de Souza Ramos, uma carteira de propriedade de DIEGO, contendo documentos e outras duas cédulas falsas, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), com números de série diversos. Como de costume, os milicianos se dirigiram à casa de DIEGO, com a finalidade de verificar a possibilidade de encontrar alguma prova. Lá chegando, ao revistar os pertences de DIEGO e os cômodos da casa, lograram encontrar em seu guarda-roupas uma outra carteira, onde estavam acondicionadas outras duas cédulas falsas, sendo uma de R\$ 100,00 (cem reais) e outra de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Ao ser inquirido, DIEGO disse que comprou referidas notas de RAFAEL, ao preço de três cédulas falsas por uma verdadeira. Conduziu os milicianos até à residência deste, onde foram apreendidas outras 24 (vinte e quatro) cédulas de R\$ 100,00 (cem reais) e 16 (dezesesseis) cédulas de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Uma nota falsa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) está acostada às fls. 81 e outra de R\$ 100,00 (cem reais) está às fls. 82. O restante das cédulas falsas apreendidas foi acostada por cópia às fls. 81/101. O Laudo de Exame de Moeda está às fls. 63/77, onde os peritos federais atestam que: a falsificação pode ser detectada prescindindo-se de aparelhagem para esse fim, mas, ao mesmo tempo, as cédulas apresentam um aspecto pictórico muito próximo ao encontrado nas cédulas autênticas e, além disso, possuem a simulação de elementos de segurança, reunindo atributos para confundir pessoas. (fls. 77). Às fls. 113 consta decisão que concedeu liberdade provisória em favor de DIEGO. Alvará de Soltura Clausulado (fls. 114). Termo de Compromisso (fls. 118). Às fls. 120 consta decisão que concedeu liberdade provisória em favor de RAFAEL. Alvará de Soltura Clausulado (fls. 123). Termo de Compromisso (fls. 124). Fls. 135, comprovante de depósito em conta deste Juízo na CEF, do valor de R\$ 100,00 (cem reais) verdadeiros encontrados por ocasião das prisões em flagrante. Resposta escrita de RAFAEL às fls. 140/142, onde afirmou que a denúncia é procedente, que praticou a conduta inquirida, já que estava temporariamente desempregado, além de ter filho prestes a nascer. Pugnou pela decretação de sentença condenatória, concedendo-se, contudo, os benefícios do artigo 65, inciso III, alínea d do Código Penal e a possibilidade de iniciar o cumprimento da pena no regime aberto, em conformidade com o artigo 33, 2º, alínea c, do Código Penal. Resposta escrita de DIEGO às fls. 149/161, onde requereu, em preliminar: a) inépcia da denúncia, por atipicidade da conduta e falta de justa causa para ação penal e ausência de individualização das condutas praticadas; b) aplicação do princípio da insignificância, já que a nota foi utilizada para a compra de salgadinho e refrigerante e pela falsificação ser considerada grosseira; c) No mérito, aduz que não fazia a falsificação de notas e que teria vendido apenas um aparelho celular, obtendo as notas falsas, com as quais pretendia comprar o salgadinho e o refrigerante; d) produção de prova ilegal, uma vez que houve busca domiciliar sem a apresentação de mandado judicial ou autorização do morador, tendo o

ato sido praticado após às 18h00; e) necessidade de laudo complementar nas notas apreendidas. Apresentou rol de testemunhas. Resposta escrita de MICHAEL às fls. 163/167, onde aduziu ter praticado a conduta por erro provado pelo corréu MICHAEL, não tendo agido com dolo na conduta, devendo ser absolvido com base no artigo 386 do Código de Processo Penal, c.c. o artigo 20, 2º, do Código Penal. Manifestação acerca das respostas escritas pelo MPF às fls. 170/171, onde pugna pela análise do mérito por ocasião das alegações finais e pelo prosseguimento do feito. Os antecedentes estão às fls. 174 usque 179; 185 usque 190. Decisão determinando o prosseguimento do feito, com designação de audiência de instrução (fls. 191/192). Redesignação de audiência (fls. 208). Às fls. 226/230 a defesa técnica de DIEGO atravessou petição requerendo o desentranhamento do Laudo Pericial, por entender que a prova obtida através da busca e apreensão domiciliar sem mandado é ilegal. O MPF manifestou-se contrariamente ao pleito às fls. 245/247. Decisão que postergou a apreciação do pedido para a sentença, bem como cancelamento da audiência às fls. 249. Designação de audiência de oitiva de testemunhas de acusação e de defesa, da terra (fls. 269). Oitiva da testemunha de defesa do réu DIEGO, ouvida por precatória, às fls. 298/300. Às fls. 303 consta despacho em que o Juízo informa a realização da audiência de oitiva da testemunha de defesa do réu DIEGO antes que fossem ouvidas as testemunhas de acusação. Buscando evitar futura alegação de nulidade, determinou a intimação da defesa do réu para manifestação. Manifestação da defesa do réu DIEGO às fls. 314/317, onde requereu a declaração de nulidade do feito, tendo em vista a inversão na oitiva das testemunhas e pugnando, novamente, pela declaração de nulidade da prova pericial. Despacho que decidiu não haver nulidade na realização do depoimento da testemunha de defesa antes da oitiva das testemunhas de acusação (fls. 323). Audiência de instrução realizada neste Juízo (fls. 336/347). Nada requerido por ambas as partes na fase do artigo 402 do CPP, foi concedido às partes o prazo de cinco dias, sucessivamente, para apresentação das alegações finais (fls. 336). Alegações do Ministério Público Federal às fls. 355/360, onde pugna pela condenação de todos os denunciados, bem como pela fixação das penas do réu RAFAEL acima do mínimo legal, uma vez que em seu poder foi encontrada grande quantidade de notas falsas. No tocante aos outros réus, pela fixação da pena no grau mínimo, face às circunstâncias favoráveis. Alegações finais de DIEGO às fls. 365/374, pugnando, preliminarmente: a) pela ilegalidade da prova obtida pela busca e apreensão domiciliar sem mandado judicial; b) cerceamento de defesa pela não-realização de laudo complementar em moeda; c) no mérito, pela absolvição, face à fragilidade das provas e pela ausência de dolo na conduta. Pugnou, finalmente, pela absolvição. Alegações finais

de RAFAEL às fls. 377/379, onde requereu: a) a procedência da denúncia, com conseqüente condenação, aplicando-se, contudo, os benefícios do artigo 44 do Código Penal; b) concessão do direito de apelar em liberdade, face à primariedade e o lapso temporal decorrido deste a prisão em flagrante; c) início do cumprimento da pena privativa de liberdade em regime aberto, nos termos do artigo 33, 2º, alínea c, do Código Penal. Alegações finais de MICHAEL às fls. 380/384, pugnando pela absolvição. É o relatório. Análise e decisão: Não há irregularidades ou nulidades a serem sanadas. Preliminarmente, insta consignar que o acusado RAFAEL no mínimo teve ausência de defesa técnica, já que não poderia seu advogado constituído vir a requerer, desde o início, sua condenação, inclusive apontando o quantum e o modo de aplicação da pena. É certo que o denunciado pode, desde o início, confessar os fatos delituosos que lhe são imputados, mas o mesmo não se aplica à sua defesa técnica que, embora possa vir a saber acerca da culpabilidade e mesmo dos elementos subjetivos que levaram o agente a agir da forma incriminada, deveria usar dos conhecimentos técnicos para que o autor fosse absolvido ou, no mínimo, tivesse sua reprimenda diminuída. Irrogar-lhe o cometimento dos fatos delituosos e a vontade de praticar a conduta, desde o início da imputação, pedindo a condenação, é o mesmo que negar-lhe defesa, é o mesmo que atuar juntamente com a acusação com a precípua finalidade de obter a condenação. Isso não se coaduna com o exercício do contraditório e da ampla defesa, direitos assegurados na Lei Maior. Não se deve confundir as linhas do direito, pois a linha seguida pelo Direito Brasileiro é a italiana, com ascendência no Direito Romano, onde sempre se assegurou o princípio do contraditório e da ampla defesa. A faculdade de o denunciado confessar os fatos, podendo responder, no entanto, por conduta de menor potencialidade, é afeta ao Direito Americano, que possui raízes diversas do nosso ordenamento jurídico. A confissão, por si só, não se mostra suficiente para uma condenação. É apenas um meio de prova, que, como qualquer outro, deve ser devidamente sopesado pelo magistrado por ocasião da prolação da sentença. Frise-se, ainda, que mesmo confessando, poderia o réu estar acobertando aquele que teria verdadeiramente praticado a conduta criminosa, e isso é fato que ocorre diuturnamente em nossas delegacias e tribunais. De outro lado, a quantificação da pena é dever único do magistrado, que não delega essa possibilidade a nenhum outro, seja à defesa, seja à acusação. Saliente-se que o magistrado sequer está adstrito à tipificação contida na denúncia, podendo, por ocasião da sentença, mudar a definição jurídica dos fatos (art. 383, CPP) ou, encerrada a fase de instrução, se entender que os fatos se enquadram em nova definição jurídica (art. 384, CPP), determinar a abertura de prazo para que o Órgão acusatório adite a inicial e, na seqüência, à defesa, para que proceda à defesa acerca dos novos fatos narrados. Assegurada, no entanto, a faculdade tanto da acusação quanto da defesa, de recorrer da quantificação da pena concretamente aplicada. Embora isso, verifico que as provas carreadas aos autos, bem como as alegações trazidas pelo MPF, são congruentes. A uma, porque mesmo que negasse ter praticado os atos que lhe são irrogados, as provas que foram produzidas em desfavor de RAFAEL são suficientes para um decreto condenatório, principalmente pelo fato de terem sido com ele apreendidas inúmeras cédulas falsas, tendo, ainda, relatado que obteve as cédulas de pessoa de alcunha gordo e ter confessado, e dita descrita no tipo penal, nas modalidades ceder e guardar, uma vez que cedeu cédulas contrafeitas ao corréu DIEGO e guardou, em sua casa, grande quantidade de cédulas falsas, que foram apreendidas por ocasião de busca e apreensão realizada pela polícia. A duas, mesmo este Juízo entendendo que a quantificação da pena - ato discricionário e próprio do magistrado, passível de recurso, por óbvio -, foi requerida pelo MPF em seu grau mínimo. Tal fato não traz qualquer prejuízo para a defesa,

uma vez que é dever institucional do Ministério Público Federal, além de acusar na ocorrência de um crime, zelar pela devida aplicação da lei no caso concreto, atuando como custos legis. No caso, a devida aplicação da reprimenda. Apesar de todo o exposto, não vislumbro, pois, nulidade a sanar, já que não se amolda, no caso, a ocorrência de qualquer prejuízo ao réu RAFAEL em sua defesa face ao farto conjunto probatório existente nos autos. I - Das Preliminares 1.1. Da alegada nulidade de busca e apreensão domiciliar sem autorização judicial Alega a defesa de DIEGO que a busca e apreensão realizada em sua residência foi ilegal, uma vez que destituída de autorização judicial, o que causa nulidade aos atos posteriores praticados no processo. Embora a questão já tenha sido rebatida não em uma, mas em diversas oportunidades nestes autos, sem que a defesa tenha recorrido para a instância adequada, mantenho a decisão de que a diligência realizada pelos milicianos, na oportunidade, não se reveste do caráter de nulidade, como quer fazer crer, posto que as outras provas que embasam a decretação de um édito condenatório, são suficientes para tanto. Demais, se houvesse a alegada nulidade, tal não serviria para macular toda a instrução criminal, já que não houve, principalmente, qualquer prejuízo à defesa. É de se ressaltar que os testemunhos dos policiais que estiveram no local, logrando encontrar outras notas falsificadas, têm plena validade, não podendo ser desmerecidos. Por oportuno, trago à colação o seguinte julgado, verbis: PENAL E PROCESSUAL PENAL - MOEDA FALSA - PROVA - INTERROGATÓRIO SEM A PRESENÇA DE DEFENSOR - BUSCA EM RESIDÊNCIA SEM MANDADO - TESTEMUNHO DE POLICIAIS - CARACTERIZAÇÃO DO DELITO. 1. Não é nulo interrogatório realizado sem a presença de defensor, sendo obrigatória apenas a sua intimação, se já existente nos autos a figura do mesmo. 2. A busca em residência, se consentida pelo proprietário, é prova lícita. Quando ilícita, não contamina as demais provas. 3. Tem reconhecido a jurisprudência a validade da prova testemunhal de policiais, quando não colide tal prova com o contexto probatório. 4. Caracteriza-se o delito de moeda falsa quando encontradas cédulas ou matrizes que são capazes de enganar pessoa de inteligência mediana. 5. Recursos improvidos. (TRF/1ª Região, Rel. Des. Fed. Eliana Calmon, 4ª Turma, DJ de 08.10.1998, p. 94) grifos nossos. 1.2. DA NECESSIDADE DE LAUDO COMPLEMENTAR EM MOEDA Alega a defesa do acusado DIEGO que há nulidade por não ter se procedido à realização de laudo complementar nas notas apreendidas. Diversamente do alegado, o pedido não passou em claro quanto à sua apreciação. O fato de ter sido indeferido não significa que houve qualquer confronto com o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa. Basta compulsar os autos e verificar, às fls. 160, item e, que o acusado, através de sua defesa, veio a requerer, no mínimo, a concessão de um pedido sui generis: ...num universo de no mínimo (10) comerciantes ativos, previamente escolhidos, e sem saber dos fatos, submeta as notas falsas concomitantemente com verdadeiras, para verificar a reação destes, tendo em vista que tais dados, não foram técnicos ou científicos, mas sim aleatórios, e subjetivos SEM PARÂMETROS. Ora, tal proposição afigura-se no mínimo estranha e desproposita. Contrariamente ao que alega, não há subjetivismo em qualquer laudo pericial, em qualquer processo. O que ocorre é a utilização de equipamentos técnicos, operados por especialistas, que os utilizam para a verificação da ocorrência de determinado delito, sem se importar com quem tenha sido seu autor ou quaisquer circunstâncias estranhas que venham a

interferir na realização de seu trabalho. É a ciência em favor da busca da verdade real. Os técnicos não ficam brincando de colocar as notas falsas em maços de notas verdadeiras para verificar se as notas contrafeitas passariam despercebidas ao seu manuseio. Utilizam-se de equipamentos avançados no seu intento, a fim de buscar incongruências existentes entre as notas fabricadas pela Instituição oficial e aquelas falsificadas, o que, as vezes, somente é plenamente perceptível através de equipamentos sofisticados. Frise-se que são servidores públicos concursados e comprometidos com os resultados de seus trabalhos. Ocorreria o subjetivismo, de fato, se as perícias, em qualquer área do direito, e não apenas no caso sub iudice, fossem realizadas da forma mencionada pela defesa, utilizando-se de leigos, cada qual com seu conhecimento próprio da vida, dando palpite em questão da qual não possuem o necessário conhecimento técnico. Não há, pois, como conceder um pedido que sequer se embasa em parâmetros lógicos e legais para sua realização. Superadas as preliminares, o acolhimento da denúncia é medida que se impõe. Vejamos. 2. DA MATERIALIDADE A materialidade encontra-se plenamente demonstrada pelas notas apreendidas e pelo Laudo de Exame de Moeda, devidamente assinados por dois Peritos Criminais Federais, onde atestam, de forma categórica e científica, que: a falsificação pode ser detectada prescindindo-se de aparelhagem para esse fim, mas, ao mesmo tempo, as cédulas falsas apresentam um aspecto pictórico muito próximo ao encontrado nas cédulas autênticas e, além disso, possuem a simulação de elementos de segurança, reunindo atributos para confundir pessoas. (fls. 77) Desse modo, amplamente demonstrada a materialidade delitiva, porquanto restou indubitoso que não se tratava de falsidade grosseira. Quanto à aptidão da mesma, vale dizer, sua potencialidade lesiva para induzir terceiros em erro, cabe verificar se aquelas apreendidas nos autos se prestariam a enganar ilimitado número de pessoas, o que configura o crime do art. 289 (TFR, Ap. 4586, DJU 4.12.1980, p. 10304), bastando a semelhança capaz de enganar o homem médio (TFR, CC 3969, RTFR 69/208, apud CP Comentado, Delmanto, Renovar, 1ª ed. 1986, 5ª tiragem, p. 444, notas ao art. 289 e). Nesse ponto, consoante já assentado, a conclusão dos peritos é taxativa pela falsidade, dotada de atributos para enganar a média do homem comum. No dizer de Magalhães Noronha, embora necessária a imitatio veritatis, não se exige a perfeição na imitatio veri, sendo tão só preciso, conforme Manzini, citado pelo mesmo autor, que a coisa falsificada apresente os caracteres específicos exteriores da moeda ou do papel moeda, tendo assim a idoneidade de induzir a engano um número indeterminado de pessoas (in Direito Penal, 3ª ed., 1/148, apud Código Penal e sua Interpretação Jurisprudencial, 5ª edição, 1995, pág. 2831, item 6, 1º). Salienta-se, ainda, que esse engano, não alcançado em lugares mais adiantados do país, pode ser atingido em outros, apesar de grosseira a falsificação, eis que o público de uma região não é o mesmo de outra, como ressalta Teodolindo Castiglione (in Código Penal Brasileiro, Comentários, 1956, apud op. loc. cit. 2º parágrafo). 3. DA AUTORIA A autoria dos fatos também está plenamente demonstrada, diante

do auto de prisão em flagrante (fls. 02/08) e cópia de boletim de ocorrência (fls. 18/23). Em Juízo, presentes o contraditório e a ampla defesa, os depoimentos dos acusados a todo momento destoam. DIEGO não arredava da afirmação de que não sabia da falsidade das cédulas e que desconhecia a existência das outras cédulas falsas encontradas pelos policiais em sua carteira, encontrada em seu guarda-roupas no local onde reside. Afirmou, também, não saber que as notas que portava, inclusive a que teria utilizado para pagamento dos salgados e aquela que guardava na carteira eram falsas. Tais afirmações não se confirmam ao se depararem com os interrogatórios dos demais acusados e com as provas dos autos. MICHAEL, por sua vez, afirmou no interrogatório judicial, que não sabia que a nota que dera em pagamento ao salgado e ao refrigerante era falsa. Contudo, na fase inquisitorial, embora ausentes o contraditório e a ampla defesa, afirmou que DIEGO disse que tinha uma nota de cinquenta reais falsa e não tinha coragem de passá-la. Que então disse ao DIEGO que tinha coragem de passar a nota falsa. Que pegou a nota falsa de cinquenta reais com o DIEGO para pagar os salgados. (fls. 06) A ciência de DIEGO no que concerne à falsidade das cédulas também foi confirmada por RAFAEL no interrogatório judicial, onde afirmou que realmente era o possuidor das notas e que as havia recebido de uma pessoa que não sabe identificar, que o teria abordado em certa ocasião no bar, sabe apenas que sua alcunha é gordo. Afirmou que na época estava desempregado, que tem três filhos, e que esta pessoa teria lhe oferecido muitas notas falsas em troca dos valores por ele recebidos por ocasião da rescisão do contrato de trabalho da empresa que havia se desligado. Afirmou que as notas encontradas com DIEGO foram dadas por ele, de forma gratuita, já que eram amigos e se conheciam há algum tempo. A finalidade de RAFAEL era ver a facilidade de introdução das notas falsificadas em circulação, antes de proceder ao início da introdução das muitas outras que estavam sob sua guarda. Em diligência na casa de RAFAEL, a polícia logrou encontrar em sua guarda, 24 (vinte e quatro) notas falsas de R\$ 100,00 (cem reais) e 16 (dezesesseis) notas falsas de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Na presença da autoridade policial e acompanhado de seu advogado, exerceu o direito constitucional de permanecer calado, nada relatando acerca dos fatos. DIEGO, na polícia, em companhia de sua advogada, limitou-se a afirmar que desconhecia a falsidade das cédulas e que o condutor do automóvel, Rogério, não tinha conhecimento acerca da falsidade. Quanto aos demais questionamentos, exerceu seu direito constitucional de manter-se em silêncio. Consigne-se que DIEGO e MICHAEL mudaram seus depoimentos na fase judicial, não esclarecendo, contudo, porque teriam dito coisas diversas na fase inquisitorial. Em juízo, todos declararam que não sofreram qualquer intimidação na polícia, além do fato de existirem advogados que acompanhavam DIEGO e RAFAEL, fato este que, por si só, já impediria qualquer incriminação indevida dos acusados por parte dos policiais que, aliás, não teriam qualquer motivo para tanto. Quanto ao elemento subjetivo, é certo que a conduta em causa apenas se tipifica como crime de moeda falsa, quando o agente age dolosamente, sendo desnecessário, outrossim, o ânimo específico de auferir lucro. A prova do dolo, que é ônus da acusação, sob pena de introdução da responsabilidade objetiva no direito penal, não raras vezes, é de difícil concretização, visto que o elemento anímico, quase sempre insondável pelo julgador, a não ser pela via indireta dos indícios, é comumente negado pela defesa. ncia comum demonstram, de forma irrefutável, o dolo do agente, especialmente quando este se limita a infirmar o conhecimento do falso, sem, no entanto, trazer qualquer elemento indiciário suscetível de inculcar dúvidas ao julgador. Apoiado na obra de José Paulo Baltazar Junior, cabe citar alguns dados que delimitam a atividade do julgador, de molde a afastar o arbítrio: a) quantidade de cédulas encontradas, pois quanto maior for o seu número, menor a probabilidade de desconhecimento da falsidade; b) o modo de introdução em circulação, como a compra de bens de pequeno valor com cédulas de valor alto, não raro em estabelecimentos comerciais próximos, longe da residência do agente, sucessivas vezes; c) a existência de outras cédulas de valor menor em poder do agente; d) a reação no momento da apreensão, de surpresa, i

ndignação, indiferença, revolta, fuga; e) a verossimilhança da versão do réu para a origem das cédulas apontando para a existência do dolo a apresentação de versão fantasiosa; f) o grau de instrução do agente; g) o local onde guardadas ou acondicionadas as cédulas; h) a confissão em fase policial, corroborada por outras provas, embora negado o dolo em juízo; i) a evidente dissipação, como a entrega de gorjeta de cem dólares a carregador de malas em hotel. Assentado em tais premissas, no caso destes autos, há elementos suficientes a evidenciar o conhecimento prévio da falsidade da moeda, condição esta fundamental para a consumação do delito. Presentes, portanto, a vontade livre e consciente de todos os denunciados em praticar as condutas incriminadas, não pode o decisum ser outro que não um decreto condenatório. Demonstradas a materialidade delitiva e as autorias de todos os denunciados, bem como a potencialidade lesiva das cédulas apreendidas e a ampla capacidade de discernimento dos réus, o que implica na existência do elemento subjetivo da imputação, diante da falta de plausibilidade da simples alegação de desconhecimento do falso. Nesse sentido, verbis: Deve ser condenado pelo crime de moeda falsa quem tem em seu poder cédula falsificada e não explica verossimilmente sua aquisição. (TRF, AC Rel. Amarildo Benjamim, in RF 216/295) (apud ACrim 96.03.84808-5)... não importando que o réu haja recebido as cédulas de outrem, uma vez que para a incidência penal é suficiente a simples posse do dinheiro adulterado. (In TFR-Ac Rel. J.J. Queiroz-RF 192/355) (apud ACrim 96.03.84808-5) Colhe-se, ainda, o seguinte aresto, constante da Virtual Jurisprudência dos Tribunais Regionais Federais, em sua 8ª edição: Penal. Moeda Falsa. Explicação inverossímil sobre a aquisição das cédulas. Conduta dolosa. Recurso provido. 1 - A falsidade de moeda é delito que envolve malícia, raramente confessado pelo agente, devendo a prova ser apreciada com especial atenção e profundidade. 2 - Sendo por completo inverossímil a versão apresentada pelo réu em juízo, acerca da aquisição dos dólares, resta, por consequência, desacreditado o pretense desconhecimento da falsidade das cédulas. 3 - Comprovadas a materialidade e a autoria, bem como a conduta dolosa do apelado, e de se dar provimento ao recurso para condená-lo pela prática do crime previsto no art. 289, 1º, do Código Penal. (doc: tr 3000032484, TRF/3ª Região, Decisão: 28-11-1995 ACr: 03011199 ano: 95, DJU/II: 16-01-96, pg: 01097, Rel. Juiz Domingos Braune) grifeiPasso,

em seguida, à individualização das penas aplicáveis. Na operação, deverá ser sopesado, primeiramente, que os acusados não podem se furtar da consciência da ilicitude do ato praticado. Aliás, todas as provas, como acima revelado, levam à conclusão de que todos sabiam o que estavam fazendo, tornando-se desnecessário seu repetimento nesta fase. O grau de culpabilidade eleva a pena do crime praticado pelo acusado RAFAEL, uma vez que tinha sob sua guarda grande quantidade de notas falsas, que somavam mais de R\$ 3.000,00 (três mil reais), tornando indiscutível que, consumada a primeira introdução de notas falsas, de forma satisfatória, iria se encorajar para introduzir em circulação todo o montante das cédulas falsas que estavam em seu poder ou que viessem a estar, já que não se pode duvidar que buscaria até mesmo outras notas para essa finalidade. O bem jurídico protegido - fé pública - viu-se, nesse contexto, sob grande ameaça. Orientado pelas balizas do artigo 59 do Código Penal, verifico que todos os acusados são primários, não ostentam antecedentes, muito menos personalidades voltadas para o crime e os fatos configuram um deslize em suas vidas. Nenhum dos denunciados ostenta antecedentes a serem considerados nesta fase de fixação da reprimenda. Por outro lado, as conseqüências e os motivos do crime não fugiram à normalidade da espécie; não foram registrados outros atos ou fatos que levem à avaliação negativa de suas condutas sociais ou de suas personalidades. A pena-base, portanto, deve ser fixada no mínimo legal para DIEGO e MICHAEL, ou seja, 03 (três) anos de reclusão e 10 (dez) dias-multa, à razão de um trigésimo do maior salário mínimo mensal vigente ao tempo do fato, nos termos do artigo 49 e , do Código Penal. No que toca ao denunciado RAFAEL, verifico que foi este o agente que entregou algumas notas falsas a DIEGO para que as introduzisse em circulação, e mais, tendo sido com ele encontrada grande quantidade de notas falsas, a pena deve ser majorada em dois terços e estabelecida, nesta fase, em 05 (cinco) anos de reclusão e 16 (dezesesseis) dias-multa, à razão de um trigésimo do maior salário mínimo mensal vigente ao tempo do fato, conforme os ditames 49 e , do Estatuto Repressivo. Justifico a exasperação tomando por base todas as considerações já tecidas, bem como a existência de discrepâncias já salientadas entre as condutas dos acusados, devendo ser fixada, para o acusado RAFAEL, pena acima do patamar mínimo previsto, haja vista ter influenciado na conduta de DIEGO, ao entregar-lhe algumas notas falsas para introdução em circulação e a quantidade de cédulas com ele apreendidas, denotando que o perigo de a fé-pública ser atingida com maior força ficou nitidamente comprovado e que, certamente, todas as notas falsas com ele guardadas seriam introduzidas em circulação se os agentes tivessem obtido êxito em sua empreitada. Verifico, todavia, que desde o início sua defesa e ele próprio têm confessado espontaneamente, perante todas as autoridades, a prática do crime, pelo que deve ser considerada a atenuante prevista no artigo 65, III, alínea d, do Código Penal. Dessa forma, considerando-se a atenuante praticada, reduzo a pena em 1/3 (um terço), devendo ser fixada em 03 (três) anos e 03 (três) meses de reclusão, bem como ao pagamento de 10 (dez) dias-multa, à razão de um trigésimo do maior salário mínimo mensal vigente ao tempo do fato. Dessa forma, quanto aos acusados DIEGO e MICHAEL as penas devem ser mantidas em seu grau mínimo. Ausentes agravantes ou atenuantes genéricas para os demais réus. Tampouco existem causas de aumento ou de diminuição a serem consideradas para todos os envolvidos. Desconsidero, ainda, o pedido formulado pelo Órgão ministerial em sua acusação, de aplicação da agravante genérica prevista no artigo 62, inciso I, do Código Penal, posto que ausentes provas no sentido de que qualquer dos agentes, mesmo aquele que detinha a maior quantidade de cédulas falsificadas, tivesse promovido ou organizado a cooperação dos demais agentes no crime ou, até mesmo dirigido as atividades criminosas. Faço isso porque, como acima assinado, todos os agentes tinham consciência da ilicitude da conduta praticada e da falsidade das notas que manuseavam e pretendiam introduzir em circulação. Não houve um agente determinante das condutas, muito menos que coagisse ou induzisse à prática delitiva. RAFAEL, por ter tido conduta mais reprovadora, já teve sua reprimenda estabelecida em grau superior aos demais, pelo que não se deve a ele aplicar a agravante prevista no artigo 62, I, do Código Penal. Sendo assim, torno definitivas as penas fixadas, de 03 (três) anos de reclusão e 10 (dez) dias-multa, à razão de um trigésimo do maior salário mínimo mensal vigente ao tempo do fato, nos termos do artigo 49 e , do Código Penal, para os réus DIEGO ALCANE FRANÇA e MICHAEL LUIZ DOVIGUES e de 03 (três) anos e 03 (três) meses de reclusão, bem como ao pagamento de 10 (dez) dias-multa, à razão de um trigésimo do maior salário mínimo mensal vigente ao tempo do fato, para o réu RAFAEL MAURÍCIO HELENO. O regime inicial de cumprimento das penas corporais será o aberto, nos termos do artigo 33, 2º, alínea c. Considerando o disposto no artigo 44, I, do Código Penal, bem como os demais requisitos

previstos no mesmo artigo e considerando, ainda, que as penas corporais não são superiores a quatro anos, impõe-se a substituição por penas restritivas de direitos, na forma explicitada no dispositivo legal. Ante o exposto, declaro PROCEDENTE o pedido formulado pelo Ministério Público Federal na peça inicial, para: 1) CONDENAR: DIEGO ALCANE FRANÇA, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador do RG n. 40.630.460-9 SSP/SP e do CPF n. 326.282.828-95, filho de Ildo José França e de Marta Felis Alcaine França, natural de Ribeirão Preto, SP, residente na Rua Zilda de Souza Rizzo, n. 951, casa 21, Bairro Interlagos, a descontar 03 (três) anos de reclusão e 10 (dez) dias-multa, à razão de um trigésimo do maior salário mínimo mensal vigente ao tempo do fato, nos termos do artigo 49 e , do Código Penal. 2) CONDENAR: MICHAEL LUIZ DOVIGUES, brasileiro, mecânico, portador do RG n. 34.741.750-4 SSP/SP, filho de Julio Luiz Dovigues e de Suzana Aparecida Diogeghi, natural de Ribeirão Preto, SP, residente na Rua José Fiori Pezzutto, n. 126, Bairro Simioni, a descontar 03 (três) anos de reclusão e 10 (dez) dias-multa, à razão de um trigésimo do maior salário mínimo mensal vigente ao tempo do fato, nos termos do artigo 49 e , do Código Penal. 3) CONDENAR: RAFAEL MAURÍCIO HELENO, brasileiro, casado, desempregado, portador do RG n. 32.277.932-7 SSP/SP e do CPF n. 309.564.838-36, filho de José Carlos Heleno e de Ignez de Oliveira Nogueira da Costa Heleno, natural de Bauru, SP, residente na Rua Victorio Ridigolo, n. 300, Bairro Flamboyant, a descontar (três) anos e 03 (três) meses de reclusão, bem como ao pagamento de 10 (dez) dias-multa, à razão de um trigésimo do maior salário mínimo mensal vigente ao tempo do fato, nos termos do artigo 49 e , do Código Penal. Tendo em vista que as

penas restritivas de liberdade não são superiores a quatro anos e que os réus preenchem os requisitos objetivos e subjetivos previstos pelo artigo 44, caput, do Código Penal, impõe-se a substituição das mesmas por duas penas restritivas de direito, consistente: 1) no pagamento de 01 (uma) cesta básica, mensalmente, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser doada, preferencialmente, a entidades assistenciais de menores ou idosos, pela metade do período previsto para a pena corporal; e 2) prestação de serviços à comunidade, em instituição de caráter assistencial, à razão de oito horas semanais, em horário que não interfira no trabalho diário dos sentenciados, observando-se a aptidão dos mesmos. Balizo-me pelos critérios do 3º do art. 46 referido, c.c. o artigo 55 do mesmo Estatuto. As instituições beneficiárias serão específicas e determinadas pelo Juízo das Execuções. Poderão apelar em liberdade, posto não serem reincidentes. Converte em renda da União, o montante de R\$ 100,00 (cem reais) apreendidos em conta da Caixa Econômica Federal à disposição deste Juízo. m de que sejam encaminhadas ao Banco Central do Brasil, para destruição, nos termos do artigo 270, inciso V, do Provimento COGE 64-05, levando-se em conta que já há cópias, bem como exemplares acostados aos autos. Custas ex lege. Após o trânsito em julgado, lancem-se os nomes dos réus no rol dos culpados. P.R.I.C.

AUTOS nº 0008246-17.2005.403.6102 (2005.61.02.008246-0) - AUTOR MINISTERIO PUBLICO FEDERAL REU: SERGIO DE MEDEIROS CORTEZ (ADVOGADO: CARLOS ANDRÉ BENZI GIL - OAB/SP 202.400); REU: ANTONIO CASSIO SILVERIO (ADVOGADO: MARCELO STOCCO - OAB/SP 152.348); REU: JOSE FERREIRA GOMES NETO (ADVOGADO: MARCELO STOCCO - OAB/SP 152348)

Tendo em vista os esclarecimentos quanto à necessidade de oitiva da testemunha Márcia Paulino da Silva, depreque-se sua oitiva a uma das Varas Criminais da Comarca de Orlandia, SP, com prazo de 60 (sessenta) dias para cumprimento. Com o retorno das cartas precatórias, independentemente de cumprimento, voltem os autos conclusos. NOTA DA SECRETARIA: FICAM AS DEFESAS DOS RÉUS ANTONIO CASSIO SILVERIO, SERGIO DE MEDEIROS CORTEZ E JOSE FERREIRA GOMES NETO INTIMADAS DA EXPEDIÇÃO, EM 28/03/2011, DA CARTA PRECATÓRIA Nº 88/2011, À COMARCA DE ORLÂNDIA/SP, VISANDO À OITIVA DA TESTEMUNHA DE DEFESA MÁRCIA PAULINO DA SILVA.

AUTOS Nº 0010576-50.2006.403.6102 - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL X RODRIGO CUZZI X AUGUSTO PEDRO NETO (André Rodrigues da Silva - OAB/SP 182082 A; Milena Dourado Munhoz - OAB/SP 263670)

1. Tendo em vista o teor da v. decisão prolatada pelo E.TRF da 3ª Região às fls. 592/594, lancem-se os nomes dos condenados no rol dos culpados.
2. Sem prejuízo, expeçam-se as competentes guias de execução, as quais deverão ser encaminhadas ao SEDI, para distribuição à 1ª Vara Federal local. Instruam-se com os documentos elencados no artigo 292 do Provimento COGE 64/2005, devidamente autenticados.
3. Após, ao arquivo, com as comunicações e cautelas de praxe. Int.-se.

5ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO - EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS DO DR. PETER DE PAULA PIRES, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA VARA ACIMA REFERIDA, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o acusado abaixo indicado, que por este Juízo e respectiva Secretaria tramita o processo n. 2006.61.02.000008-2, movido pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL em face de CLERIO ANTONIO VIEIRA, RG n. 34.283.761-8 SSP/SP e CPF 174.220.338-86, dando-o como incurso nas penas do artigo 34, parágrafo único, inciso II da Lei 9.605/98. E por encontrar-se o acusado em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital fica o mesmo INTIMADO a comparecer perante este Juízo, na sala de audiências desta 5ª Vara Federal, localizada na Rua Afonso Taranto, 455, Nova Ribeirânia, nesta, no dia 28 de maio de 2011, às 15 horas, para audiência para proposta de suspensão condicional do processo. E, para que não se alegue ignorância, bem como para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, expediu-se o presente edital, com prazo de 05 (cinco) dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto - SP, aos 11 de abril de 2011. Eu,....., Patrícia Vicentini (Técnico Judiciário RF 2911) digitei e conferi, e eu,....., Marcio Rogério Capelli, Diretor de Secretaria, reconferi.

PETER DE PAULA PIRES
Juiz Federal Substituto

7ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO - EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

O Juiz Federal Substituto da 7ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP, DR. PETER DE PAULA PIRES, faz saber a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, perante este Juízo e Secretaria, correm os termos do processo-crime nº 0004244-77.2000.403.6102 (2000.61.02.004244-0), que o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL move em face de ANDERSON EUGENIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, apontador, filho de Balduino Eugênio da Sila e de Dirce da Silva, nascido em 26/02/1978, portador do RG nº 28.916.964-1-SSP/SP e do CPF nº 194.962.298-32, procurado sem êxito por este Juízo na Rua Antonio Marques, 408, em São Joaquim da Barra/SP, a fim de ser intimado a retirar alvará de levantamento da quantia depositada a título da fiança, tendo em vista que declarada extinta a sua punibilidade pela sentença de fls. 245. E por encontrar-se ANDERSON EUGÊNIO DA SILVA em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital fica o mesmo INTIMADO a proceder ao levantamento da quantia por ele depositada a título de fiança, no prazo fixado neste edital, findo o qual será o valor depositado convertido em renda da União. E, para que não se alegue ignorância, bem como para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 (QUINZE) DIAS, que será afixado no lugar de costume e publicado pela Imprensa Oficial. Ribeirão Preto, 24 de março de 2011. Eu, _____, (Vanilde Fernandes de Oliveira), Técnico Judiciário - RF 5423, digitei. Eu, _____, (Maria Augusta M. V. Tinoco Cabral), Diretora de Secretaria - RF 2713, por ordem do MM. Juiz Federal Substituto desta 7ª Vara, conferi e subscrevo.

PETER DE PAULA PIRES
Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

DISTRIBUIÇÃO DE SANTO ANDRÉ

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 11/04/2011

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: RAQUEL FERNANDEZ PERRINI

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0001715-27.2011.403.6126 PROT: 07/04/2011

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: WALDEMAR DE PAULA LIMA

ADV/PROC: SP129888 - ANA SILVIA REGO BARROS E OUTRO

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA : 2

PROCESSO : 0001716-12.2011.403.6126 PROT: 07/04/2011

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ - SP

ADV/PROC: SP134244 - CLAUDIA JACINTHO DOS SANTOS

EXECUTADO: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - 38 SUBSECCAO DE SANTO ANDRÉ - SP

VARA : 1

PROCESSO : 0001717-94.2011.403.6126 PROT: 07/04/2011

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: AKL COML/ ELETRICA LTDA
ADV/PROC: SP167244 - RENATO DOS SANTOS FREITAS
REU: AGAPTO DE ALMEIDA DIAS ME E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 0001718-79.2011.403.6126 PROT: 07/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ERIVALDO RODRIGUES SOUZA
ADV/PROC: SP092528 - HELIO RODRIGUES DE SOUZA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 0001719-64.2011.403.6126 PROT: 07/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: PEDRO LUIZ PARDINI
ADV/PROC: SP052488 - CACILDA ASSUNÇÃO CALDEIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 0001721-34.2011.403.6126 PROT: 07/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: PAULO DIAS DE CARVALHO
ADV/PROC: SP085119 - CLAUDIO CORTIELHA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 0001723-04.2011.403.6126 PROT: 07/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MIGUEL ALVES DE OLIVEIRA
ADV/PROC: SP040345 - CLAUDIO PANISA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 0001726-56.2011.403.6126 PROT: 07/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SILVIO VINCI E OUTROS
ADV/PROC: SP016990 - ANTONIO PEREIRA SUCENA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 0001727-41.2011.403.6126 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANTONIO FIRMINO SAMPAIO
ADV/PROC: SP167824 - MARCIA DE OLIVEIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 0001728-26.2011.403.6126 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE SAO PAULO-CRASP
ADV/PROC: SP151524 - DALSON DO AMARAL FILHO
EXECUTADO: EQUILIBRIUN GESTAO E ESTRATEGIA DE NEGOCIOS LTDA
VARA : 3

PROCESSO : 0001729-11.2011.403.6126 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE SAO PAULO-CRASP
ADV/PROC: SP151524 - DALSON DO AMARAL FILHO
EXECUTADO: PROJETO EMPRESARIAL CONSULTORIA ASSESSORIA & PLANEJAMENTO LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 0001730-93.2011.403.6126 PROT: 11/04/2011

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE SAO PAULO-CRASP
ADV/PROC: SP151524 - DALSON DO AMARAL FILHO
EXECUTADO: CEAAP-CENTRO BRAS DE APERF AVANÇADO DA PESSOA S/C LTDA
VARA : 3

PROCESSO : 0001731-78.2011.403.6126 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE SAO PAULO-CRASP
ADV/PROC: SP151524 - DALSON DO AMARAL FILHO
EXECUTADO: START ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA
VARA : 3

PROCESSO : 0001732-63.2011.403.6126 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE SAO PAULO-CRASP
ADV/PROC: SP151524 - DALSON DO AMARAL FILHO
EXECUTADO: ARCHER BUSINESS S/C LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 0001733-48.2011.403.6126 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE SAO PAULO-CRASP
ADV/PROC: SP151524 - DALSON DO AMARAL FILHO
EXECUTADO: ALONSO & ALONSO PREST DE SER DE IMPL NA DE CONTR DE QUL LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 0001734-33.2011.403.6126 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE SAO PAULO-CRASP
ADV/PROC: SP151524 - DALSON DO AMARAL FILHO
EXECUTADO: AVELINO ADAIR PARRO
VARA : 1

PROCESSO : 0001735-18.2011.403.6126 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE SAO PAULO-CRASP
ADV/PROC: SP151524 - DALSON DO AMARAL FILHO
EXECUTADO: BPO CONSULTING & SERVICES LTDA
VARA : 3

PROCESSO : 0001736-03.2011.403.6126 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE SAO PAULO-CRASP
ADV/PROC: SP151524 - DALSON DO AMARAL FILHO
EXECUTADO: MARCOS TAVARES FERNANDES
VARA : 2

PROCESSO : 0001737-85.2011.403.6126 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE SAO PAULO-CRASP
ADV/PROC: SP151524 - DALSON DO AMARAL FILHO
EXECUTADO: EGIMAR BRUGNOLI CARDOSO
VARA : 2

PROCESSO : 0001739-55.2011.403.6126 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE SAO PAULO-CRASP
ADV/PROC: SP151524 - DALSON DO AMARAL FILHO
EXECUTADO: PEDRO BORSETTO FILHO
VARA : 3

PROCESSO : 0001740-40.2011.403.6126 PROT: 11/04/2011

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE SAO PAULO-CRASP
ADV/PROC: SP151524 - DALSON DO AMARAL FILHO
EXECUTADO: LEMOS CONSULTORIA EMPRESARIAL S/C LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 0001741-25.2011.403.6126 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE SAO PAULO-CRASP
ADV/PROC: SP151524 - DALSON DO AMARAL FILHO
EXECUTADO: SANDRA MARA REGO
VARA : 1

PROCESSO : 0001742-10.2011.403.6126 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE SAO PAULO-CRASP
ADV/PROC: SP151524 - DALSON DO AMARAL FILHO
EXECUTADO: R S MORGADO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
VARA : 3

PROCESSO : 0001743-92.2011.403.6126 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE SAO PAULO-CRASP
ADV/PROC: SP151524 - DALSON DO AMARAL FILHO
EXECUTADO: OPA PLANEJAMENTO E ORGANIZACAO LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 0001744-77.2011.403.6126 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE SAO PAULO-CRASP
ADV/PROC: SP151524 - DALSON DO AMARAL FILHO
EXECUTADO: MARIO LUIS DA CRUZ SALVADOR
VARA : 2

PROCESSO : 0001745-62.2011.403.6126 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE SAO PAULO-CRASP
ADV/PROC: SP151524 - DALSON DO AMARAL FILHO
EXECUTADO: H L B J & JAQUES ASSESSORIA EM MARKETING E TREINAMENTO SC LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 0001746-47.2011.403.6126 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE SAO PAULO-CRASP
ADV/PROC: SP151524 - DALSON DO AMARAL FILHO
EXECUTADO: ALMIR ROGERIO BECHELLI
VARA : 3

PROCESSO : 0001747-32.2011.403.6126 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE SAO PAULO-CRASP
ADV/PROC: SP151524 - DALSON DO AMARAL FILHO
EXECUTADO: MARCA RECURSOS HUMANOS LTDA
VARA : 3

PROCESSO : 0001748-17.2011.403.6126 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE SAO PAULO-CRASP
ADV/PROC: SP151524 - DALSON DO AMARAL FILHO
EXECUTADO: ECO MIX ASSESSORIA E EMPRESARIAL LTDA
VARA : 3

PROCESSO : 0001749-02.2011.403.6126 PROT: 11/04/2011

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE SAO PAULO-CRASP
ADV/PROC: SP151524 - DALSON DO AMARAL FILHO
EXECUTADO: ROBERTO DOS SANTOS
VARA : 3

PROCESSO : 0001750-84.2011.403.6126 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE SAO PAULO-CRASP
ADV/PROC: SP151524 - DALSON DO AMARAL FILHO
EXECUTADO: T L T PROMOCOES E EVENTOS S/C LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 0001751-69.2011.403.6126 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE SAO PAULO-CRASP
ADV/PROC: SP151524 - DALSON DO AMARAL FILHO
EXECUTADO: NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL
VARA : 2

PROCESSO : 0001752-54.2011.403.6126 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE SAO PAULO-CRASP
ADV/PROC: SP151524 - DALSON DO AMARAL FILHO
EXECUTADO: J F C CONSULTORIA E ASSESSORIA E LEGALIZACOES ADUANEIRAS S/C LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 0001753-39.2011.403.6126 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE SAO PAULO-CRASP
ADV/PROC: SP151524 - DALSON DO AMARAL FILHO
EXECUTADO: SAVIOLO CONSULTORIA DE RECURSOS HUMANOS S/C LTDA
VARA : 3

PROCESSO : 0001754-24.2011.403.6126 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE SAO PAULO-CRASP
ADV/PROC: SP151524 - DALSON DO AMARAL FILHO
EXECUTADO: SERBRAS AMPRESA BRASILEIRA DE CONST E ADM DE SERVICOS LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 0001755-09.2011.403.6126 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE SAO PAULO-CRASP
ADV/PROC: SP151524 - DALSON DO AMARAL FILHO
EXECUTADO: PLANAER PLANEJAMENTO E PARTICIPACOES LTDA
VARA : 3

PROCESSO : 0001756-91.2011.403.6126 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE SAO PAULO-CRASP
ADV/PROC: SP151524 - DALSON DO AMARAL FILHO
EXECUTADO: ENPROSIS ENGENHARIA DE PROCESSOS ORGANIZACAO E SISTEMAS SC LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 0001757-76.2011.403.6126 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE SAO PAULO-CRASP
ADV/PROC: SP151524 - DALSON DO AMARAL FILHO
EXECUTADO: BRANCO FONSECA & ASSOCIADOS DESENVOLVIMENTO DE NEGOCIOS S/C LTDA
VARA : 3

PROCESSO : 0001758-61.2011.403.6126 PROT: 11/04/2011

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE SAO PAULO-CRASP
ADV/PROC: SP151524 - DALSON DO AMARAL FILHO
EXECUTADO: ACTIVE DC CONSULTORES EM INFORMATICA E RH SC LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 0001759-46.2011.403.6126 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 7 VARA DO FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE STO ANDRE - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0001760-31.2011.403.6126 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE SAO PAULO-CRASP
ADV/PROC: SP151524 - DALSON DO AMARAL FILHO
EXECUTADO: TANIA DE SENA CAVALCANTE
VARA : 3

PROCESSO : 0001761-16.2011.403.6126 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DA FAZENDA PUBLICA DE DIADEMA-SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE STO ANDRE - SP
VARA : 1

PROCESSO : 0001762-98.2011.403.6126 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DA FAZENDA PUBLICA DE DIADEMA-SP
DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL DE STO ANDRE - SP
VARA : 2

PROCESSO : 0001763-83.2011.403.6126 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DA FAZENDA PUBLICA DE DIADEMA-SP
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL DE STO ANDRE - SP
VARA : 3

PROCESSO : 0001764-68.2011.403.6126 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DA FAZENDA PUBLICA DE DIADEMA-SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE STO ANDRE - SP
VARA : 1

PROCESSO : 0001765-53.2011.403.6126 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 10 VARA DO FORUM FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - RJ
DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL DE STO ANDRE - SP
VARA : 2

PROCESSO : 0001766-38.2011.403.6126 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 15 VARA DO FORUM FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - RJ
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE STO ANDRE - SP
VARA : 1

PROCESSO : 0001767-23.2011.403.6126 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 7 VARA DO FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL DE STO ANDRE - SP
VARA : 2

PROCESSO : 0001768-08.2011.403.6126 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 3A SECAO DO TRF DA 3A REGIAO
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE STO ANDRE - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0001769-90.2011.403.6126 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 5 VARA DO FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE STO ANDRE - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0001770-75.2011.403.6126 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00148 - CAUTELAR INOMINADA
REQUERENTE: JOSE SALOMAO DA COSTA
ADV/PROC: SP209751 - JANAINA COLOMBARI DOS SANTOS
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 0001771-60.2011.403.6126 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 25 VARA DO FORUM FEDERAL M PEDRO LESSA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE STO ANDRE - SP
VARA : 1

PROCESSO : 0001773-30.2011.403.6126 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE ITAPEVA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE STO ANDRE - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0001774-15.2011.403.6126 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO BERNARDO CAMPO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL DE STO ANDRE - SP
VARA : 2

PROCESSO : 0001775-97.2011.403.6126 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ADEMORIVAL OLIVEIRA FRANCA
ADV/PROC: SP301627 - FRANCISCO DE ARAUJO CHAVES NETO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 0001776-82.2011.403.6126 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MANUEL RODRIGUES
ADV/PROC: SP267348 - DEBORA DE SOUZA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0001720-49.2011.403.6126 PROT: 07/04/2011
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 0001719-64.2011.403.6126 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: SP038399 - VERA LUCIA D AMATO
EMBARGADO: PEDRO LUIZ PARDINI
ADV/PROC: SP052488 - CACILDA ASSUNÇÃO CALDEIRA
VARA : 1

PROCESSO : 0001722-19.2011.403.6126 PROT: 07/04/2011
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO

PRINCIPAL: 0001721-34.2011.403.6126 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: SP038399 - VERA LUCIA D AMATO
EMBARGADO: PAULO DIAS DE CARVALHO
ADV/PROC: SP085119 - CLAUDIO CORTIELHA
VARA : 3

PROCESSO : 0001724-86.2011.403.6126 PROT: 07/04/2011
CLASSE : 00207 - CUMPRIMENTO PROVISORIO DE SE
PRINCIPAL: 0001723-04.2011.403.6126 CLASSE: 29
EXEQUENTE: MIGUEL ALVES DE OLIVEIRA
ADV/PROC: SP040345 - CLAUDIO PANISA
EXECUTADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 0001725-71.2011.403.6126 PROT: 07/04/2011
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 0001723-04.2011.403.6126 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: SP038399 - VERA LUCIA D AMATO
EMBARGADO: MIGUEL ALVES DE OLIVEIRA
ADV/PROC: SP040345 - CLAUDIO PANISA
VARA : 3

PROCESSO : 0001738-70.2011.403.6126 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 0003758-68.2010.403.6126 CLASSE: 99
EMBARGANTE: IRMAOS MANCINI LTDA
ADV/PROC: SP088868 - EURLI FURTADO DE MIRANDA
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL/CEF
ADV/PROC: SP235460 - RENATO VIDAL DE LIMA
VARA : 2

PROCESSO : 0001772-45.2011.403.6126 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 0004893-33.2001.403.6126 (2001.61.26.004893-2) CLASSE: 99
EMBARGANTE: JOSELIA VITAL ARASANZ
ADV/PROC: SP198836 - PATRICIA VITAL ARASANZ
EMBARGADO: INSS/FAZENDA
ADV/PROC: PROC. MAURO FURTADO DE LACERDA
VARA : 3

PROCESSO : 0001777-67.2011.403.6126 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 0013108-95.2001.403.6126 (2001.61.26.013108-2) CLASSE: 99
EMBARGANTE: TIOKI OGUSUKA
ADV/PROC: SP186811 - MARCOS AURÉLIO DA SILVA RODRIGUES
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL/CEF
ADV/PROC: SP090980 - NILTON CICERO DE VASCONCELOS
VARA : 1

II - Redistribuídos

PROCESSO : 0010331-88.2009.403.6181 (2009.61.81.010331-3) PROT: 31/08/2009
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 0007806-09.2010.403.6114 PROT: 16/11/2010
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA

REU: VALDEIR NEVES DE SOUZA
VARA : 2

III - Nao houve impugnação
IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000056
Distribuídos por Dependência _____ : 000007
Redistribuídos _____ : 000002

*** Total dos feitos _____ : 000065

Sto. Andre, 11/04/2011

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

2ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA N.º 06/2011

A DOUTORA RAQUEL FERNANDEZ PERRINI JUÍZA FEDERAL DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias para o ano de 2011, da servidora desta 2ª Vara Federal de Santo André abaixo mencionada:

DANIELA TAVARES FERNANDES DIAS DOS REIS DOMINGOS, RF 4.370, de 25.04.2011 a 05.05.2011 para 09.12.2011 a 19.12.2011.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo André, 11 de abril de 2011

RAQUEL FERNANDEZ PERRINI

Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DISTRIBUIÇÃO DE SANTOS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 11/04/2011

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DECIO GABRIEL GIMENEZ

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0003332-88.2011.403.6104 PROT: 07/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUZO DE DIREITO DA 1 VARA DE JACUPIRANGA - SP
DEPRECADO: JUZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003333-73.2011.403.6104 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 6 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO
ORDENADO: JUZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003334-58.2011.403.6104 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP
DEPRECADO: JUZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003335-43.2011.403.6104 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE JAU - SP
DEPRECADO: JUZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003336-28.2011.403.6104 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUZO DE DIREITO DA 2 VARA DE JACUPIRANGA - SP
DEPRECADO: JUZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003337-13.2011.403.6104 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUZO DE DIREITO DA 2 VARA DE JACUPIRANGA - SP
DEPRECADO: JUZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003338-95.2011.403.6104 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITARIRI - SP
DEPRECADO: JUZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003339-80.2011.403.6104 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITARIRI - SP
DEPRECADO: JUZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003341-50.2011.403.6104 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ADULSON BUENO DE CAMARGO
ADV/PROC: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 0003342-35.2011.403.6104 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE ENOCK DOS SANTOS FILHO
ADV/PROC: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 6

PROCESSO : 0003343-20.2011.403.6104 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ALFREDO ALVES SILVA
ADV/PROC: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES E OUTROS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 0003344-05.2011.403.6104 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE DOMINGOS DE ABREU - ESPOLIO
ADV/PROC: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES E OUTROS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 0003346-72.2011.403.6104 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: KATIA VAZ DE LIMA GALLUZZI BALTAZAR E OUTRO
ADV/PROC: SP045351 - IVO ARNALDO CUNHA DE OLIVEIRA NETO E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 6

PROCESSO : 0003347-57.2011.403.6104 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ELIZABETE FERREIRO FEIJO E OUTRO
ADV/PROC: SP148437 - DANIELA LEO REMIAO E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 0003348-42.2011.403.6104 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANTONIO JOSE CAMILO JUNIOR
ADV/PROC: SP223167 - PAULO RODRIGUES FAIA E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 5

PROCESSO : 0003349-27.2011.403.6104 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: WALNETE SILVA ROSA
ADV/PROC: SP223167 - PAULO RODRIGUES FAIA E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 0003350-12.2011.403.6104 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LORENY LUCAS DE OLIVEIRA
ADV/PROC: SP223167 - PAULO RODRIGUES FAIA E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 0003351-94.2011.403.6104 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARINA LUCAS DE OLIVEIRA
ADV/PROC: SP223167 - PAULO RODRIGUES FAIA E OUTRO

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 6

PROCESSO : 0003352-79.2011.403.6104 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: AFFONSO MUNIZ
ADV/PROC: SP223167 - PAULO RODRIGUES FAIA E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 0003353-64.2011.403.6104 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: VALDIR CRUZ LOPES
ADV/PROC: SP223167 - PAULO RODRIGUES FAIA E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 0003354-49.2011.403.6104 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE ROBERTO ALBARELLO
ADV/PROC: SP223167 - PAULO RODRIGUES FAIA E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 6

PROCESSO : 0003356-19.2011.403.6104 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: GILBERTO ORSI
ADV/PROC: SP147916 - ARTUR LOPES HENRIQUES DO CARMO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 0003359-71.2011.403.6104 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ENEAS RODRIGUES DE SOUZA
ADV/PROC: SP223167 - PAULO RODRIGUES FAIA E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 5

PROCESSO : 0003360-56.2011.403.6104 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: WALDEMAR XAVIER DA SILVA
ADV/PROC: SP174938 - ROBERTO PAGNARD JÚNIOR
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 0003362-26.2011.403.6104 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIO SERGIO DE CRISTO
ADV/PROC: SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 0003363-11.2011.403.6104 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: PAULO DE BARROS
ADV/PROC: SP044846 - LUIZ CARLOS LOPES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 4

PROCESSO : 0003366-63.2011.403.6104 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA LIGIA TOLEDO SAWAYA ALVES
ADV/PROC: SP185614 - CLÁUDIA OREFICE CAVALLINI E OUTRO

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 6

PROCESSO : 0003378-77.2011.403.6104 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00241 - ALVARA JUDICIAL
REQUERENTE: MAURO SAMPAIO DE OLIVEIRA
ADV/PROC: SP296369 - ANNA PAOLA SILVA PEREIRA
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 0003382-17.2011.403.6104 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 5 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
ADV/PROC: SP152177 - ALEXANDRE JEAN DAOUN
VARA : 5

PROCESSO : 0003383-02.2011.403.6104 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 5 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 5 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
VARA : 5

PROCESSO : 0003386-54.2011.403.6104 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: JEOVA CHEIN E OUTROS
VARA : 6

PROCESSO : 0003387-39.2011.403.6104 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: S A R S SERVICOS DE ANESTESIA E REANIMACAO DE SANTOS S/C LTDA
ADV/PROC: SP131110 - MARIO SERGIO MOHRLE BUENO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 0003388-24.2011.403.6104 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: WILLIAM DOS SANTOS E OUTROS
ADV/PROC: SP124129 - MIRIAN PAULET WALLER DOMINGUES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 0003396-98.2011.403.6104 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. PROCURADOR
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 6

PROCESSO : 0003399-53.2011.403.6104 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: ACL CARGO E LOGISTICA LTDA
ADV/PROC: SP224689 - BRUNO EDUARDO VENTRIGLIA CICHELO
IMPETRADO: INSPETOR DA ALFANDEGA NO PORTO DE SANTOS
VARA : 4

PROCESSO : 0003403-90.2011.403.6104 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00061 - CARTA ROGATORIA
ROGANTE: MINISTRO PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA
ADV/PROC: PROC. PROCURADOR
ROGADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 0003406-45.2011.403.6104 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: JOAO BATISTA GALZIGNATO
ADV/PROC: SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS
IMPETRADO: GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM SANTOS-SP
VARA : 6

PROCESSO : 0003410-82.2011.403.6104 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: CARLOS EDUARDO DISESSA GOUVEA
ADV/PROC: SP207967 - GUSTAVO NARKEVICS E OUTRO
IMPETRADO: INSPETOR CHEFE ALFANDEGA RECEITA FEDERAL BRASIL PORTO DE SANTOS - SP
VARA : 2

PROCESSO : 0003414-22.2011.403.6104 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00103 - EXECUCAO DA PENA
EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA
ADV/PROC: PROC. PROCURADOR
CONDENADO: RAIMUNDO GOMES DO NASCIMENTO
ADV/PROC: SP180448 - MARCIO JOSÉ MACEDO E OUTRO
VARA : 3

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0003413-37.2011.403.6104 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00240 - ACAO PENAL
PRINCIPAL: 0007432-23.2010.403.6104 CLASSE: 240
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU: HENRY SANJINES VALDEZ
VARA : 5

PROCESSO : 0003415-07.2011.403.6104 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00117 - RESTITUICAO DE COISAS APREEN
PRINCIPAL: SEGREDO DE JUSTIÇA
REQUERENTE: SEGREDO DE JUSTICA
ADV/PROC: SP094372 - ELIZABETH PEREIRA DA COSTA RIBEIRO
REQUERIDO: SEGREDO DE JUSTICA
ADV/PROC: PROC. PROCURADOR
VARA : 6

III - Nao houve impugnação
IV - Demonstrativo

Distribuídos _____: 000039
Distribuídos por Dependência _____: 000002
Redistribuídos _____: 000000

*** Total dos feitos _____: 000041

Santos, 11/04/2011

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

2ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 11/2011

O DOUTOR MARCELO SOUZA AGUIAR, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 459 a 464 do Provimento COGE de nº 64, publicado no D.O.U. de 03.05.2005,

RESOLVE:

EFETIVAR a escala de Plantão Judiciário dos Servidores lotados neste Juízo Federal para o mês de ABRIL DE 2011:

16/04/2011 (sábado):

SILVIA MARIA AIDAR FERREIRA
Analista Judiciário - RF 334
NILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Técnico Judiciário - RF 815

17/04/2011 (domingo):

SILVIA MARIA AIDAR FERREIRA
Analista Judiciário - RF 334
ALEXANDRE JARRO PRADO DA SILVA
Técnico Judiciário - RF 5265

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE

Santos, em 11 de abril de 2011.

MARCELO SOUZA AGUIAR
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

DISTRIBUIÇÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 08/04/2011

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: ANA LUCIA IUCKER M. DE OLIVEIRA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0002493-33.2011.403.6114 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE ALVES MOREIRA
ADV/PROC: SP222134 - CLAUDINEI TEIXEIRA EVANGELISTA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 0002494-18.2011.403.6114 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE ANTONIO DA SILVA
ADV/PROC: SP152031 - EURICO NOGUEIRA DE SOUZA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 0002496-85.2011.403.6114 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: MINISTRO RELATOR DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
ORDENADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP
VARA : 1

PROCESSO : 0002497-70.2011.403.6114 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: RUBENS CALZOLARI
ADV/PROC: SP047342 - MARIA APARECIDA VERZEGNASSI GINEZ
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 0002498-55.2011.403.6114 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: APARECIDO TERCARIOL
ADV/PROC: SP047342 - MARIA APARECIDA VERZEGNASSI GINEZ
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 0002499-40.2011.403.6114 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: DANIEL ALVES DE MELO JUNIOR
ADV/PROC: SP280734 - ROBERTO CEZAR VIEIRA PALOS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 0002500-25.2011.403.6114 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE SOUZA DE OLIVEIRA
ADV/PROC: SP116305 - SERGIO RICARDO FONTOURA MARIN
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 0002501-10.2011.403.6114 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ZENIR DE JESUS SUCH
ADV/PROC: SP228575 - EDUARDO SALUM FARIA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 0002502-92.2011.403.6114 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE SOARES DE OLIVEIRA
ADV/PROC: SP089878 - PAULO AFONSO NOGUEIRA RAMALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 0002503-77.2011.403.6114 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANTONIO BALTAZAR DAMASCENO
ADV/PROC: SP256596 - PRISCILLA MILENA SIMONATO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 0002504-62.2011.403.6114 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOEL GOULART DA SILVA
ADV/PROC: SP094342 - APARECIDA LUZIA MENDES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 0002505-47.2011.403.6114 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA MAZINE DE AMORIM
ADV/PROC: SP245501 - RENATA CRISTINE DE ALMEIDA FRANGIOTTI
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 0002506-32.2011.403.6114 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE SAO PAULO-CRASP
ADV/PROC: SP151524 - DALSON DO AMARAL FILHO
EXECUTADO: MIELE CORAZZA ADMINISTRACAO DE BENS E NEGOCIOS S/C LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 0002510-69.2011.403.6114 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE SAO PAULO-CRASP
ADV/PROC: SP151524 - DALSON DO AMARAL FILHO
EXECUTADO: TURENSE DE AZEVEDO JUNIOR
VARA : 2

PROCESSO : 0002512-39.2011.403.6114 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE SAO PAULO-CRASP
ADV/PROC: SP151524 - DALSON DO AMARAL FILHO
EXECUTADO: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
VARA : 3

PROCESSO : 0002516-76.2011.403.6114 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE SAO PAULO-CRASP
ADV/PROC: SP151524 - DALSON DO AMARAL FILHO
EXECUTADO: FRANCISCO ANTONIO NIETTO
VARA : 2

PROCESSO : 0002523-68.2011.403.6114 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE SAO PAULO-CRASP
ADV/PROC: SP151524 - DALSON DO AMARAL FILHO
EXECUTADO: AADREWS CONSULTORIA S/C LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 0002528-90.2011.403.6114 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 7 VARA DO FORUM FEDERAL M PEDRO LESSA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP
VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0002495-03.2011.403.6114 PROT: 25/03/2011
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 0007302-03.2010.403.6114 CLASSE: 99
EMBARGANTE: DANIEL SAMPAIO JUNIOR
ADV/PROC: SP268599 - DANIELLE TORRES LAMAS SAMPAIO
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. ALEXANDRE CARNEVALI DA SILVA
VARA : 2

PROCESSO : 0002527-08.2011.403.6114 PROT: 07/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
PRINCIPAL: 0001007-13.2011.403.6114 CLASSE: 148
AUTOR: TRANSPORTADORA JDD LTDA
ADV/PROC: SP188936 - DINAIR DA CRUZ RAMOS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 3

III - Nao houve impugnação
IV - Demonstrativo

Distribuídos_____ : 000018
Distribuídos por Dependência_____ : 000002
Redistribuídos_____ : 000000

*** Total dos feitos_____ : 000020

S.B.do Campo, 08/04/2011

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 11/04/2011

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: ANA LUCIA IUCKER M. DE OLIVEIRA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos
1) Originariamente:

PROCESSO : 0002492-48.2011.403.6114 PROT: 07/04/2011
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 2 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0002507-17.2011.403.6114 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE SAO PAULO-CRASP
ADV/PROC: SP151524 - DALSON DO AMARAL FILHO
EXECUTADO: METODOS LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 0002508-02.2011.403.6114 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE SAO PAULO-CRASP
ADV/PROC: SP151524 - DALSON DO AMARAL FILHO
EXECUTADO: FLAVIO CAPITANIO
VARA : 3

PROCESSO : 0002509-84.2011.403.6114 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE SAO PAULO-CRASP
ADV/PROC: SP151524 - DALSON DO AMARAL FILHO
EXECUTADO: MARCOS ANTONIO SALLA

VARA : 2

PROCESSO : 0002511-54.2011.403.6114 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE SAO PAULO-CRASP
ADV/PROC: SP151524 - DALSON DO AMARAL FILHO
EXECUTADO: RADAR SERVICOS ESPECIAIS LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 0002513-24.2011.403.6114 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE SAO PAULO-CRASP
ADV/PROC: SP151524 - DALSON DO AMARAL FILHO
EXECUTADO: BEMA DOCUMENTACAO E COBRANCA CONDOMINIAL LTDA
VARA : 3

PROCESSO : 0002514-09.2011.403.6114 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE SAO PAULO-CRASP
ADV/PROC: SP151524 - DALSON DO AMARAL FILHO
EXECUTADO: PLENUM CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA
VARA : 3

PROCESSO : 0002515-91.2011.403.6114 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE SAO PAULO-CRASP
ADV/PROC: SP151524 - DALSON DO AMARAL FILHO
EXECUTADO: OBRADec SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 0002517-61.2011.403.6114 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE SAO PAULO-CRASP
ADV/PROC: SP151524 - DALSON DO AMARAL FILHO
EXECUTADO: CELPRO PREST DE SERVICOS E LEGALIZACAO DE PROJETOS S/C LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 0002518-46.2011.403.6114 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE SAO PAULO-CRASP
ADV/PROC: SP151524 - DALSON DO AMARAL FILHO
EXECUTADO: GILBERTO FERNANDES
VARA : 1

PROCESSO : 0002519-31.2011.403.6114 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE SAO PAULO-CRASP
ADV/PROC: SP151524 - DALSON DO AMARAL FILHO
EXECUTADO: SERGIO RIBEIRO STAUFACKAR
VARA : 2

PROCESSO : 0002520-16.2011.403.6114 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE SAO PAULO-CRASP
ADV/PROC: SP151524 - DALSON DO AMARAL FILHO
EXECUTADO: IMPACTO DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA
VARA : 3

PROCESSO : 0002521-98.2011.403.6114 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE SAO PAULO-CRASP
ADV/PROC: SP151524 - DALSON DO AMARAL FILHO
EXECUTADO: CAAF CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

VARA : 2

PROCESSO : 0002522-83.2011.403.6114 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE SAO PAULO-CRASP
ADV/PROC: SP151524 - DALSON DO AMARAL FILHO
EXECUTADO: D EMILIO CONSULTORIA EMPRESARIAL S/C LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 0002524-53.2011.403.6114 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE SAO PAULO-CRASP
ADV/PROC: SP151524 - DALSON DO AMARAL FILHO
EXECUTADO: MARCO ANTONIO BRUMATTI
VARA : 3

PROCESSO : 0002525-38.2011.403.6114 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE SAO PAULO-CRASP
ADV/PROC: SP151524 - DALSON DO AMARAL FILHO
EXECUTADO: SLS CONSULTORES S/C LTDA
VARA : 3

PROCESSO : 0002526-23.2011.403.6114 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE SAO PAULO-CRASP
ADV/PROC: SP151524 - DALSON DO AMARAL FILHO
EXECUTADO: A R ALCANTARA COMUNICACOES E MARKETING S/C LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 0002529-75.2011.403.6114 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00061 - CARTA ROGATORIA
ROGANTE: TRIBUNAL REGIONAL DE TSU - JAPAO
ROGADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP
VARA : 1

PROCESSO : 0002530-60.2011.403.6114 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SERGIO WANDERLEY DUTRA E OUTRO
ADV/PROC: SP160377 - CARLOS ALBERTO DE SANTANA E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 0002531-45.2011.403.6114 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: VALTER ROVERI
ADV/PROC: SP091874 - CARLOS PEREIRA PAULA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 0002532-30.2011.403.6114 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 22 VARA DO FORUM FEDERAL M PEDRO LESSA - SP
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP
VARA : 3

PROCESSO : 0002533-15.2011.403.6114 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: WILLIAM SILVA
ADV/PROC: SP023466 - JOAO BATISTA DOMINGUES NETO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 0002534-97.2011.403.6114 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE RIO BRANCO - AC
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP
VARA : 1

PROCESSO : 0002535-82.2011.403.6114 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 5 VARA DO FORUM FEDERAL DE NITEROI - RJ
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP
VARA : 1

PROCESSO : 0002536-67.2011.403.6114 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 22 VARA DO FORUM FEDERAL DE RECIFE - PE
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP
VARA : 1

PROCESSO : 0002537-52.2011.403.6114 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE ALTAMIRA - PA
DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP
VARA : 2

PROCESSO : 0002538-37.2011.403.6114 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE UBERABA - MG
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP
VARA : 3

PROCESSO : 0002540-07.2011.403.6114 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARINA FREIRE DOS SANTOS
ADV/PROC: SP269434 - ROSANA TORRANO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 0002541-89.2011.403.6114 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE FOZ DO IGUACU - PR
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP
VARA : 1

PROCESSO : 0002543-59.2011.403.6114 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 8 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP
VARA : 3

PROCESSO : 0002544-44.2011.403.6114 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 8 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP
VARA : 2

PROCESSO : 0002545-29.2011.403.6114 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00079 - EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBARGANTE: ALEX GOMES DO NASCIMENTO
ADV/PROC: SP285449 - MARIA JULIA NOGUEIRA SANT ANNA TIBAES BISPO
EMBARGADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 0002546-14.2011.403.6114 PROT: 11/04/2011

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA 1 VARA DE JOSE BONIFACIO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP
VARA : 2

PROCESSO : 0002547-96.2011.403.6114 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE CRUZEIRO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP
VARA : 3

PROCESSO : 0002548-81.2011.403.6114 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 9 VARA DO FORUM FEDERAL M PEDRO LESSA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP
VARA : 1

PROCESSO : 0002549-66.2011.403.6114 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANTONIO PEREIRA RODRIGUES
ADV/PROC: SP099700 - ADAO FERNANDES DA LUZ
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 0002550-51.2011.403.6114 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: RAUL CASIMIRO FERREIRA FILHO
ADV/PROC: SP256767 - RUSLAN STUCHI
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 0002551-36.2011.403.6114 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LUZIA CRISTINA FERRARI RODRIGUES
ADV/PROC: SP160508 - ELIZANDRA DE FREITAS MARTINS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 0002553-06.2011.403.6114 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: BOMBRIL S/A
ADV/PROC: SP169042 - LÍVIA ALBINO FONSECA SILVA E OUTRO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 2

II - Redistribuídos

PROCESSO : 0007780-09.2007.403.6181 (2007.61.81.007780-9) PROT: 10/07/2007
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 3

PROCESSO : 0004546-14.2010.403.6181 PROT: 30/04/2010
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 3

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____: 000039

Distribuídos por Dependência _____: 000000

Redistribuídos _____: 000002

*** Total dos feitos _____: 000041

S.B.do Campo, 11/04/2011

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

DISTRIBUIÇÃO DE SÃO CARLOS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 11/04/2011

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: JOAO ROBERTO OTAVIO JUNIOR

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000496-12.2011.403.6115 PROT: 11/04/2011

CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL

REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADV/PROC: PROC. RONALDO RUFFO BARTOLOMAZI

REPRESENTADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0000495-27.2011.403.6115 PROT: 09/03/2011

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 0002458-41.2009.403.6115 (2009.61.15.002458-0) CLASSE: 99

EMBARGANTE: MASSA FALIDA DE AUTO POSTO FENIX DE SAO CARLOS LTDA

ADV/PROC: SP122093 - AFONSO HENRIQUE ALVES BRAGA

EMBARGADO: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO GAS NATURAL E BIOCMBUSTIVEIS - ANP

ADV/PROC: PROC. VICTOR NUNES CARVALHO

VARA : 2

PROCESSO : 0000497-94.2011.403.6115 PROT: 11/04/2011

CLASSE : 00113 - IMPUGNACAO DE ASSISTENCIA JU

PRINCIPAL: 0000166-15.2011.403.6115 CLASSE: 233

IMPUGNANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV/PROC: SP091665 - LUIZ ANTONIO POZZI JUNIOR

IMPUGNADO: JOSE EDINALDO DE OLIVEIRA

ADV/PROC: SP111612 - EDNA LUZIA ZAMBON DE ALMEIDA E OUTRO

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____: 000001

Distribuídos por Dependência _____: 000002

Redistribuídos _____: 000000

*** Total dos feitos _____: 000003

Sao Carlos, 11/04/2011

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº. 0008/2011 (Retificação)

1 - Quanto à denominação da FC-05 do servidor Manoel Geraldo: Onde se lê: ... Supervisor de Procedimentos Criminais Diversos Leia-se: ... Supervisor de Processamentos Criminais (FC-5)

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Rio Preto, 11 de abril de 2011.

OSIAS ALVES PENHA
Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DISTRIBUIÇÃO DE SOROCABA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 07/04/2011

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: MARCOS ALVES TAVARES

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos
1) Originariamente:

PROCESSO : 0003804-71.2011.403.6110 PROT: 06/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PORTO FELIZ - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003805-56.2011.403.6110 PROT: 06/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ITU - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003806-41.2011.403.6110 PROT: 06/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE ITAPETININGA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003807-26.2011.403.6110 PROT: 06/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ITU - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003808-11.2011.403.6110 PROT: 06/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE APIAI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003809-93.2011.403.6110 PROT: 06/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE APIAI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003810-78.2011.403.6110 PROT: 06/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE ITAPETININGA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003811-63.2011.403.6110 PROT: 06/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SALTO
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003812-48.2011.403.6110 PROT: 06/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ITU - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003813-33.2011.403.6110 PROT: 06/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SALTO
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003814-18.2011.403.6110 PROT: 06/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE ITAPETININGA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003815-03.2011.403.6110 PROT: 06/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITARARE - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003816-85.2011.403.6110 PROT: 06/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITARARE - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003817-70.2011.403.6110 PROT: 06/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITU - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003818-55.2011.403.6110 PROT: 06/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO MIGUEL ARCANJO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003819-40.2011.403.6110 PROT: 06/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO MIGUEL ARCANJO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003820-25.2011.403.6110 PROT: 06/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE SALTO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003821-10.2011.403.6110 PROT: 06/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE SALTO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003822-92.2011.403.6110 PROT: 06/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE SALTO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003823-77.2011.403.6110 PROT: 06/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE SALTO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003824-62.2011.403.6110 PROT: 06/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE SALTO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003825-47.2011.403.6110 PROT: 06/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITARARE - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003826-32.2011.403.6110 PROT: 06/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITARARE - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003827-17.2011.403.6110 PROT: 06/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003828-02.2011.403.6110 PROT: 06/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE TATUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003829-84.2011.403.6110 PROT: 06/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE TATUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003830-69.2011.403.6110 PROT: 06/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITARARE - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003831-54.2011.403.6110 PROT: 06/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE SALTO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003832-39.2011.403.6110 PROT: 06/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PORTO FELIZ - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003833-24.2011.403.6110 PROT: 06/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO MIGUEL ARCANJO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003834-09.2011.403.6110 PROT: 06/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO MIGUEL ARCANJO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003835-91.2011.403.6110 PROT: 06/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE SALTO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003836-76.2011.403.6110 PROT: 06/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITARARE - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003837-61.2011.403.6110 PROT: 06/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PORTO FELIZ - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003838-46.2011.403.6110 PROT: 06/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE ITU - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003839-31.2011.403.6110 PROT: 06/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE TATUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003840-16.2011.403.6110 PROT: 06/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITARARE - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003841-98.2011.403.6110 PROT: 06/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITARARE - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003842-83.2011.403.6110 PROT: 06/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAPAO BONITO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003843-68.2011.403.6110 PROT: 06/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE TATUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003844-53.2011.403.6110 PROT: 06/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE TATUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003845-38.2011.403.6110 PROT: 06/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE TATUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003846-23.2011.403.6110 PROT: 06/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE TATUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003847-08.2011.403.6110 PROT: 06/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE TATUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003860-07.2011.403.6110 PROT: 06/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 3

PROCESSO : 0003861-89.2011.403.6110 PROT: 06/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 2

PROCESSO : 0003862-74.2011.403.6110 PROT: 06/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 3

PROCESSO : 0003863-59.2011.403.6110 PROT: 06/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE ITAJAI - SC
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 3

PROCESSO : 0003864-44.2011.403.6110 PROT: 07/04/2011
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 3

PROCESSO : 0003865-29.2011.403.6110 PROT: 07/04/2011
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 0003867-96.2011.403.6110 PROT: 07/04/2011
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: EDUARDO JOSE DA SILVA SANTOS
VARA : 2

PROCESSO : 0003868-81.2011.403.6110 PROT: 07/04/2011
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 3

PROCESSO : 0003870-51.2011.403.6110 PROT: 07/04/2011
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 3

PROCESSO : 0003900-86.2011.403.6110 PROT: 07/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: FRANCISCO COELHO DE OLIVEIRA
ADV/PROC: SP179880 - LUÍS ALBERTO BALDINI
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 0003906-93.2011.403.6110 PROT: 07/04/2011
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL SUBSECRETARIA DA 1 E 3 SECOES DO TRF3

ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003907-78.2011.403.6110 PROT: 07/04/2011
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL SUBSECRETARIA DA 1 E 3 SECOES DO TRF3
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003908-63.2011.403.6110 PROT: 07/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 2

PROCESSO : 0003911-18.2011.403.6110 PROT: 07/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: RONALDO HUMBERTO ALVES FONSECA
ADV/PROC: SP221919 - ANA CAROLINA ALVARES DOS SANTOS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 0003912-03.2011.403.6110 PROT: 07/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ALADIR PINTO
ADV/PROC: SP157807 - CARLA CRISTINA PAVANATO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 0003914-70.2011.403.6110 PROT: 07/04/2011
CLASSE : 00134 - CAUCAO - PROCESSO CAUTELAR
REQUERENTE: TYCO VALVES & CONTROLS BRASIL LTDA
ADV/PROC: SP146221 - PAULO MARCOS RODRIGUES BRANCHER E OUTROS
REQUERIDO: UNIAO FEDERAL
VARA : 2

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0003802-04.2011.403.6110 PROT: 06/04/2011
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 0007578-17.2008.403.6110 (2008.61.10.007578-2) CLASSE: 206
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: PROC. RODOLFO FEDELI
EMBARGADO: JURACI PIRES DE ARRUDA
ADV/PROC: SP079448 - RONALDO BORGES
VARA : 2

PROCESSO : 0003803-86.2011.403.6110 PROT: 06/04/2011
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 0005089-12.2005.403.6110 (2005.61.10.005089-9) CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: PROC. RODOLFO FEDELI
EMBARGADO: JOSE ROBERTO DO NASCIMENTO
ADV/PROC: SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA
VARA : 3

PROCESSO : 0003869-66.2011.403.6110 PROT: 07/04/2011
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
PRINCIPAL: SEGREDO DE JUSTIÇA
AUTOR: SEGREDO DE JUSTICA
AVERIGUADO: SEGREDO DE JUSTICA
VARA : 1

PROCESSO : 0003871-36.2011.403.6110 PROT: 07/04/2011
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
PRINCIPAL: SEGREDO DE JUSTIÇA
AUTOR: SEGREDO DE JUSTICA
INDICIADO: SEGREDO DE JUSTICA
VARA : 1

PROCESSO : 0003872-21.2011.403.6110 PROT: 07/04/2011
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
PRINCIPAL: SEGREDO DE JUSTIÇA
AUTOR: SEGREDO DE JUSTICA
AVERIGUADO: SEGREDO DE JUSTICA
VARA : 1

PROCESSO : 0003909-48.2011.403.6110 PROT: 07/04/2011
CLASSE : 00088 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA
PRINCIPAL: 0002604-29.2011.403.6110 CLASSE: 29
EXCIPIENTE: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - ANP
ADV/PROC: PROC. RODOLFO FEDELI
EXCEPTO: AUTO POSTO BIAZOTO FORLEVIZE LTDA
ADV/PROC: SP156238 - JOAQUIM CESAR RAMOS
VARA : 3

PROCESSO : 0003910-33.2011.403.6110 PROT: 07/04/2011
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 0004009-71.2009.403.6110 (2009.61.10.004009-7) CLASSE: 206
EMBARGANTE: UNIAO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. HUMBERTO COSTA DE SOUSA JUNIOR
EMBARGADO: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIEDADE
ADV/PROC: SP166111 - RAQUEL APARECIDA TUTUI CRESPO
VARA : 2

II - Redistribuídos

PROCESSO : 0000054-36.2011.403.6183 PROT: 10/01/2011
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: JOSE RAIMUNDO FRANCISCO DOS SANTOS
ADV/PROC: SP252532 - FABIANO CUSTÓDIO SOUSA
IMPETRADO: CHEFE DA AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL EM ITAPETININGA - SP
VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____: 000060
Distribuídos por Dependência _____: 000007
Redistribuídos _____: 000001

*** Total dos feitos _____: 000068

Sorocaba, 07/04/2011

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 08/04/2011

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: MARCOS ALVES TAVARES

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0003848-90.2011.403.6110 PROT: 06/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE TATUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003849-75.2011.403.6110 PROT: 06/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITARARE - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003850-60.2011.403.6110 PROT: 06/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE TATUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003851-45.2011.403.6110 PROT: 06/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE TATUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003852-30.2011.403.6110 PROT: 06/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ITU - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003853-15.2011.403.6110 PROT: 06/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE TATUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003854-97.2011.403.6110 PROT: 06/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE TATUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003855-82.2011.403.6110 PROT: 06/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE TATUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003856-67.2011.403.6110 PROT: 06/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE TATUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003857-52.2011.403.6110 PROT: 06/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE TATUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0003858-37.2011.403.6110 PROT: 06/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE TATUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003873-06.2011.403.6110 PROT: 07/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE ITU - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003874-88.2011.403.6110 PROT: 07/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE TATUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003875-73.2011.403.6110 PROT: 07/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE TATUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003876-58.2011.403.6110 PROT: 07/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE TATUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003877-43.2011.403.6110 PROT: 07/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE TATUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003878-28.2011.403.6110 PROT: 07/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE ITU - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003879-13.2011.403.6110 PROT: 07/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE ITU - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003880-95.2011.403.6110 PROT: 07/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE ITU - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003881-80.2011.403.6110 PROT: 07/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE TATUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003882-65.2011.403.6110 PROT: 07/04/2011

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE TATUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003883-50.2011.403.6110 PROT: 07/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE TATUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003884-35.2011.403.6110 PROT: 07/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE TATUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003885-20.2011.403.6110 PROT: 07/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE TATUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003886-05.2011.403.6110 PROT: 07/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE TATUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003887-87.2011.403.6110 PROT: 07/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE TATUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003888-72.2011.403.6110 PROT: 07/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE TATUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003889-57.2011.403.6110 PROT: 07/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE TATUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003890-42.2011.403.6110 PROT: 07/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE TATUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003891-27.2011.403.6110 PROT: 07/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE TATUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003892-12.2011.403.6110 PROT: 07/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE TATUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0003893-94.2011.403.6110 PROT: 07/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE TATUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003894-79.2011.403.6110 PROT: 07/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE TATUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003895-64.2011.403.6110 PROT: 07/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE TATUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003896-49.2011.403.6110 PROT: 07/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE TATUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003897-34.2011.403.6110 PROT: 07/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ITARARE - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003898-19.2011.403.6110 PROT: 07/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ITARARE - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003899-04.2011.403.6110 PROT: 07/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE TATUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003901-71.2011.403.6110 PROT: 07/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE ITAPETININGA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003902-56.2011.403.6110 PROT: 07/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE TATUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003903-41.2011.403.6110 PROT: 07/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE TATUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003904-26.2011.403.6110 PROT: 07/04/2011

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE ITU - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003905-11.2011.403.6110 PROT: 07/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE TATUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003913-85.2011.403.6110 PROT: 07/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE CARLOS COSTA
ADV/PROC: SP224794 - KARINA SAROBA COSTA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 0003915-55.2011.403.6110 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE BAURU - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 2

PROCESSO : 0003916-40.2011.403.6110 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PILAR DO SUL - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003917-25.2011.403.6110 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PILAR DO SUL - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003918-10.2011.403.6110 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PILAR DO SUL - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003919-92.2011.403.6110 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PILAR DO SUL - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003920-77.2011.403.6110 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PILAR DO SUL - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003921-62.2011.403.6110 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PILAR DO SUL - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003922-47.2011.403.6110 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE SALTO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003923-32.2011.403.6110 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE SALTO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003924-17.2011.403.6110 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE SALTO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003925-02.2011.403.6110 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ITU - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003926-84.2011.403.6110 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ITU - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003927-69.2011.403.6110 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ITU - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003928-54.2011.403.6110 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SALTO
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003929-39.2011.403.6110 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SALTO
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003930-24.2011.403.6110 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SALTO
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003931-09.2011.403.6110 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE APIAI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003932-91.2011.403.6110 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE APIAI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003933-76.2011.403.6110 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE NATAL - RN
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003934-61.2011.403.6110 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARCIA CONCEICAO DE LIMA RODRIGUES
ADV/PROC: SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 0003935-46.2011.403.6110 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOAO BERNARDINO CORREA
ADV/PROC: SP209907 - JOSCELÍIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 0003936-31.2011.403.6110 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: HYDRO ALUMINIO ACRO S/A
ADV/PROC: SP121371 - SERGIO PAULO GERIM
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 0003937-16.2011.403.6110 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: ANA MARIA BERGAMINI ERN EPP
ADV/PROC: SP120174 - JOSE RICARDO VALIO
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOROCABA-SP
VARA : 2

II - Redistribuídos

PROCESSO : 0003200-13.2011.403.6110 PROT: 22/03/2011
CLASSE : 00016 - DESAPROPRIACAO POR INTERESSE
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
ADV/PROC: PROC. RODOLFO FEDELI
REU: SOCIEDADE ITAMBI LTDA
VARA : 2

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____: 000067
Distribuídos por Dependência _____: 000000
Redistribuídos _____: 000001

*** Total dos feitos _____: 000068

Sorocaba, 08/04/2011

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 11/04/2011

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: MARCOS ALVES TAVARES

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0003938-98.2011.403.6110 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 6 VARA DO FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003939-83.2011.403.6110 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE CARLOS POLICARDO
ADV/PROC: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 0003940-68.2011.403.6110 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 2

PROCESSO : 0003941-53.2011.403.6110 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 0003943-23.2011.403.6110 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - IV REGIAO
ADV/PROC: SP116579B - CATIA STELLIO SASHIDA BALDUINO
EXECUTADO: CARLOS RODRIGO NUNES DOS REIS
VARA : 1

PROCESSO : 0003944-08.2011.403.6110 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - IV REGIAO
ADV/PROC: SP116579B - CATIA STELLIO SASHIDA BALDUINO
EXECUTADO: RICARDO CARRIEL DE LIMA
VARA : 3

PROCESSO : 0003945-90.2011.403.6110 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - IV REGIAO
ADV/PROC: SP116579B - CATIA STELLIO SASHIDA BALDUINO
EXECUTADO: VIRGINIA APARECIDA DA SILVA MORIS
VARA : 2

PROCESSO : 0003946-75.2011.403.6110 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE CACHOEIRINHA-RS
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 1

PROCESSO : 0003947-60.2011.403.6110 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 9 VARA DO FORUM FEDERAL M PEDRO LESSA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 2

PROCESSO : 0003948-45.2011.403.6110 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE BAURU - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003949-30.2011.403.6110 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE SALTO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003951-97.2011.403.6110 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: MARGARIDA APARECIDA MORAIS PINTO
ADV/PROC: SP210966 - RICHELIE NE RENANIA FAUSTINA DA COSTA CORREA
IMPETRADO: GERENTE REGIONAL DE BENEFICIOS DO INSS EM SOROCABA
VARA : 3

PROCESSO : 0003952-82.2011.403.6110 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CLAUDIMIR ANTONIO RIBEIRO
ADV/PROC: SP294396 - PAOLA LIMA CAMPOS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 0003953-67.2011.403.6110 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SEBASTIAO DE OLIVEIRA BRIZOLA SOBRINHO
ADV/PROC: SP209907 - JOSCELÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 0003956-22.2011.403.6110 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CRISTIANO DE ALMEIDA CESAR
ADV/PROC: SP089287 - WATSON ROBERTO FERREIRA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 0003957-07.2011.403.6110 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00148 - CAUTELAR INOMINADA
REQUERENTE: DENISE CORREA DA SILVA
ADV/PROC: SP149535 - OSWALDO VIEIRA DE CAMARGO FILHO
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 0003959-74.2011.403.6110 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 4 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003960-59.2011.403.6110 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 5 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO
ADV/PROC: SP152880 - DANIELA VIRGINIA SOARES LEITE
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0003942-38.2011.403.6110 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
PRINCIPAL: SEGREDO DE JUSTIÇA
AUTOR: SEGREDO DE JUSTICA
INDICIADO: SEGREDO DE JUSTICA
VARA : 1

PROCESSO : 0003950-15.2011.403.6110 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00072 - EMBARGOS A ARREMATACAO
PRINCIPAL: 0001347-86.1999.403.6110 (1999.61.10.001347-5) CLASSE: 99
EMBARGANTE: PRIMOTEC IND/ E COM/ LTDA
ADV/PROC: SP087232 - PAULO MAURICIO BELINI
EMBARGADO: INSS/FAZENDA
VARA : 2

PROCESSO : 0003955-37.2011.403.6110 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 0006554-95.2001.403.6110 (2001.61.10.006554-0) CLASSE: 99
EMBARGANTE: ARISTIDES RIZZARDO FILHO
ADV/PROC: SP077476 - DENISE MARIA D AMBROSIO
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
VARA : 3

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000018

Distribuídos por Dependência _____ : 000003

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000021

Sorocaba, 11/04/2011

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

2ª VARA DE SOROCABA - EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO de ROSSI & ROSSI IND/ E COM/ LTDA. E OUTROS AGUINALDO BARBOSA ROSSI E JOSE NANIAS ROSSI, nos autos de EXECUÇÃO FISCAL, processo nº 00066042420014036110(ANTIGO 200161100066040) que a FAZENDA NACIONAL move contra ROSSI & ROSSI IND/ E COM/ LTDA. E OUTROS AGUINALDO BARBOSA ROSSI E JOSE NANIAS ROSSI, com o prazo de trinta (30) dias.

A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, MMª. Juíza Federal Substituta da 2ª Vara Federal de Sorocaba/10ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER ao(s) executado(s) ROSSI & ROSSI IND/ E COM/ LTDA. CNPJ 67479121/0001-39 E OUTROS AGUINALDO BARBOSA ROSSI CNPJ 487.116.838-72 E JOSE NANIAS ROSSI CNPJ 106.001.588-96, que por este Juízo tramita regularmente uma ação de EXECUÇÃO FISCAL, , processo nº 00066042420014036110(ANTIGO 200161100066040), que lhe(s) move a FAZENDA NACIONAL, para a cobrança a importância de R\$47.148,62 (08/2008) mais os acréscimos legais, referente à(s) CDA(s) n.º 80699063282, 80299029464-90, 80699063283, 80799017074 e 80299092786 e estando o(s) executado(s) acima em lugar incerto e não sabido, foi expedido o presente EDITAL com a finalidade de ser(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S), para que NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, efetue(m) o pagamento da dívida ou garanta(m) a execução, sob pena de serem penhorados seus bens em tantos quantos bastarem para a garantia da dívida. E, para que não alegue(m) ignorância no futuro, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume. Sorocaba, 04 de Abril de 2011. Eu,(João Batista Gomes), técnico judiciário, digitei. Eu, (Bel. Marcelo Mattiazio)Diretor de Secretaria,subscrevi.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

DISTRIBUIÇÃO DE ARARAQUARA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 11/04/2011

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DENISE APARECIDA AVELAR

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0003630-32.2011.403.6120 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE JABOTICABAL - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003633-84.2011.403.6120 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MATAO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003634-69.2011.403.6120 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MATAO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003635-54.2011.403.6120 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MATAO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003636-39.2011.403.6120 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MATAO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003637-24.2011.403.6120 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MATAO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003638-09.2011.403.6120 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MATAO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0003639-91.2011.403.6120 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE MONTE ALTO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003640-76.2011.403.6120 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MATAO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003641-61.2011.403.6120 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MATAO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003642-46.2011.403.6120 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE MATAO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003643-31.2011.403.6120 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE MATAO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003644-16.2011.403.6120 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE MATAO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003645-98.2011.403.6120 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE MATAO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003646-83.2011.403.6120 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MATAO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003647-68.2011.403.6120 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MATAO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003648-53.2011.403.6120 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MATAO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003649-38.2011.403.6120 PROT: 08/04/2011

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ITAPOLIS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003650-23.2011.403.6120 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ITAPOLIS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003651-08.2011.403.6120 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ITAPOLIS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003652-90.2011.403.6120 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ITAPOLIS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003653-75.2011.403.6120 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ITAPOLIS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003654-60.2011.403.6120 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ITAPOLIS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003722-10.2011.403.6120 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MOABI NOGUEIRA DA SILVA
ADV/PROC: SP238932 - ANDRE RICARDO MINGHIN
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 0003723-92.2011.403.6120 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00036 - PROCEDIMENTO SUMARIO
AUTOR: GERALDO MARCANDALLI
ADV/PROC: SP285428 - JUSSANDRA SOARES GALVAO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 0003724-77.2011.403.6120 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE CARLOS ALVES DOS SANTOS
ADV/PROC: SP223474 - MARCELO NOGUEIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 0003725-62.2011.403.6120 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: GERSON DE FARIAS
ADV/PROC: SP223474 - MARCELO NOGUEIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 0003726-47.2011.403.6120 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARCIA APARECIDA FERREIRA
ADV/PROC: SP290767 - ELIANA AFONSO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 0003728-17.2011.403.6120 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: EDISON ALVES DOS SANTOS
ADV/PROC: SP183555 - FERNANDO SCUARCINA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 0003729-02.2011.403.6120 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL DE FLORIANOPOLIS SC
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 0003730-84.2011.403.6120 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: GISLAINE ELISA SASKA
ADV/PROC: SP278082 - GRAZIELA FERNANDA VICENTE CORRÊA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 0003731-69.2011.403.6120 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00176 - CRIMES DE CALUNIA, INJURIA E
AUTOR: EDGARD ANTONIO DOS SANTOS
ADV/PROC: SP045142 - EDGARD ANTONIO DOS SANTOS E OUTRO
ACUSADO: WELLINGTON WAGNER DOS SANTOS SOUSA
VARA : 1

PROCESSO : 0003732-54.2011.403.6120 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JAIR TEODORO
ADV/PROC: SP075204 - CLAUDIO STOCHI
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0003799-19.2011.403.6120 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00158 - LIBERDADE PROVISORIA COM OU
PRINCIPAL: 0003628-62.2011.403.6120 CLASSE: 64
REQUERENTE: DENIVAL SOARES FERREIRA
ADV/PROC: SP072319 - JOSE MARCIEL DA CRUZ E OUTRO
REQUERIDO: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM ARARAQUARA-SP
VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000033
Distribuídos por Dependência _____ : 000001
Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000034

Araraquara, 11/04/2011

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

1ª VARA DE ARARAQUARA - EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A DOUTORA DENISE APARECIDA AVELAR, MMª. JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos que o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem, ou dele notícia tiverem, que por este r. Juízo e Secretaria tramita a Ação Penal n. 0001985-74.2008.403.6120, que a JUSTIÇA PÚBLICA move contra TIAGO CAVALLARI DE QUEIROZ. Como não foi possível intimar o réu TIAGO CAVALLARI DE QUEIROZ pessoalmente, encontrando-se, assim, em lugar incerto e não sabido, pelo presente CITA E INTIMA TIAGO CAVALLARI DE QUEIROZ, portador do RG nº 32.498.223-9 SSP/SP e do CPF nº 289.883.318-50, nascido aos 27/11/1981, filho de Mirian Cavallari de Queiroz, para que responda a acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do mencionado réu, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser afixado no átrio do Fórum Federal de Araraquara-SP e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal. Expedido nesta cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, aos 08 dias do mês de abril de 2011. Eu, _____, Vanessa Martins de Oliveira, Técnico Judiciário, digitei. E eu, _____, Rogério Peterossi de Andrade Freitas, Diretor de Secretaria, conferi.

DENISE APARECIDA AVELAR
JUÍZA FEDERAL

2ª VARA DE ARARAQUARA - EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

A Dra. VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, MMa. JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER a todos que o presente Edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, virem, ou dele notícia tiverem, que por este r. Juízo e Secretaria tramita a Ação Monitória n. 0001621-34.2010.403.6120, que a Caixa Econômica Federal - CEF move em face de ISAAC MAGNUM VIEIRA DE ASSIS, e como não foi possível citar o réu pessoalmente nos endereços constantes dos autos, encontrando-se assim, em lugar incerto e não sabido, pelo presente CITA ISAAC MAGNUM VIEIRA DE ASSIS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. M-13.628.430 - SSE/MG e inscrito no CPF/MF sob n. 092.697.216-20, de todos os termos e atos da ação supramencionada, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, PAGUE, na forma do art. 1102-b, do Código de Processo Civil, a importância de R\$ 21.280,84 (vinte e um mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos), devidamente corrigida até a data do depósito, ficando, também, CIENTE que: a) cumprindo o presente mandado ficará isento do pagamento das custas e dos honorários advocatícios (CPC, art. 1102c, parágrafo 1º); b) que poderá oferecer embargos ao pedido, no mesmo prazo; c) caso não seja efetuado o pagamento e nem oferecidos os embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo e prosseguindo-se na forma prevista no Livro I, Título VIII, Capítulos X, do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do mencionado réu, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial de Justiça. Expedido nesta cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, aos 21 de fevereiro de 2011. Eu, _____, Ednéia Marques de Oliveira, Analista Judiciário - RF 4559, digitei e imprimi. E eu, _____, Adriana Aparecida Morato, Diretora de Secretaria, RF 3504, conferi.

VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA

Juíza Federal

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

A Dra. VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, MMa. JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER a todos que o presente Edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, virem, ou dele notícia tiverem, que por este r. Juízo e Secretaria tramita a Ação de Reintegração de Posse n. 0007485-53.2010.403.6120, que a Caixa Econômica Federal - CEF move em face de JOSÉ JOSIAS LAURENTINO FILHO, e como não foi possível citar o réu pessoalmente no último endereço constante dos autos, Avenida Valério Dosualdo, 66, Quadra 42, Lote 08, Residencial Jardim Altos de Pinheiros, nesta cidade de Araraquara/SP, encontrando-se assim, em lugar incerto e não sabido, pelo presente CITA JOSÉ JOSIAS LAURENTINO FILHO, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade RG n. 16.719.839-7 - SSE/PE e inscrito no CPF/MF sob n. 041.231.728-14, nos termos dos artigos 928 a 930 do Código de Processo Civil, para que no prazo 15 (quinze) dias, conteste a ação. Ainda, INTIMA JOSÉ JOSIAS LAURENTINO FILHO da r. decisão que deferiu em liminar a reintegração de posse à CEF e, ainda, concedeu ao réu o prazo de 30 (trinta) dias para desocupação voluntária, a contar da intimação pessoal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do mencionado réu, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial de Justiça. Expedido nesta cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, aos 21 de fevereiro de 2011. Eu, _____, Ednéia Marques de Oliveira, Analista Judiciário - RF 4559, digitei e imprimi. E eu, _____, Adriana Aparecida Morato, Diretora de Secretaria, RF 3504, conferi.

VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA
Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANCA PAULISTA

DISTRIBUIÇÃO DE BRAGANÇA PAULISTA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 08/04/2011

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: LUIZ ALBERTO DE SOUZA RIBEIRO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000621-53.2011.403.6123 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARGARIDA PIRES DA CHAO
ADV/PROC: SP151205 - EGNALDO LAZARO DE MORAES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 0000622-38.2011.403.6123 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: ANTONIO SILVA DE SOUZA
VARA : 1

PROCESSO : 0000626-75.2011.403.6123 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: JOVELINO OLIMPIO DE SOUZA
ADV/PROC: SP098209 - DOMINGOS GERAGE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 0000627-60.2011.403.6123 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: REINALDA RIZZARDO
ADV/PROC: SP260426 - RODRIGO DE MORAIS PALLIS
IMPETRADO: COORD INST ENSINO SUPERIOR POLO APOIO PRESENCIAL COC BRAGANCA PAULISTA
VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0000623-23.2011.403.6123 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00117 - RESTITUCAO DE COISAS APREEN
PRINCIPAL: 0000622-38.2011.403.6123 CLASSE: 120
REQUERENTE: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
ADV/PROC: SP263722 - VALMIR BERNARDO PEREIRA
REQUERIDO: JUSTICA PUBLICA
VARA : 1

PROCESSO : 0000624-08.2011.403.6123 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00158 - LIBERDADE PROVISORIA COM OU
PRINCIPAL: 0000622-38.2011.403.6123 CLASSE: 120
REQUERENTE: ANTONIO SILVA DE SOUZA
REQUERIDO: JUSTICA PUBLICA
VARA : 1

PROCESSO : 0000625-90.2011.403.6123 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00117 - RESTITUCAO DE COISAS APREEN
PRINCIPAL: 0000622-38.2011.403.6123 CLASSE: 120
REQUERENTE: ANTONIO SILVA DE SOUZA
REQUERIDO: JUSTICA PUBLICA
VARA : 1

III - Nao houve impugnação
IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000004
Distribuídos por Dependência _____ : 000003
Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000007

Braganca, 08/04/2011

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

DISTRIBUIÇÃO DE TUPÃ

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 12/04/2011

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: VANDERLEI PEDRO COSTENARO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000686-51.2011.403.6122 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: EDISON ELIAS ALVES
ADV/PROC: SP145751 - EDI CARLOS REINAS MORENO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: PROC. MARCELO RODRIGUES DA SILVA
VARA : 1

PROCESSO : 0000687-36.2011.403.6122 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE POTIRENDABA - SP
ADV/PROC: SP091933 - ANTONIO DAMIANI FILHO
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE TUPA - SP
ADV/PROC: PROC. MARCELO RODRIGUES DA SILVA
VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000002

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000002

Tupa, 12/04/2011

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

DISTRIBUIÇÃO DO FÓRUM DE OURINHOS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 11/04/2011

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: JOAO BATISTA MACHADO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000954-96.2011.403.6125 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: FRANCISCO GAZOLA
ADV/PROC: SP277188 - EDUARDO AUGUSTO BIANCHI PARMEGANI

REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 0000955-81.2011.403.6125 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: NATAL GAZOLA E OUTROS
ADV/PROC: SP053355 - WALNEI BENEDITO PIMENTEL
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 0000961-88.2011.403.6125 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: NEUZA DE ALMEIDA LIMA
ADV/PROC: SP303215 - LEONARDO TORQUATO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 0000965-28.2011.403.6125 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CANDIDO MOTA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP
VARA : 1

PROCESSO : 0000966-13.2011.403.6125 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CANDIDO MOTA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP
VARA : 1

PROCESSO : 0000967-95.2011.403.6125 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CANDIDO MOTA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP
VARA : 1

PROCESSO : 0000968-80.2011.403.6125 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CANDIDO MOTA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP
VARA : 1

PROCESSO : 0000969-65.2011.403.6125 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CANDIDO MOTA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP
VARA : 1

PROCESSO : 0000970-50.2011.403.6125 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CANDIDO MOTA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP
VARA : 1

PROCESSO : 0000971-35.2011.403.6125 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CANDIDO MOTA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP
VARA : 1

PROCESSO : 0000972-20.2011.403.6125 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CANDIDO MOTA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP

VARA : 1

PROCESSO : 0000973-05.2011.403.6125 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CANDIDO MOTA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP
VARA : 1

PROCESSO : 0000974-87.2011.403.6125 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CANDIDO MOTA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP
VARA : 1

PROCESSO : 0000975-72.2011.403.6125 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CANDIDO MOTA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP
VARA : 1

PROCESSO : 0000976-57.2011.403.6125 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CANDIDO MOTA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP
VARA : 1

PROCESSO : 0000977-42.2011.403.6125 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CANDIDO MOTA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP
VARA : 1

PROCESSO : 0000978-27.2011.403.6125 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CANDIDO MOTA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP
VARA : 1

PROCESSO : 0000979-12.2011.403.6125 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CANDIDO MOTA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP
VARA : 1

PROCESSO : 0000980-94.2011.403.6125 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CANDIDO MOTA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP
VARA : 1

PROCESSO : 0000981-79.2011.403.6125 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CANDIDO MOTA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP
VARA : 1

PROCESSO : 0000982-64.2011.403.6125 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CANDIDO MOTA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP
VARA : 1

PROCESSO : 0000983-49.2011.403.6125 PROT: 11/04/2011

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CANDIDO MOTA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP
VARA : 1

PROCESSO : 0000984-34.2011.403.6125 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE CANDIDO MOTA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP
VARA : 1

PROCESSO : 0000986-04.2011.403.6125 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CANDIDO MOTA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP
VARA : 1

PROCESSO : 0000987-86.2011.403.6125 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CANDIDO MOTA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP
VARA : 1

PROCESSO : 0000988-71.2011.403.6125 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CANDIDO MOTA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP
VARA : 1

PROCESSO : 0000989-56.2011.403.6125 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CANDIDO MOTA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP
VARA : 1

PROCESSO : 0000990-41.2011.403.6125 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CANDIDO MOTA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP
VARA : 1

PROCESSO : 0000991-26.2011.403.6125 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CANDIDO MOTA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP
VARA : 1

PROCESSO : 0000992-11.2011.403.6125 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CANDIDO MOTA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP
VARA : 1

PROCESSO : 0000993-93.2011.403.6125 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CANDIDO MOTA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP
VARA : 1

PROCESSO : 0000994-78.2011.403.6125 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CANDIDO MOTA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP

VARA : 1

PROCESSO : 0000995-63.2011.403.6125 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CANDIDO MOTA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP
VARA : 1

PROCESSO : 0000996-48.2011.403.6125 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 1 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO
ORDENADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP
VARA : 1

PROCESSO : 0000997-33.2011.403.6125 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 5 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO
ORDENADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP
VARA : 1

III - Nao houve impugnação
IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000035
Distribuídos por Dependência _____ : 000000
Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000035

Ourinhos, 11/04/2011

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

DISTRIBUICAO DO FORUM MAUA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 04/04/2011

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: VALERIA CABAS FRANCO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos
1) Originariamente:

PROCESSO : 0004242-07.2011.403.6140 PROT: 09/02/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA SP - CREA/SP
ADV/PROC: SP028329 - WILSON NOBREGA DE ALMEIDA
EXECUTADO: HELIO LICINIO CORDEIRO
VARA : 1

PROCESSO : 0004247-29.2011.403.6140 PROT: 09/02/2011

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SAO PAULO
ADV/PROC: SP024910 - JOSE CABRAL PEREIRA FAGUNDES
EXECUTADO: SERGIO BEHEREGARAY MILARE
VARA : 1

PROCESSO : 0004344-29.2011.403.6140 PROT: 10/02/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. JULIO CESAR CASARI
EXECUTADO: BRASMELL S/A - MASSA FALIDA E OUTROS
VARA : 1

PROCESSO : 0005092-61.2011.403.6140 PROT: 21/02/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA SP - CREA/SP
ADV/PROC: SP028329 - WILSON NOBREGA DE ALMEIDA
EXECUTADO: MANOEL PEREIRA DOS SANTOS
VARA : 1

PROCESSO : 0005110-82.2011.403.6140 PROT: 21/02/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA SP - CREA/SP
ADV/PROC: SP088567 - AUREA GAGLIOTI MUNIZ
EXECUTADO: ROBERTO BERGAMASCHI
VARA : 1

PROCESSO : 0005111-67.2011.403.6140 PROT: 21/02/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA SP - CREA/SP
ADV/PROC: SP101183 - ELISABETH MUNIZ DOS SANTOS
EXECUTADO: METALURGICA PEMAVA LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 0005112-52.2011.403.6140 PROT: 21/02/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA SP - CREA/SP
ADV/PROC: SP088567 - AUREA GAGLIOTI MUNIZ
EXECUTADO: JOSE APARECIDO DE SOUSA
VARA : 1

PROCESSO : 0007193-71.2011.403.6140 PROT: 11/03/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SAO PAULO
ADV/PROC: SP132302 - PATRICIA APARECIDA SIMONI BARRETTO
EXECUTADO: DROG. STA. ROSA LTDA. E OUTROS
VARA : 1

PROCESSO : 0007195-41.2011.403.6140 PROT: 11/03/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE SERVICO SOCIAL - CRESS 9 REG - SAO PAULO
ADV/PROC: SP078783 - GABRIEL FELIPE DE SOUZA
EXECUTADO: ROSEMEIRE AP TAVARES DE SA
VARA : 1

PROCESSO : 0007791-25.2011.403.6140 PROT: 17/03/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE SERVICO SOCIAL - CRESS 9 REG - SAO PAULO
ADV/PROC: SP078783 - GABRIEL FELIPE DE SOUZA
EXECUTADO: CLAUDIA CRISTINA DA COSTA
VARA : 1

PROCESSO : 0008089-17.2011.403.6140 PROT: 19/03/2011

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: AUTOMASA MAUA COMERCIO DE AUTOMVEIS S/A
VARA : 1

PROCESSO : 0008090-02.2011.403.6140 PROT: 19/03/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: FRANCISCO BORGES DA SILVA
VARA : 1

PROCESSO : 0008102-16.2011.403.6140 PROT: 19/03/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: ANTONIO PIRES
VARA : 1

PROCESSO : 0008399-23.2011.403.6140 PROT: 21/03/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXECUTADO: VAGNER DELLA COLETA
VARA : 1

PROCESSO : 0008794-15.2011.403.6140 PROT: 29/03/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANTONIO PAIXAO DO NASCIMENTO
ADV/PROC: SP211780 - GONCALO ALEXANDRE DA SILVA NETO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 0008795-97.2011.403.6140 PROT: 29/03/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: KEMELLY BEATRIZ NASCIMENTO DA SILVA - INCAPAZ
ADV/PROC: SP234019 - JOSÉ IRINEU ANASTÁCIO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 0008796-82.2011.403.6140 PROT: 29/03/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSAFÁ DA SILVA MESSIAS
ADV/PROC: SP263887 - FRANK ADRIANE GONÇALVES DE ASSIS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 0008797-67.2011.403.6140 PROT: 29/03/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: EUNICE GOES SOARES
ADV/PROC: SP016990 - ANTONIO PEREIRA SUCENA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 0008798-52.2011.403.6140 PROT: 29/03/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: NATALINO MARIO SIBULA
ADV/PROC: SP058350 - ROMEU TERTULIANO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 0008799-37.2011.403.6140 PROT: 29/03/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: APARECIDA RABELLO DOS SANTOS MORAES
ADV/PROC: SP078572 - PAULO DONIZETI DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA : 1

PROCESSO : 0008801-07.2011.403.6140 PROT: 29/03/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANTONIO SOARES DA SILVA
ADV/PROC: SP195236 - MARCOS CESAR SERPENTINO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 0008802-89.2011.403.6140 PROT: 29/03/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: FRANCISCO FELIX DA SILVA
ADV/PROC: SP108248 - ANA MARIA STOPPA AUGUSTO CORREA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 0008803-74.2011.403.6140 PROT: 29/03/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ROSA VIRGINIA DE SOUZA
ADV/PROC: SP169649 - CRISTIANE DOS ANJOS SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 0008804-59.2011.403.6140 PROT: 29/03/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SEBASTIAO VIANA
ADV/PROC: SP033991 - ALDENI MARTINS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 0008806-29.2011.403.6140 PROT: 29/03/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ENIO PEDRO CABRAL
ADV/PROC: SP173891 - KAREN DIAS LANFRANCA MAIDA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 0008808-96.2011.403.6140 PROT: 29/03/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: HAROLDO DOS SANTOS
ADV/PROC: SP085506 - DAGMAR RAMOS PEREIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 0008809-81.2011.403.6140 PROT: 29/03/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: FRANCIELA DA SILVA PEREIRA
ADV/PROC: SP204058 - MARA LÚCIA THOMAZ
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 0008810-66.2011.403.6140 PROT: 29/03/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: THIAGO VIDAL SOUSA
ADV/PROC: SP089805 - MARISA GALVANO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 0008811-51.2011.403.6140 PROT: 29/03/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SEVERINO PEREIRA DA SILVA
ADV/PROC: SP173891 - KAREN DIAS LANFRANCA MAIDA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA : 1

PROCESSO : 0008812-36.2011.403.6140 PROT: 29/03/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE TAVARES DA SILVA
ADV/PROC: SP153878 - HUGO LUIZ TOCHETTO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 0008813-21.2011.403.6140 PROT: 29/03/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE LUIZ VELOSO
ADV/PROC: SP173891 - KAREN DIAS LANFRANCA MAIDA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 0008814-06.2011.403.6140 PROT: 29/03/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ALINE NOLES DE SOUZA
ADV/PROC: SP152161 - CLEUSA SANT ANNA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 0008815-88.2011.403.6140 PROT: 29/03/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA IMACULADA BARREIRO
ADV/PROC: SP089805 - MARISA GALVANO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 0008816-73.2011.403.6140 PROT: 29/03/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MERCEDES MORENO DE MELLO
ADV/PROC: SP095730 - ERNANI MARIO FUZZO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 0008817-58.2011.403.6140 PROT: 29/03/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SIDNEI MANZANO CAZOLARI
ADV/PROC: SP150126 - ELI AUGUSTO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 0008818-43.2011.403.6140 PROT: 29/03/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANTONIO GOMES DE SOUZA
ADV/PROC: SP078572 - PAULO DONIZETI DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 0008819-28.2011.403.6140 PROT: 29/03/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ELIOMAR MARINHO DE SOUSA
ADV/PROC: SP089805 - MARISA GALVANO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 0008821-95.2011.403.6140 PROT: 29/03/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE MAURICIO DA SILVA
ADV/PROC: SP163755 - RONALDO DE SOUZA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA : 1

PROCESSO : 0008822-80.2011.403.6140 PROT: 29/03/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ELIZABETE ALVES MELER - INCAPAZ
ADV/PROC: SP179583 - RENIVAU CARLOS MARTINS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 0008823-65.2011.403.6140 PROT: 29/03/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ADELIA DE OLIVEIRA
ADV/PROC: SP184492 - ROSEMEIRY SANTANA AMANN DE OLIVEIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 0008824-50.2011.403.6140 PROT: 29/03/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE ILTON DE LIMA SILVA
ADV/PROC: SP169649 - CRISTIANE DOS ANJOS SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 0008825-35.2011.403.6140 PROT: 29/03/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CARLOS ROBERTO BERGAMINE
ADV/PROC: SP136659 - JOSIVALDO JOSE DOS SANTOS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 0008826-20.2011.403.6140 PROT: 29/03/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: AURENI FELICIANO DOURADO
ADV/PROC: SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 0008923-20.2011.403.6140 PROT: 04/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE MAUA - SP
VARA : 1

PROCESSO : 0008924-05.2011.403.6140 PROT: 04/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOAO DA SILVA
ADV/PROC: SP196100 - RENATA ALVES DE OLIVEIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 0008925-87.2011.403.6140 PROT: 04/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: HILTON DA SILVA MENDES
ADV/PROC: SP068622 - AIRTON GUIDOLIN
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 0008926-72.2011.403.6140 PROT: 04/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: VALTER PEDRO BRAULIO
ADV/PROC: SP104510 - HORACIO RAINERI NETO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 0008927-57.2011.403.6140 PROT: 04/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: YVAN NLADEN JURICIC
ADV/PROC: SP206941 - EDIMAR HIDALGO RUIZ
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 0008928-42.2011.403.6140 PROT: 04/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOAO RODRIGUES DOS SANTOS
ADV/PROC: SP178094 - ROSELI ALVES MOREIRA FERRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0005093-46.2011.403.6140 PROT: 21/02/2011
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 0005092-61.2011.403.6140 CLASSE: 99
EMBARGANTE: MANOEL PEREIRA DOS SANTOS
EMBARGADO: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA SP - CREA/SP
ADV/PROC: SP028329 - WILSON NOBREGA DE ALMEIDA
VARA : 1

PROCESSO : 0008103-98.2011.403.6140 PROT: 19/03/2011
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 0008102-16.2011.403.6140 CLASSE: 99
EMBARGANTE: ANTONIO PIRES
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
VARA : 1

PROCESSO : 0008104-83.2011.403.6140 PROT: 19/03/2011
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 0008102-16.2011.403.6140 CLASSE: 99
EMBARGANTE: ANTONIO PIRES
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
VARA : 1

PROCESSO : 0008599-30.2011.403.6140 PROT: 24/03/2011
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 0008598-45.2011.403.6140 CLASSE: 99
EMBARGANTE: COMERCIAL DE TINTAS MAUA LTDA E OUTROS
ADV/PROC: SP063188 - ERNESTO SACCOMANI JUNIOR
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. MAURO FURTADO DE LACERDA
VARA : 1

PROCESSO : 0008800-22.2011.403.6140 PROT: 29/03/2011
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 0008799-37.2011.403.6140 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EMBARGADO: APARECIDA RABELLO DOS SANTOS MORAES
ADV/PROC: SP078572 - PAULO DONIZETI DA SILVA
VARA : 1

PROCESSO : 0008805-44.2011.403.6140 PROT: 29/03/2011
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 0008804-59.2011.403.6140 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EMBARGADO: SEBASTIAO VIANA
ADV/PROC: SP033991 - ALDENI MARTINS

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000049

Distribuídos por Dependência _____ : 000006

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000055

Maua, 04/04/2011

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 05/04/2011

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: VALERIA CABAS FRANCO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0004238-67.2011.403.6140 PROT: 09/02/2011

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA SP - CREA/SP

ADV/PROC: PROC. WILSON NOBREGA DE ALMEIDA

EXECUTADO: WALDOMIRO JOSE DE SOUZA

VARA : 1

PROCESSO : 0004240-37.2011.403.6140 PROT: 09/02/2011

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO DE ADMINISTRACAO FINANC DA PREV E ASSIST SOCIAL - IAPAS

ADV/PROC: PROC. ANTONIO PEREIRA SUCENA

EXECUTADO: ERODITES VIEIRA MARTINS

VARA : 1

PROCESSO : 0004241-22.2011.403.6140 PROT: 09/02/2011

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA SP - CREA/SP

ADV/PROC: SP028329 - WILSON NOBREGA DE ALMEIDA

EXECUTADO: SALVATORI MANZI

VARA : 1

PROCESSO : 0004246-44.2011.403.6140 PROT: 09/02/2011

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA SP - CREA/SP

ADV/PROC: SP028329 - WILSON NOBREGA DE ALMEIDA

EXECUTADO: JOSUE ALVES CAVALCANTI

VARA : 1

PROCESSO : 0004251-66.2011.403.6140 PROT: 09/02/2011

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA SP - CREA/SP

EXECUTADO: ADALBERTO DE FREITAS

VARA : 1

PROCESSO : 0005297-90.2011.403.6140 PROT: 23/02/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SAO PAULO
ADV/PROC: SP132302 - PATRICIA APARECIDA SIMONI BARRETTO
EXECUTADO: WALTER ALVES DROG
VARA : 1

PROCESSO : 0005317-81.2011.403.6140 PROT: 23/02/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE SERVICO SOCIAL - CRESS 9 REG - SAO PAULO
ADV/PROC: SP078783 - GABRIEL FELIPE DE SOUZA
EXECUTADO: ELIANA VOLPATTE DE SOUZA
VARA : 1

PROCESSO : 0005333-35.2011.403.6140 PROT: 23/02/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SAO PAULO
ADV/PROC: SP132302 - PATRICIA APARECIDA SIMONI BARRETTO
EXECUTADO: DROG. DO GASPAR LTDA. ME E OUTROS
VARA : 1

PROCESSO : 0005386-16.2011.403.6140 PROT: 23/02/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA SP - CREA/SP
ADV/PROC: SP088567 - AUREA GAGLIOTI MUNIZ
EXECUTADO: INDUSTRIA DE BLOCOS UNIBLOCOS LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 0005588-90.2011.403.6140 PROT: 25/02/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. CARMELITA ISIDORA BARRETO S LEAL
EXECUTADO: EVERESTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. E OUTROS
VARA : 1

PROCESSO : 0005941-33.2011.403.6140 PROT: 25/02/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SAO PAULO
ADV/PROC: SP132302 - PATRICIA APARECIDA SIMONI BARRETTO
EXECUTADO: DIOGO GONCALVES SANTOS ME
VARA : 1

PROCESSO : 0006077-30.2011.403.6140 PROT: 28/02/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SAO PAULO
ADV/PROC: SP132302 - PATRICIA APARECIDA SIMONI BARRETTO
EXECUTADO: FERNANDO VIEIRA DE MENEZES ME
VARA : 1

PROCESSO : 0008088-32.2011.403.6140 PROT: 19/03/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: THIRSO PENA
VARA : 1

PROCESSO : 0008091-84.2011.403.6140 PROT: 19/03/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: JOSE VIEIRA DA SILVA
VARA : 1

PROCESSO : 0008092-69.2011.403.6140 PROT: 19/03/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: OSCAR CARDOSO
VARA : 1

PROCESSO : 0008095-24.2011.403.6140 PROT: 19/03/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: EDIFICO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 0008166-26.2011.403.6140 PROT: 19/03/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL/CEF
ADV/PROC: SP072208 - MARIA LUCIA BUGNI CARRERO SOARES E SILVA
EXECUTADO: PERFRIM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - MASSA FALIDA E OUTROS
VARA : 1

PROCESSO : 0008517-96.2011.403.6140 PROT: 24/03/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP163564 - CAROLINA BAPTISTA MEDEIROS
EXECUTADO: GLAUCINEIA LEONARDO MIRANDA
VARA : 1

PROCESSO : 0008518-81.2011.403.6140 PROT: 24/03/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP163564 - CAROLINA BAPTISTA MEDEIROS
EXECUTADO: JOSAFÁ DA SILVA MESSIAS
VARA : 1

PROCESSO : 0008519-66.2011.403.6140 PROT: 24/03/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP163564 - CAROLINA BAPTISTA MEDEIROS
EXECUTADO: JOSE ANTONIO DOS SANTOS
VARA : 1

PROCESSO : 0008530-95.2011.403.6140 PROT: 24/03/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP163564 - CAROLINA BAPTISTA MEDEIROS
EXECUTADO: TATIANA FERNANDES LIMA DE SOUSA
VARA : 1

PROCESSO : 0008558-63.2011.403.6140 PROT: 24/03/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP163564 - CAROLINA BAPTISTA MEDEIROS
EXECUTADO: FRANCISCA DEUVANI PEREIRA
VARA : 1

PROCESSO : 0008559-48.2011.403.6140 PROT: 24/03/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP163564 - CAROLINA BAPTISTA MEDEIROS
EXECUTADO: LUCIANA CAMILE CASTELLO BERMUDEZ
VARA : 1

PROCESSO : 0008560-33.2011.403.6140 PROT: 24/03/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP163564 - CAROLINA BAPTISTA MEDEIROS

EXECUTADO: MARCIA DE OLIVEIRA DAMACENA
VARA : 1

PROCESSO : 0008561-18.2011.403.6140 PROT: 24/03/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP163564 - CAROLINA BAPTISTA MEDEIROS
EXECUTADO: SANDRA NUNES
VARA : 1

PROCESSO : 0008562-03.2011.403.6140 PROT: 24/03/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP163564 - CAROLINA BAPTISTA MEDEIROS
EXECUTADO: SELMA SANTANA DOS SANTOS
VARA : 1

PROCESSO : 0008563-85.2011.403.6140 PROT: 24/03/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP163564 - CAROLINA BAPTISTA MEDEIROS
EXECUTADO: SILVA SOUZA XAVIER DA SILVA
VARA : 1

PROCESSO : 0008564-70.2011.403.6140 PROT: 24/03/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP163564 - CAROLINA BAPTISTA MEDEIROS
EXECUTADO: SUELY DA SILVA RODRIGUES
VARA : 1

PROCESSO : 0008565-55.2011.403.6140 PROT: 24/03/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP163564 - CAROLINA BAPTISTA MEDEIROS
EXECUTADO: LILIANA SANTOS MAGALHAES
VARA : 1

PROCESSO : 0008566-40.2011.403.6140 PROT: 24/03/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP163564 - CAROLINA BAPTISTA MEDEIROS
EXECUTADO: ADRIANA PAULA DA SILVA MENDONCA
VARA : 1

PROCESSO : 0008567-25.2011.403.6140 PROT: 24/03/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP163564 - CAROLINA BAPTISTA MEDEIROS
EXECUTADO: MARLON FERREIRA PINTO
VARA : 1

PROCESSO : 0008568-10.2011.403.6140 PROT: 24/03/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP163564 - CAROLINA BAPTISTA MEDEIROS
EXECUTADO: ANA PAULA DE CAMPOS ALMEIDA
VARA : 1

PROCESSO : 0008569-92.2011.403.6140 PROT: 24/03/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP163564 - CAROLINA BAPTISTA MEDEIROS

EXECUTADO: MARCIA INACIO CARRION DE OLIVEIRA
VARA : 1

PROCESSO : 0008570-77.2011.403.6140 PROT: 24/03/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP163564 - CAROLINA BAPTISTA MEDEIROS
EXECUTADO: IRENE FERREIRA DE SA COSTA
VARA : 1

PROCESSO : 0008571-62.2011.403.6140 PROT: 24/03/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP163564 - CAROLINA BAPTISTA MEDEIROS
EXECUTADO: JENI RODRIGUES DA SILVA
VARA : 1

PROCESSO : 0008572-47.2011.403.6140 PROT: 24/03/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP163564 - CAROLINA BAPTISTA MEDEIROS
EXECUTADO: JENEIDE PEREIRA DE LUCENA
VARA : 1

PROCESSO : 0008573-32.2011.403.6140 PROT: 24/03/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP163564 - CAROLINA BAPTISTA MEDEIROS
EXECUTADO: IZABEL OLIVEIRA SILVA
VARA : 1

PROCESSO : 0008574-17.2011.403.6140 PROT: 24/03/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP163564 - CAROLINA BAPTISTA MEDEIROS
EXECUTADO: IRANILDO SEBASTIAO DE MELO
VARA : 1

PROCESSO : 0008575-02.2011.403.6140 PROT: 24/03/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP163564 - CAROLINA BAPTISTA MEDEIROS
EXECUTADO: ILDA RODRIGUES LIMEIRA
VARA : 1

PROCESSO : 0008576-84.2011.403.6140 PROT: 24/03/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP163564 - CAROLINA BAPTISTA MEDEIROS
EXECUTADO: GILBERTO LUDUVICE
VARA : 1

PROCESSO : 0008577-69.2011.403.6140 PROT: 24/03/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP163564 - CAROLINA BAPTISTA MEDEIROS
EXECUTADO: MARIA APARECIDA FERREIRA PINTO
VARA : 1

PROCESSO : 0008578-54.2011.403.6140 PROT: 24/03/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP163564 - CAROLINA BAPTISTA MEDEIROS

EXECUTADO: MARIA APARECIDA DOS SANTOS ROHEN
VARA : 1

PROCESSO : 0008579-39.2011.403.6140 PROT: 24/03/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP163564 - CAROLINA BAPTISTA MEDEIROS
EXECUTADO: MAGALI CAETANO PIMENTEL DE SOUZA
VARA : 1

PROCESSO : 0008580-24.2011.403.6140 PROT: 24/03/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP163564 - CAROLINA BAPTISTA MEDEIROS
EXECUTADO: LIGIA MARA FERREIRA DE MIRANDA
VARA : 1

PROCESSO : 0008581-09.2011.403.6140 PROT: 24/03/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP163564 - CAROLINA BAPTISTA MEDEIROS
EXECUTADO: JOSE MAURICIO ULISSES
VARA : 1

PROCESSO : 0008582-91.2011.403.6140 PROT: 24/03/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP163564 - CAROLINA BAPTISTA MEDEIROS
EXECUTADO: CARLOS ROBERTO BARBOSA DE SOUZA
VARA : 1

PROCESSO : 0008583-76.2011.403.6140 PROT: 24/03/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP163564 - CAROLINA BAPTISTA MEDEIROS
EXECUTADO: ALEX SOARES DOS ANJOS
VARA : 1

PROCESSO : 0008584-61.2011.403.6140 PROT: 24/03/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP163564 - CAROLINA BAPTISTA MEDEIROS
EXECUTADO: ALEXANDRA MARQUES DA SILVA
VARA : 1

PROCESSO : 0008585-46.2011.403.6140 PROT: 24/03/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP163564 - CAROLINA BAPTISTA MEDEIROS
EXECUTADO: ADRIANA SANTOS DA SILVA
VARA : 1

PROCESSO : 0008756-03.2011.403.6140 PROT: 28/03/2011
CLASSE : 00241 - ALVARA JUDICIAL
REQUERENTE: CLEONALDO NAZARIO COUTINHO - INCAPAZ
ADV/PROC: SP233825 - VANESSA PRISCILA BORBA
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 0008757-85.2011.403.6140 PROT: 28/03/2011
CLASSE : 00241 - ALVARA JUDICIAL
REQUERENTE: ATILIO BRUNIERA NETTO

ADV/PROC: SP160406 - MEIRE ANA DE OLIVEIRA
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 0008766-47.2011.403.6140 PROT: 28/03/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CICERO VIEIRA DO NASCIMENTO
ADV/PROC: SP168748 - HELGA ALESSANDRA BARROSO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 0008919-80.2011.403.6140 PROT: 01/04/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS
ADV/PROC: PROC. ISRAEL TELIS DA ROCHA
EXECUTADO: IRM STA. CASA MISERIC. MAUA
VARA : 1

PROCESSO : 0008920-65.2011.403.6140 PROT: 01/04/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMB E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
ADV/PROC: PROC. ISRAEL TELIS DA ROCHA
EXECUTADO: SILVESTRE AUGUSTO DA SILVA
VARA : 1

PROCESSO : 0008921-50.2011.403.6140 PROT: 01/04/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMB E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
ADV/PROC: PROC. ISRAEL TELIS DA ROCHA
EXECUTADO: NILTON CESAR VIEIRA
VARA : 1

PROCESSO : 0008929-27.2011.403.6140 PROT: 05/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 8 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE MAUA - SP
VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0008167-11.2011.403.6140 PROT: 19/03/2011
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 0008166-26.2011.403.6140 CLASSE: 99
EMBARGANTE: PERFRIM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - MASSA FALIDA
ADV/PROC: SP015335 - ALFREDO LUIZ KUGELMAS
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL/CEF
ADV/PROC: SP072208 - MARIA LUCIA BUGNI CARRERO SOARES E SILVA
VARA : 1

PROCESSO : 0008807-14.2011.403.6140 PROT: 29/03/2011
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 0008816-73.2011.403.6140 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EMBARGADO: MERCEDES MORENO DE MELLO
ADV/PROC: SP095730 - ERNANI MARIO FUZZO
VARA : 1

PROCESSO : 0008820-13.2011.403.6140 PROT: 29/03/2011
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 0004482-23.2006.403.6317 (2006.63.17.004482-4) CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EMBARGADO: ANTONIO ROMARIO DE CARVALHO
ADV/PROC: SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN

VARA : 1

PROCESSO : 0008844-41.2011.403.6140 PROT: 29/03/2011
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 0003571-81.2011.403.6140 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - AGENCIA EM MAUA
EMBARGADO: NELSON DE MARTINI
ADV/PROC: SP067806 - ELI AGUADO PRADO
VARA : 1

PROCESSO : 0008851-33.2011.403.6140 PROT: 29/03/2011
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 0007464-80.2011.403.6140 CLASSE: 99
EMBARGANTE: HOSPITAL E MATERNIDADE MAUA LTDA
ADV/PROC: SP108855 - SERGIO RIYOITI NANYA
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL/CEF
ADV/PROC: SP090980 - NILTON CICERO DE VASCONCELOS
VARA : 1

II - Redistribuídos

PROCESSO : 0031776-71.1996.403.6100 (96.0031776-3) PROT: 02/10/1996
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LUIZ CUNHA
ADV/PROC: SP034684 - HUMBERTO CARDOSO FILHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 0006410-68.2004.403.6126 (2004.61.26.006410-0) PROT: 16/12/2004
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LUIZA MARIA DE OLIVEIRA
ADV/PROC: SP012480 - PEDRO HENRIQUE DE GODOY ARAUJO E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: SP198573 - ROBERTO CURSINO DOS SANTOS JUNIOR
VARA : 1

PROCESSO : 0004482-23.2006.403.6317 (2006.63.17.004482-4) PROT: 18/09/2007
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANTONIO ROMARIO DE CARVALHO
ADV/PROC: SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 0002821-02.2007.403.6114 (2007.61.14.002821-0) PROT: 04/05/2007
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ISIQUEL RODRIGUES DE SA
ADV/PROC: SP178942 - VIVIANE PAVAO LIMA MARKEVICH
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 0004276-94.2010.403.6114 PROT: 11/06/2010
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: EDSON ALMEIDA SILVA - MENOR E OUTRO
ADV/PROC: SP195269 - WAINE JOSÉ SCHMDT
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____: 000056
Distribuídos por Dependência _____: 000005
Redistribuídos _____: 000005

*** Total dos feitos _____ : 000066

Maua, 05/04/2011

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 06/04/2011

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: VALERIA CABAS FRANCO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000628-50.2008.403.6317 PROT: 06/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LEONI LEMES
ADV/PROC: SP193207 - VANUSA RAMOS BATISTA LORIATO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 0008400-08.2011.403.6140 PROT: 21/03/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. ISRAEL TELIS DA ROCHA
EXECUTADO: JOAO MATEUS DA SILVA
VARA : 1

PROCESSO : 0008520-51.2011.403.6140 PROT: 24/03/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP163564 - CAROLINA BAPTISTA MEDEIROS
EXECUTADO: KATIA CILENE DE SOUZA CARVALHO
VARA : 1

PROCESSO : 0008521-36.2011.403.6140 PROT: 24/03/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP163564 - CAROLINA BAPTISTA MEDEIROS
EXECUTADO: LUCIANA BENTO VIEIRA
VARA : 1

PROCESSO : 0008522-21.2011.403.6140 PROT: 24/03/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP163564 - CAROLINA BAPTISTA MEDEIROS
EXECUTADO: NORMA LIZARDO DOS SANTOS
VARA : 1

PROCESSO : 0008523-06.2011.403.6140 PROT: 24/03/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP163564 - CAROLINA BAPTISTA MEDEIROS
EXECUTADO: NILZA RODRIGUES DE CAMARGO FRANCA
VARA : 1

PROCESSO : 0008524-88.2011.403.6140 PROT: 24/03/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP163564 - CAROLINA BAPTISTA MEDEIROS
EXECUTADO: ROSELI DA SILVA
VARA : 1

PROCESSO : 0008525-73.2011.403.6140 PROT: 24/03/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP163564 - CAROLINA BAPTISTA MEDEIROS
EXECUTADO: ANDREA SOUZA CAVALCANTE
VARA : 1

PROCESSO : 0008526-58.2011.403.6140 PROT: 24/03/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP163564 - CAROLINA BAPTISTA MEDEIROS
EXECUTADO: ELAINE DE ALENCAR PEREIRA PALMA
VARA : 1

PROCESSO : 0008527-43.2011.403.6140 PROT: 24/03/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP163564 - CAROLINA BAPTISTA MEDEIROS
EXECUTADO: CECILIA FRANCISCA TEIXEIRA
VARA : 1

PROCESSO : 0008528-28.2011.403.6140 PROT: 24/03/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP163564 - CAROLINA BAPTISTA MEDEIROS
EXECUTADO: FRANCISCA BRITTO DA SILVA
VARA : 1

PROCESSO : 0008529-13.2011.403.6140 PROT: 24/03/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP163564 - CAROLINA BAPTISTA MEDEIROS
EXECUTADO: VANESSA STEPHANE DE MOURA
VARA : 1

PROCESSO : 0008531-80.2011.403.6140 PROT: 24/03/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP163564 - CAROLINA BAPTISTA MEDEIROS
EXECUTADO: QUEILA DE SOUZA AGUIAR SILVA
VARA : 1

PROCESSO : 0008532-65.2011.403.6140 PROT: 24/03/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP163564 - CAROLINA BAPTISTA MEDEIROS
EXECUTADO: RENATA OLIVEIRA DOS REIS
VARA : 1

PROCESSO : 0008533-50.2011.403.6140 PROT: 24/03/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP163564 - CAROLINA BAPTISTA MEDEIROS
EXECUTADO: FABIO MARQUES DOS SANTOS
VARA : 1

PROCESSO : 0008534-35.2011.403.6140 PROT: 24/03/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP163564 - CAROLINA BAPTISTA MEDEIROS
EXECUTADO: ELIZABETE DO NASCIMENTO SANTOS BARREIROS
VARA : 1

PROCESSO : 0008535-20.2011.403.6140 PROT: 24/03/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP163564 - CAROLINA BAPTISTA MEDEIROS
EXECUTADO: FERNANDA DA SILVA MARIANO
VARA : 1

PROCESSO : 0008536-05.2011.403.6140 PROT: 24/03/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP163564 - CAROLINA BAPTISTA MEDEIROS
EXECUTADO: FERNANDO LUIS SANTOS
VARA : 1

PROCESSO : 0008537-87.2011.403.6140 PROT: 24/03/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP163564 - CAROLINA BAPTISTA MEDEIROS
EXECUTADO: ROSEMEIRE DE ALMEIDA
VARA : 1

PROCESSO : 0008538-72.2011.403.6140 PROT: 24/03/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP163564 - CAROLINA BAPTISTA MEDEIROS
EXECUTADO: ROSINES BAILO DA SILVA
VARA : 1

PROCESSO : 0008539-57.2011.403.6140 PROT: 24/03/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP163564 - CAROLINA BAPTISTA MEDEIROS
EXECUTADO: MARILEIDE CRISTINA FERREIRA SCUTARI
VARA : 1

PROCESSO : 0008540-42.2011.403.6140 PROT: 24/03/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP163564 - CAROLINA BAPTISTA MEDEIROS
EXECUTADO: MAURA SANTANA DA SILVA
VARA : 1

PROCESSO : 0008541-27.2011.403.6140 PROT: 24/03/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP163564 - CAROLINA BAPTISTA MEDEIROS
EXECUTADO: IRACEMA GUELTA DE FARIAS
VARA : 1

PROCESSO : 0008542-12.2011.403.6140 PROT: 24/03/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP163564 - CAROLINA BAPTISTA MEDEIROS
EXECUTADO: FABIANO RODRIGUES DA SILVA
VARA : 1

PROCESSO : 0008543-94.2011.403.6140 PROT: 24/03/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP163564 - CAROLINA BAPTISTA MEDEIROS
EXECUTADO: FERNANDA DA SILVA TEIXEIRA
VARA : 1

PROCESSO : 0008544-79.2011.403.6140 PROT: 24/03/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP163564 - CAROLINA BAPTISTA MEDEIROS
EXECUTADO: FRANCISCA CORREIA DA SILVA
VARA : 1

PROCESSO : 0008545-64.2011.403.6140 PROT: 24/03/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP163564 - CAROLINA BAPTISTA MEDEIROS
EXECUTADO: ELETHEIA MENDES
VARA : 1

PROCESSO : 0008546-49.2011.403.6140 PROT: 24/03/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP163564 - CAROLINA BAPTISTA MEDEIROS
EXECUTADO: ELISANGELA GONCALVES AUGUSTO
VARA : 1

PROCESSO : 0008547-34.2011.403.6140 PROT: 24/03/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP163564 - CAROLINA BAPTISTA MEDEIROS
EXECUTADO: ERICA CASSIA DA SILVA AZEVEDO
VARA : 1

PROCESSO : 0008548-19.2011.403.6140 PROT: 24/03/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP163564 - CAROLINA BAPTISTA MEDEIROS
EXECUTADO: ERIDAN RITA DA SILVA
VARA : 1

PROCESSO : 0008549-04.2011.403.6140 PROT: 24/03/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP163564 - CAROLINA BAPTISTA MEDEIROS
EXECUTADO: DANIELA SILVA DE BARROS ALMEIDA
VARA : 1

PROCESSO : 0008550-86.2011.403.6140 PROT: 24/03/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP163564 - CAROLINA BAPTISTA MEDEIROS
EXECUTADO: DEISE CAROLINA SBRAVATTI FERNANDES
VARA : 1

PROCESSO : 0008551-71.2011.403.6140 PROT: 24/03/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP163564 - CAROLINA BAPTISTA MEDEIROS
EXECUTADO: DEJANIRA DA SILVA FERNANDES
VARA : 1

PROCESSO : 0008552-56.2011.403.6140 PROT: 24/03/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP163564 - CAROLINA BAPTISTA MEDEIROS
EXECUTADO: DENISE DE ARAUJO OLIVEIRA
VARA : 1

PROCESSO : 0008553-41.2011.403.6140 PROT: 24/03/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP163564 - CAROLINA BAPTISTA MEDEIROS
EXECUTADO: EDSON ALVES DE SOUZA
VARA : 1

PROCESSO : 0008554-26.2011.403.6140 PROT: 24/03/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP163564 - CAROLINA BAPTISTA MEDEIROS
EXECUTADO: ELAINE CRISTINA DA SILVA
VARA : 1

PROCESSO : 0008555-11.2011.403.6140 PROT: 24/03/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP163564 - CAROLINA BAPTISTA MEDEIROS
EXECUTADO: CLEUSA MARIANA PEREIRA BISSETI
VARA : 1

PROCESSO : 0008556-93.2011.403.6140 PROT: 24/03/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP163564 - CAROLINA BAPTISTA MEDEIROS
EXECUTADO: DALETE DA SILVA PEREIRA
VARA : 1

PROCESSO : 0008557-78.2011.403.6140 PROT: 24/03/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP163564 - CAROLINA BAPTISTA MEDEIROS
EXECUTADO: ANACLEIA SANTOS SOUZA
VARA : 1

PROCESSO : 0008930-12.2011.403.6140 PROT: 05/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE TANABI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE MAUA - SP
VARA : 1

PROCESSO : 0008931-94.2011.403.6140 PROT: 05/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ARGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA.
ADV/PROC: SP289476 - JOAO ROBERTO GUIMARAES ERHARDT
REU: FAZENDA NACIONAL
VARA : 1

PROCESSO : 0008933-64.2011.403.6140 PROT: 06/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SEBASTIANA APARECIDA SCAPINELLI
ADV/PROC: SP225151 - ADELITA APARECIDA PODADERA BECHELANI
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 0008934-49.2011.403.6140 PROT: 06/04/2011

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SIMIRAMES RAMOS DE SANTANA
ADV/PROC: SP169649 - CRISTIANE DOS ANJOS SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 0008935-34.2011.403.6140 PROT: 06/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JULIO VENTURA
ADV/PROC: SP089805 - MARISA GALVANO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 0008936-19.2011.403.6140 PROT: 06/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOAQUIM MOREIRA DA SILVA
ADV/PROC: SP077079 - LUNARDI MANOCHIO
REU: UNIAO FEDERAL E OUTROS
VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0008932-79.2011.403.6140 PROT: 06/04/2011
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 0002499-59.2011.403.6140 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EMBARGADO: SIDNEI BONDEZAN
ADV/PROC: SP085506 - DAGMAR RAMOS PEREIRA
VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000045
Distribuídos por Dependência _____ : 000001
Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000046

Maua, 06/04/2011

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 08/04/2011

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: VALERIA CABAS FRANCO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0004239-52.2011.403.6140 PROT: 09/02/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA SP - CREA/SP
ADV/PROC: PROC. WILSON NOBREGA DE ALMEIDA
EXECUTADO: JOSE HENRIQUE MENDES
VARA : 1

PROCESSO : 0008755-18.2011.403.6140 PROT: 28/03/2011
CLASSE : 00241 - ALVARA JUDICIAL
REQUERENTE: CLEYTON NICKEL E OUTRO
ADV/PROC: SP117704 - NEY DOS SANTOS
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 0008937-04.2011.403.6140 PROT: 07/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SAMUEL BERNARDO DE CARVALHO
ADV/PROC: SP099858 - WILSON MIGUEL
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 0008938-86.2011.403.6140 PROT: 07/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SEBASTIAO GALVANO
ADV/PROC: SP202990 - SILVIA REGINA DOS SANTOS CLEMENTE
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 0008939-71.2011.403.6140 PROT: 07/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SANDRA BONFIM TEIXEIRA RIBEIRO
ADV/PROC: SP109090 - ANTONIO ANDREO GRANADO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 0008940-56.2011.403.6140 PROT: 07/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: NIVALDO ROSA DA COSTA
ADV/PROC: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 0008941-41.2011.403.6140 PROT: 07/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: EFIGENIO FERNANDES DE ARAUJO
ADV/PROC: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 0008942-26.2011.403.6140 PROT: 07/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: DONATO ALVES MONTEIRO
ADV/PROC: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 0008943-11.2011.403.6140 PROT: 07/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: NHK FASTENER DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADV/PROC: SP108333 - RICARDO HIDEAQUI INABA
REU: FAZENDA NACIONAL
VARA : 1

PROCESSO : 0008944-93.2011.403.6140 PROT: 07/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PEREIRA BARRETO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE MAUA - SP
VARA : 1

PROCESSO : 0008945-78.2011.403.6140 PROT: 07/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTO ANDRE - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE MAUA - SP
VARA : 1

PROCESSO : 0008946-63.2011.403.6140 PROT: 07/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTO ANDRE - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE MAUA - SP
VARA : 1

PROCESSO : 0008947-48.2011.403.6140 PROT: 07/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE JUIZ DE FORA - MG
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE MAUA - SP
VARA : 1

PROCESSO : 0008948-33.2011.403.6140 PROT: 07/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE MAUA - SP
VARA : 1

PROCESSO : 0008949-18.2011.403.6140 PROT: 07/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTO ANDRE - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE MAUA - SP
VARA : 1

PROCESSO : 0008950-03.2011.403.6140 PROT: 07/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTO ANDRE - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE MAUA - SP
VARA : 1

PROCESSO : 0008951-85.2011.403.6140 PROT: 07/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTO ANDRE - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE MAUA - SP
VARA : 1

PROCESSO : 0008952-70.2011.403.6140 PROT: 07/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTO ANDRE - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE MAUA - SP
VARA : 1

PROCESSO : 0008953-55.2011.403.6140 PROT: 07/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTO ANDRE - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE MAUA - SP
VARA : 1

PROCESSO : 0008954-40.2011.403.6140 PROT: 07/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE MAUA - SP
VARA : 1

PROCESSO : 0008955-25.2011.403.6140 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 7 VARA DO FORUM FEDERAL M PEDRO LESSA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE MAUA - SP
VARA : 1

PROCESSO : 0008956-10.2011.403.6140 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CLEONICE DA SILVA FEITOSA
ADV/PROC: SP147300 - ARNALDO JESUINO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 0008957-92.2011.403.6140 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: VALDIR MEDEIROS
ADV/PROC: SP184670 - FÁBIO PIRES ALONSO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0004688-10.2011.403.6140 PROT: 17/02/2011
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 0007632-82.2011.403.6140 CLASSE: 99
EMBARGANTE: GALVANOPLASTIA MAUA LTDA
ADV/PROC: SP113799 - GERSON MOLINA
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL/CEF
ADV/PROC: SP090980 - NILTON CICERO DE VASCONCELOS
VARA : 1

PROCESSO : 0004783-40.2011.403.6140 PROT: 17/02/2011
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 0006283-44.2011.403.6140 CLASSE: 99
EMBARGANTE: EVERALDO DOS SANTOS-MAQUINAS
ADV/PROC: SP064010 - JOSE DE ARAUJO LOUREIRO E OUTRO
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. CARMELITA ISIDORA BARRETO S LEAL
VARA : 1

PROCESSO : 0004788-62.2011.403.6140 PROT: 17/02/2011
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 0006284-29.2011.403.6140 CLASSE: 99
EMBARGANTE: EVERALDO DOS SANTOS-MAQUINAS
ADV/PROC: SP064010 - JOSE DE ARAUJO LOUREIRO
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. CARMELITA ISIDORA BARRETO S LEAL
VARA : 1

PROCESSO : 0004820-67.2011.403.6140 PROT: 18/02/2011
CLASSE : 00113 - IMPUGNACAO DE ASSISTENCIA JU
PRINCIPAL: 0000753-59.2011.403.6140 CLASSE: 29
IMPUGNANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
IMPUGNADO: JOAQUIM NUNES PEREIRA
ADV/PROC: SP191976 - JAQUELINE BELVIS DE MORAES
VARA : 1

PROCESSO : 0005002-53.2011.403.6140 PROT: 21/02/2011
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 0004703-76.2011.403.6140 CLASSE: 99
EMBARGANTE: USIFINE INDUSTRIA MECANICA DE PRECISAO LTDA
ADV/PROC: SP139706 - JOAO AESSIO NOGUEIRA
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. CARLOS SHIRO TAKAHASHI
VARA : 1

PROCESSO : 0008619-21.2011.403.6140 PROT: 24/03/2011
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 0003714-70.2011.403.6140 CLASSE: 99
EMBARGANTE: COML. TEOTONIO VILELA LTDA
ADV/PROC: SP181293 - REINALDO PISCOPO
EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: PROC. CLAUDIA LIGIA MARINI
VARA : 1

PROCESSO : 0008731-87.2011.403.6140 PROT: 28/03/2011
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 0008151-57.2011.403.6140 CLASSE: 99
EMBARGANTE: CONCEM CONSTRUCOES METALICAS LTDA
ADV/PROC: SP152768 - CINTIA ELIZABETH FERNANDES
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. ADIR ASSEF AMAD
VARA : 1

III - Nao houve impugnação
IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000023
Distribuídos por Dependência _____ : 000007
Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000030

Maua, 08/04/2011

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

1ª VARA DE MAUA

PORTARIA Nº 007/2011

A DOUTORA VALÉRIA CABAS FRANCO, JUÍZA DA 1ª VARA FEDERAL DE MAUÁ - 40ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de padronização de procedimentos de forma a privilegiar o princípio da celeridade processual nas ações que envolvam benefícios por incapacidade e LOAS ,

CONSIDERANDO o ofício 21.232/023/2011, da Procuradoria Federal Especializada do INSS, recebido em 11/03/11 por este Juízo, o qual requer o depósito em Secretaria dos quesitos do INSS a serem observados as ações que versam sobre benefícios por incapacidade e LOAS,

CONSIDERANDO a necessidade de tornar públicos os quesitos padronizados do INSS e deste Juízo,

RESOLVE:

Fixar rol único de quesitos do Juízo e do INSS a serem respondidos pelos peritos judiciais, conforme segue:

QUESITOS PERÍCIA MÉDICA - AUXÍLIO-DOENÇA E APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

- 1) O (a) autor(a) já foi paciente do Sr. Perito(a)?
- 2) Há algum motivo de suspeição ou impedimento da atuação do(a) Sr. Perito(a) nesta demanda (tal como ser parente ou amigo do(a) autor(a), devedor/credor de qualquer das partes)?
- 3) Qual a atividade laborativa habitual do(a) autor(a)? Em caso de estar atualmente desempregado(a), qual a última

atividade profissional desempenhada? Até quando?

4) O(a) autor(a) está acometido de: tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado de doença de Paget (Osteíte Deformante), síndrome de deficiência imunológica adquirida (AIDS), contaminação por radiação ou hepatopatia grave? Se resposta afirmativa, informar a doença e a data do seu início.

5) Foi constatada afecção ou doença alegada pelo(a) autor(a) na inicial? Qual (denominação e CID específico)? O periciado apresenta alguma lesão e/ou perturbação funcional?

6) Qual a data provável do início da moléstia? Quais elementos objetivos fundamentam a fixação da data do início da doença (DID)?

7) Houve consolidação da lesão? Se houve, em qual data?

8) O mal é irreversível? Se há possibilidade de reversão, ela se daria por meio de tratamento, cirurgia ou reabilitação profissional?

9) Trata-se de doença degenerativa, mal congênito ou preexistente ao início da atividade laboral?

10) A patologia em questão decorre do exercício de seu trabalho habitual ou do suposto acidente típico (artigo 19, da Lei 8213) ou equiparado (artigo 21, da Lei 8.213/91)?

11) Em se tratando de acidente típico (artigo 19, da Lei 8213) ou equiparado (artigo 21, da Lei 8.213/91), houve emissão de CAT? Por qual entidade (ex. empregador, sindicato, empregado etc)? Há outra comprovação nos autos, além da CAT?

12) O(a) autor(a) sofreu acidente de qualquer natureza, ou seja, de origem traumática e por exposição de agentes exógenos (físicos, químicos e biológicos) que acarretaram lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte, a perda ou a redução permanente ou temporária da capacidade laborativa? Quando? Descrever.

13) Em havendo consolidação das lesões decorrentes de acidente de qualquer natureza, houve, em razão de seqüela definitiva, redução da capacidade laboral para o trabalho que habitualmente exercia? Solicita-se fundamentar, apontando os exames realizados que comprovam com segurança a afirmação?

14) Depois do surgimento da lesão, o(a) autor(a) ficou inválido(a) para o labor? Fundamentar a razão da incapacidade laborativa atribuída ao(à) autor(a).

15) A patologia em questão o (a) incapacita para o exercício de TODA E QUALQUER ATIVIDADE que lhe garanta subsistência? Ou seja, pode-se afirmar que a incapacidade é TOTAL?

16) O(a) autor(a) é INSUSCEPTÍVEL de recuperação ou reabilitação para o exercício de outra atividade que lhe garanta subsistência? Ou seja, pode-se afirmar que a incapacidade é DEFINITIVA?

17) Considerando: incapacidade total = incapacidade para toda e qualquer atividade laboral; incapacidade parcial = incapacidade, ao menos, para a atividade habitual (STJ - RESP 501.267 - 6ª T, rel. Min. Hamilton Carvalho, DJ 28.06.04, TRF-2 - AC 2002.02.01.028937-2 - 2ª T, rel. para o acórdão Sandra Chalu, DJ 27.6.08); incapacidade definitiva = sem prognóstico de recuperação; incapacidade temporária = com prognóstico de recuperação, defina se a incapacidade verificada é: a) total e definitiva; b) total e temporária; c) parcial e definitiva; d) parcial e temporária.

18) Em caso de incapacidade total e temporária, qual o prazo estimado para reavaliar a capacidade laborativa?

19) Não sendo o caso de mudança de atividade, a lesão e/ou perturbação funcional implica em maior esforço para o desempenho da mesma atividade exercida à da consolidação das lesões?

20) O(a) autor(a), em caso de incapacidade total e definitiva, necessita da assistência permanente de outra pessoa?

21) Em se tratando de autor(a) incapacitado(a), favor determinar dia, mês e ano do início da DOENÇA e da INCAPACIDADE. ? Quais elementos objetivos fundamentam a fixação da data do início da incapacidade (DII)?

22) Caso se trate de benefício já cessado pela perícia médica do INSS, o que permitiria afirmar que à época da cessação o(a) autor(a) permanecia incapacitado?

23) Quais os exames que foram feitos no(a) periciado(a) - favor declinar a denominação, inclusive arrolando a denominação do(s) exames complementar(es).

QUESITOS PERÍCIA MÉDICA - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL

1) O (a) autor(a) já foi paciente do(a) Sr(a). Perito(a)?

2) Há algum motivo de suspeição ou impedimento da atuação do(a) Sr(a). Perito(a) nesta demanda (tal como ser parente

ou amigo do(a) autor(a), devedor/credor de qualquer das partes)?

3) O(a) senhor(a) perito(a) está atualizado à aplicação da CIF - Classificação Internacional de Incapacidade, Funcionalidade e Saúde?

4) Senhor(a) Perito(a) Médico(a), nos termos da CIF (qualificadores/construtos utilizados para os diferentes componentes de acordo com o grau de comprometimento):

a) no que se refere ao domínio Funções e Estruturas do Corpo, a parte apresenta mudanças fisiológicas e/ou anatômicas (deficiência)? Quais são os qualificadores das unidades de classificação da deficiência e de seu respectivo domínio?

b) o impedimento apresentado é de longa duração?

c) no que se refere ao domínio Atividades e Participação a parte tem dificuldades para execução de tarefas? Quais são os qualificadores das unidades de classificação da dificuldade e de seu respectivo domínio?

d) quais foram as unidades de classificação de cada domínio analisados acima e os qualificadores que, de acordo com o grau de comprometimento, levaram à conclusão das respostas acima?

e) o INSS, na sua avaliação, incorreu em erro científico? Por quê?

5) O (a) autor (a) apresenta deficiência física ou mental? Qual ou quais?

6) O (a) autor (a) encontra-se incapacitado para todo e qualquer tipo de trabalho, ou seja, é incapaz de prover ao próprio sustento? (Quesito dispensado em caso de menor de 16 anos - art. 4º, 2º, Decreto 6.214/07).

7) O(a) autor(a) depende de assistência permanente de terceiros para os atos da vida independente.?

8) A incapacidade para o trabalho é permanente? Há prognóstico de reversão? Cabe reabilitação? (Quesito dispensado em caso de menor de 16 anos - art. 4º, 2º, Decreto 6.214/07).

9) Em se tratando de menor de 16 anos, a deficiência avaliada impõe a necessidade de cuidados especiais? Justifique.

10) Em se tratando de menor de 16 anos, a deficiência avaliada, considerando a idade, produz limitação no desempenho de atividade física, cognitiva etc? E restrição da participação social (art. 4º, 2º, Decreto 6.214/07), assim considerado também o prognóstico de que o periciando (a) venha, no futuro, integrar-se normalmente na sociedade, com vida afetiva, profissional, etc.?

QUESITOS PERÍCIA SOCIAL - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL

1) O(a) autor(a) já foi paciente do(a) Sr(a). Perito(a)?

2) Há algum motivo de suspeição ou impedimento da atuação do(a) Sr(a). Perito(a) nesta demanda (tal como ser parente ou amigo do(a) autor(a), devedor/credor de qualquer das partes)?

3) O(a) senhor(a) perito(a) está atualizado à aplicação da CIF - Classificação Internacional de Incapacidade, Funcionalidade e Saúde?

4) Senhor Assistente Social, nos termos da CIF(qualificadores/construtos utilizados para os diferentes componentes de acordo com o grau de comprometimento), no que se refere à influência externa sobre a funcionalidade e a incapacidade:

a) no que se refere ao domínio Fatores Ambientais existem impactos de barreiras, características do mundo físico, social e de atitude? Quais são os qualificadores das unidades de classificação da barreira e de seu respectivo domínio?

b) no que se refere ao domínio Atividades e Participação a parte tem dificuldades para execução de tarefas? Quais os qualificadores das unidades de classificação da dificuldade e de seu respectivo domínio?

c) quais foram as unidades de classificação de cada domínio analisados acima e os qualificadores que, de acordo com o grau de comprometimento, levaram à con

clusão das respostas acima?

d) o INSS, em sua análise, incorreu em erro científico? Por quê?

5) Quantas pessoas residem com o(a) autor(a), considerando todas as pessoas residentes no mesmo imóvel, ainda que subdividido?

6) Qual a filiação dessas pessoas, suas datas de nascimento e o grau de parentesco que há entre elas?

7) Quais dessas pessoas auferem renda? Quanto cada uma delas auferem mensalmente, inclusive o(a) autor(a)?

8) A renda mensal, referida no item anterior, é fixa ou variável? Se variável, qual foi o rendimento médio dos últimos 12 (doze) meses?

9) Como fazem essas pessoas para sobreviver? Elas recebem alguma forma de auxílio?

10) O(a) autor(a) possui filhos(as), mesmo que não residentes no mesmo local? Se houver, qual a qualificação completa: nome, filiação, RG, CPF, endereço residencial e comercial? Auferem renda? Se positivo, qual o valor?

11) Quais são os gastos da família?

12) O imóvel onde reside o(a) autor(a) - e familiares - é próprio ou alugado?

13) Há veículos, telefone (inclusive móvel) e eletrodomésticos na casa em que reside o(a) autor(a)? Quais e quantos? Qual o estado de cada um deles?

14) O bairro em que reside o(a) autor(a) é servido por rede de água e esgoto? A rua é asfaltada? A residência é próxima de hospitais e transporte público?

15) Quais bens compõem o patrimônio do(a) autor(a) e de sua família? Pede-se relacionar imóveis (e, especialmente, se deles auferir renda mensal de aluguel), veículos, quadros etc.

Encaminhe-se cópia da presente à Procuradoria Federal Especializada do INSS responsável pela Subseção de Mauá, aos(as) peritos(as) em medicina e serviço social cadastrados nesta Subseção, à Corregedoria Regional da 3ª Região e à Diretoria do Foro, para as providências cabíveis, inclusive para publicação na Internet.

Cumpra-se. Publique-se.

Mauá, 11 de abril de 2011.

VALÉRIA CABAS FRANCO
Juíza Federal
Primeira Vara Federal em Mauá

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - INTERIOR SP E MS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SEDI CAMPO GRANDE

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 11/04/2011

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DR. PEDRO PEREIRA DOS SANTOS

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0003635-26.2011.403.6000 PROT: 08/04/2011

CLASSE : 00028 - MONITORIA

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV/PROC: MS006779 - FATIMA REGINA DA COSTA QUEIROZ

REU: RICHARDSON BAETA SILVA

VARA : 2

PROCESSO : 0003636-11.2011.403.6000 PROT: 08/04/2011

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE/MS
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 5

PROCESSO : 0003637-93.2011.403.6000 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE/MS
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 5

PROCESSO : 0003638-78.2011.403.6000 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: JOSE MARCOS NOGUEIRA SOLLER
ADV/PROC: MS012491 - GUSTAVO FEITOSA BELTRAO
IMPETRADO: SUPERINTENDENTE DO INCRA-INST NAC DE COLON E REFORMA AGRARIA NO MS
VARA : 4

PROCESSO : 0003639-63.2011.403.6000 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00064 - AUTO DE PRISAO EM FLAGRANTE
AUTORIDADE POLICIAL: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE/MS
INDICIADO: LUCAS SOARES DA SILVA E OUTROS
VARA : 5

PROCESSO : 0003640-48.2011.403.6000 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE TRES LAGOAS/MS
ADV/PROC: MS013682 - CRISTIANE LOPES MIRANDA
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 0003641-33.2011.403.6000 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00061 - CARTA ROGATORIA
ROGANTE: JUIZO DE INSTRUCAO N.2 DE LUGO - ESPANHA
ROGADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 0003642-18.2011.403.6000 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE DOURADOS/MS
DEPRECADO: JUIZO DA 6 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 6

PROCESSO : 0003643-03.2011.403.6000 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE DOURADOS/MS
DEPRECADO: JUIZO DA 6 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 6

PROCESSO : 0003644-85.2011.403.6000 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE DOURADOS/MS
DEPRECADO: JUIZO DA 6 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 6

PROCESSO : 0003645-70.2011.403.6000 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: DESEMBARGADOR(A) FEDERAL RELATOR(A)
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 0003646-55.2011.403.6000 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE DOURADOS/MS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 0003647-40.2011.403.6000 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1A VARA DA COMARCA DE SIDROLANDIA - MS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 0003648-25.2011.403.6000 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1A VARA CIVEL DA COMARCA DE AQUIDAUANA/MS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 0003649-10.2011.403.6000 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1A VARA CIVEL DA COMARCA DE AQUIDAUANA/MS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 0003650-92.2011.403.6000 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1A. VARA DA COMARCA DE CHAPADAO DO SUL - MS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 0003651-77.2011.403.6000 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1A. VARA DA COMARCA DE CHAPADAO DO SUL - MS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 0003652-62.2011.403.6000 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1A. VARA DA COMARCA DE CHAPADAO DO SUL - MS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 0003653-47.2011.403.6000 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE NIOAQUE - MS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 0003654-32.2011.403.6000 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE NIOAQUE - MS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 0003655-17.2011.403.6000 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE NIOAQUE - MS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 0003656-02.2011.403.6000 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE NIOAQUE - MS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 0003657-84.2011.403.6000 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE NIOAQUE - MS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 0003658-69.2011.403.6000 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE NIOAQUE - MS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 0003659-54.2011.403.6000 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE NIOAQUE - MS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 0003660-39.2011.403.6000 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE NIOAQUE - MS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 0003661-24.2011.403.6000 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE NIOAQUE - MS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 0003662-09.2011.403.6000 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2A. VARA DA COMARCA DE APARECIDA DO TABOADO/MS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 0003663-91.2011.403.6000 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2A VARA CIVEL DA COMARCA DE PARANAIBA - MS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 0003664-76.2011.403.6000 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2A VARA CIVEL DA COMARCA DE PARANAIBA - MS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 0003665-61.2011.403.6000 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2A VARA CIVEL DA COMARCA DE PARANAIBA - MS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 0003666-46.2011.403.6000 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2A VARA CIVEL DA COMARCA DE PARANAIBA - MS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 0003667-31.2011.403.6000 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00240 - ACAO PENAL

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU: ISMAEL JUNIOR TRELHA AMANTE E OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 0003668-16.2011.403.6000 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: GUSTAVO ADOLPHO BIANCHI FERRARIS
ADV/PROC: MS008600 - ANGELO SICHINEL DA SILVA E OUTRO
REU: EDUARDO AUGUSTO AFONSO
VARA : 1

PROCESSO : 0003669-98.2011.403.6000 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA AUDITORIA DA 7A. CIRCUNSCRICAO JUDICIARIA MILITAR
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 0003670-83.2011.403.6000 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE SAO GABRIEL DO OESTE - MS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 0003671-68.2011.403.6000 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00149 - NATURALIZACAO
REQUERENTE: RUBEN MILAN
INTERESSADO: JUSTICA PUBLICA
VARA : 1

PROCESSO : 0003672-53.2011.403.6000 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. MARIO REIS DE ALMEIDA
EXECUTADO: PANTANAL ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
VARA : 6

PROCESSO : 0003673-38.2011.403.6000 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. MARIO REIS DE ALMEIDA
EXECUTADO: BRUNFER CONF. E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA -
VARA : 6

PROCESSO : 0003676-90.2011.403.6000 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2A. VARA CIVEL DA COMARCA DE PONTA PORA - MS
ADV/PROC: MS008370 - REGIANE CRISTINA DA FONSECA
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 0003677-75.2011.403.6000 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2A. VARA CIVEL DA COMARCA DE PONTA PORA - MS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 0003678-60.2011.403.6000 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: CARLA CAROLINA CORREA DE SOUZA
ADV/PROC: MS009497 - JOSE LUIZ DA SILVA NETO
IMPETRADO: PRO-REITOR(A) DE ENSINO E GRADUACAO DA FUFMS
VARA : 4

PROCESSO : 0003679-45.2011.403.6000 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: DESEMBARGADOR(A) FEDERAL RELATOR(A)
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 0003680-30.2011.403.6000 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE DOURADOS/MS
DEPRECADO: JUIZO DA 6 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 6

PROCESSO : 0003681-15.2011.403.6000 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 2A VARA FEDERAL DE DOURADOS/MS
DEPRECADO: JUIZO DA 6 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 6

PROCESSO : 0003684-67.2011.403.6000 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00064 - AUTO DE PRISAO EM FLAGRANTE
AUTORIDADE POLICIAL: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE/MS
INDICIADO: ADENILTON BALTHAZAR MAESTRO
VARA : 5

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0003682-97.2011.403.6000 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00158 - LIBERDADE PROVISORIA COM OU
PRINCIPAL: 0002787-39.2011.403.6000 CLASSE: 64
REQUERENTE: FLAVIA ANGELO DE OLIVEIRA
ADV/PROC: PROC. SIMONE CASTRO FERES DE MELO
REQUERIDO: JUSTICA PUBLICA
VARA : 5

II - Redistribuídos

PROCESSO : 0012916-74.2009.403.6000 (2009.60.00.012916-3) PROT: 23/10/2009
CLASSE : 00100 - EXECUCAO HIPOTECARIA DO SIST
EXEQUENTE: ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO - POUPEX
ADV/PROC: MS010610 - LAUANE ANDREKOWISK VOLPE CAMARGO E OUTROS
EXECUTADO: SEVERINO LEMOS DA SILVA
ADV/PROC: MS011669 - NILZA LEMES DO PRADO
VARA : 4

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____: 000046
Distribuídos por Dependência _____: 000001
Redistribuídos _____: 000001

*** Total dos feitos _____: 000048

CAMPO GRANDE, 11/04/2011

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

1A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA 09/2011-JF01

O Doutor RENATO TONIASO, MM. Juiz Federal, na titularidade da 1ª Vara Federal- 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no item XIV da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias;

CONSIDERANDO, ainda a necessidade de serviço,

R E S O L V E :

INTERROMPER, a partir de 12-04-2011, as férias da servidora SHIRLEY MAGNA COUTO COSTA, Técnico Judiciário, RF 6227, compreendidas entre 11-04-2011 a 20-04-2011 (1ª etapa do período aquisitivo 2010/2011), ficando nove(09) dias para serem gozados de 12 a 20-05-2011.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande, MS, 11 de abril de 2011.

RENATO TONIASO

Juiz Federal Titular

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

SEDI CORUMBA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 11/04/2011

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: EDUARDO JOSE DA FONSECA COSTA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000492-17.2011.403.6004 PROT: 07/04/2011

CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA

IMPETRANTE: HELOISE CYNHA SANTANA

ADV/PROC: MS013822 - GLEICIANE RODRIGUES DE ARRUDA

IMPETRADO: ILIANE ESNARRIAGA SAMPAIO E OUTRO

VARA : 1

PROCESSO : 0000494-84.2011.403.6004 PROT: 08/04/2011

CLASSE : 00233 - REINTEGRACAO/MANUTENCAO DE P

AUTOR: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB

ADV/PROC: MS013157 - THIAGO SOARES FERNANDES

REU: NATALINO DOS SANTOS

VARA : 1

PROCESSO : 0000504-31.2011.403.6004 PROT: 08/04/2011

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: JOAO FERNANDO VIANA DE ASSUMPCAO

ADV/PROC: MS014106 - ROGER DANIEL VERSIEUX

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 0000505-16.2011.403.6004 PROT: 08/04/2011
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: KRYSIA KETHELEEN ARRUDA GIORDANO
ADV/PROC: MS006015 - GLEI DE ABREU QUINTINO
IMPETRADO: DIRETOR DA UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP
VARA : 1

PROCESSO : 0000506-98.2011.403.6004 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: EDISON DO NASCIMENTO SANCHES
ADV/PROC: MS006016 - ROBERTO ROCHA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 0000507-83.2011.403.6004 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00240 - ACAO PENAL
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. JERUSA BURMANN VIECILI E OUTROS
REU: ROMUALDO COLOMBO NETO E OUTRO
ADV/PROC: MS006016 - ROBERTO ROCHA E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 0000510-38.2011.403.6004 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00158 - LIBERDADE PROVISORIA COM OU
REQUERENTE: MARISOL ROSEMARY ALMARAZ HUANCA
ADV/PROC: MS010283 - LUIZ GONZAGA DA SILVA JUNIOR
REQUERIDO: JUSTICA PUBLICA
VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0000508-68.2011.403.6004 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00117 - RESTITUICAO DE COISAS APREEN
PRINCIPAL: 0001202-71.2010.403.6004 CLASSE: 120
REQUERENTE: HIGA E SHINZATO LTDA ME
ADV/PROC: MS013478 - MAAROUF FAHD MAAROUF E OUTRO
REQUERIDO: JUSTICA PUBLICA
VARA : 1

PROCESSO : 0000511-23.2011.403.6004 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 0000615-25.2005.403.6004 (2005.60.04.000615-0) CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: PROC. FAUSTO OZI
EMBARGADO: SEVERINO FRANCISCO DE LIMA
ADV/PROC: MS004945 - MAURICIO FERNANDO BARBOZA
VARA : 1

PROCESSO : 0000512-08.2011.403.6004 PROT: 11/04/2011
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
PRINCIPAL: 0000922-03.2010.403.6004 CLASSE: 117
IMPETRANTE: HELVECIO BARROSO CAMARA
ADV/PROC: MS013319 - GEORGE ALBERT FUENTES DE OLIVEIRA
IMPETRADO: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO IBAMA EM MATO GROSSO DO SUL
VARA : 1

III - Nao houve impugnação
IV - Demonstrativo

Distribuídos _____: 000007

Distribuídos por Dependência _____: 000003

Redistribuídos _____: 000000

*** Total dos feitos _____: 000010

CORUMBA, 11/04/2011

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

1A VARA DE PONTA PORÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO

COM PRAZO DE 15 DIAS

Nº 09/2011-SCM

A Doutora LISA TAUBEMBLATT MM. Juíza Federal da 1ª Vara da 5ª Subseção Federal de MS, na forma da lei etc. FAZ SABER à acusada MÁXIMA DE MELO MORAES, brasileira, nascida aos 28/05/1971, filha Maria Lourdes Mello, inscrita no CPF sob nº 160.837.218-90, que pelo presente edital com prazo de 15 (quinze) dias, fica devidamente NOTIFICADA dos termos da denúncia apresentada na Ação Penal nº 0001078-56.2008.403.6005 movida pelo Ministério Público Federal em face da ré supramencionada, em que lhe é imputada a prática, em tese, do crime previsto no artigo 334, caput, do Código Penal Brasileiro, bem como INTIMADA para apresentar contrarrazões, no prazo legal, à apelação interposta pelo Ministério Público Federal em face da R. Sentença que a absolveu sumariamente. Para que chegue a seu conhecimento e não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. SEDE DO JUÍZO: Quinta Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul - 1ª Vara Federal - Rua Baltazar Saldanha, nº 1917 - Jardim Ipanema - Fone (67) 3431-1608 - Ponta Porã/MS. EXPEDIDO nesta cidade de Ponta Porã/MS, em 28 de março de 2011. Eu _____ Michelle Niehues Favaro, Analista Judiciário, RF 6556, digitei. Eu _____ Edson Aparecido Pinto, Diretor de Secretaria, RF 3030, conferi.

LISA TAUBEMBLATT

Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

1A VARA DE NAVIRAI

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nº012/2011-SC

Ação Penal nº. 0000259-19.2008.403.6006

Partes: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X DEISE LEMES DUARTE

Fundamentação Legal da Denúncia: Artigo 33, caput, e art. 40, I e II, todos da Lei n. 11.343/2006.

Acusada: Deise Lemes Duarte

Nome do pai: Benedito Wilson Leonel Duarte

Nome da mãe: Célia Regina Lemes Duarte

Naturalidade: São Pedro do Ivaí

UF: PR

Data Nascimento: 23/09/1988

RG: 10.837.949-9 SSP/PR

CPF: 073.253.729-06

Profissão: do Lar

Data da denúncia: 26/03/2008

Recebimento: 27/03/2008

Prazo do Edital: 15 dias

O(A) Doutor(a) CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que no processo em epígrafe, contra a parte acima qualificada, estando, em lugar incerto ou não sabido, fica a mesma INTIMADO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DE R\$ 297,95 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), BEM COMO O PAGAMENTO DA PENA DE MULTA NO VALOR DE R\$ 5.565,35 (CINCO MIL QUINHENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) ATUALIZADO ATÉ AGOSTO DE 2010, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 16 DA LEI Nº 9.289/86. Para que chegue a seu conhecimento e não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade de Naviraí, em 07 de abril de 2011. Eu, Lucas Vinícius Barros, RF 6.710, Técnico Judiciário, (_____), digitei e conferi. E eu, Janaína Cristina Teixeira Gomes, RF 5.173, Diretora de Secretaria em Substituição, (_____), reconferi.

CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS

Juiz Federal Substituto